



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 31 de março de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº063 | Caderno 1/5 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°35.367, de 31 de março de 2023.

ALTERA O DECRETO N°30.819, DE 25 DE JANEIRO DE 2012, ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DO TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.335, de 20 de abril de 2009; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 30.819, de 25 de janeiro de 2012 e nº 35.072, de 21 de dezembro de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de implementação de Programas com objetivos definidos nos Acordos de Empréstimos celebrados entre o Governo do Estado do Ceará e a Corporação Andina de Fomento (CAF); CONSIDERANDO que a Secretaria do Turismo (Setur) figura como executora de programas firmados com a CAF e direcionados ao fortalecimento dos destinos turísticos cearenses; e CONSIDERANDO, finalmente, que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental, DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados a ementa, o art. 1º e seu parágrafo único, os incisos I, IV e XIII do art. 5º e os incisos I, VI e VII do art. 6º do Decreto nº 30.819, de 25 de janeiro de 2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a criação da Unidade de Gerenciamento de Projeto (UGP), a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos de direção superior e de direção e assessoramento da Secretaria do Turismo (Setur) e dá outras providências. (NR)

Art. 1º Fica criada a Unidade de Gerenciamento de Projeto (UGP), no âmbito da Secretaria do Turismo, com a atribuição de coordenar e promover ações visando à execução de programas financiados pela Corporação Andina de Fomento (CAF), nos termos acordados com o Governo do Estado do Ceará. (NR)

Parágrafo único. Quando do encerramento das atividades da UGP a Secretaria do Turismo deverá submeter de imediato à Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) as alterações necessárias na sua estrutura organizacional. (NR)

Art. 5º São atribuições do Gerente Administrativo-Financeiro:

I - apoiar a Coordenação Geral na elaboração do planejamento financeiro do Programa, incluindo a elaboração do Plano de Aquisições em parceria com o Gerente de Aquisições e demais Gerentes do Monitoramento e Controle da UGP, garantindo as informações necessárias e a Projeção Financeira do Programa, para elaboração das propostas orçamentárias anuais, bem como eventuais pedidos de alteração por remanejamento ou suplementação de dotações; (NR)

IV - monitorar a execução orçamentária e a disponibilidade financeira dos recursos à disposição do Programa; (NR)

XIII - manter a documentação financeira e os arquivos de contratos e correspondências administrativo-financeiras do Programa, providenciando a sua destinação a setor competente na Setur, após a extinção da UGP; (NR)

Art. 6º São atribuições do Gerente de Aquisições:

I - Em parceria com o Gerente Administrativo-financeiro, elaborar o Plano de Aquisições do Programa, revisando-o periodicamente e zelando pela sua fiel implantação; (NR)

VI - encaminhar à Central de Licitações as solicitações de compras e contratações de obras e serviços previstos no Plano de Aquisições e autorizadas pelo Coordenador da UGP; (NR)

VII - acompanhar, junto ao Sistema de Licitações do Estado do Ceará – Central de Licitações, os processos de licitação concluídos e a elaboração dos respectivos instrumentos; (NR)

Art. 2º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria do Turismo (Setur) passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

• Secretário do Turismo (SEC)

II - GERÊNCIA SUPERIOR

• Secretário Executivo do Turismo (Sexec)

• Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna (Sexec-PGI)

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria Jurídica (Asjur)

2. Assessoria de Comunicação (Ascom)

3. Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria (Ascoi)

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

4. Coordenadoria de Articulação e Captação de Negócios Turísticos (Coant)

4.1. Célula de Captação de Negócios Turísticos (Cecan)

4.2. Célula de Estudos de Viabilidade de Projetos Turísticos (Cevit)

5. Coordenadoria de Desenvolvimento de Programas Turísticos (Codep)

5.1. Célula de Desenvolvimento Técnico (Cedet)

5.2. Célula de Articulação e Monitoramento de Projetos Turísticos (Cemop)

6. Coordenadoria de Promoção e Marketing (Copma)

6.1. Célula de Promoção e Marketing do Mercado Local e Nacional (CPMLN)

6.2. Célula de Promoção e Marketing do Mercado Internacional (CEPMI)

7. Coordenadoria de Qualificação dos Destinos e Produtos Turísticos (Codet)

7.1. Célula de Capacitação e Qualificação (Cecaq)

7.2. Célula de Estudos e Pesquisas (CEEPE)

8. Superintendência da Gestão dos Equipamentos Turísticos (Suget)

8.1. Coordenadoria de Gestão do Centro de Eventos do Ceará (Cocec)

8.2. Coordenadoria de Gestão do Centro de Convenções do Cariri (Cocar)

V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

9. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento (Codip)

10. Coordenadoria Administrativo-Financeira (Coafi)

10.1. Célula Financeira e Contábil (Cefic)

10.2. Célula Administrativa (Celad)

10.3. Célula de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (Cegep)

11. Coordenadoria de Tecnologia da Informação (Cotec)

12. Coordenadoria de Logística de Transporte (Cotra)

13. Unidade de Gerenciamento de Projetos (UGP-CAF)

VI - ÓRGÃOS COLEGIADOS

• Conselho Estadual do Turismo

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências unidades orgânicas integrantes da estrutura e as atribuições dos cargos de Direção e Assessoramento da Secretaria do Turismo (Setur) serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação deste Decreto.



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria do Planejamento e Gestão
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO
Secretaria das Cidades	Secretaria dos Povos Indígenas
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	JULIANA ALVES
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria da Proteção Social
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria da Cultura	Secretaria dos Recursos Hídricos
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria das Relações Internacionais
MOISÉS BRAZ RICARDO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria da Saúde
JOÃO SALMITO FILHO	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MITCHELLLE BENEVIDES MEIRA	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria do Trabalho
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria da Educação	Secretaria do Turismo
ELIANA NUNES ESTRELA	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria do Esporte	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	RODRIGO BONA CARNEIRO
Secretaria da Fazenda	
FABRIZIO GOMES SANTOS	

Art. 3º Fica removido do quadro de cargos em comissão da Setur 01 (um) cargo de símbolo DNS-3.

Art. 4º Os cargos de provimento em comissão da Secretaria do Turismo são os constantes do Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Yrwana Albuquerque Guerra

SECRETARIA DO TURISMO

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº35.367, DE 31 DE MARÇO DE 2023 CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA DO TURISMO (SETUR) QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	QUANTIDADE DE CARGOS	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01		01
SS-2	02		02
DNS-1	01		01
DNS-2	13		13
DNS-3	23		22
DAS-1	17		17
DAS-2	01		01
TOTAL	58		57

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA DO TURISMO (SETUR)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário do Turismo	SS-1	01
Secretário Executivo do Turismo	SS-2	01



DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna	SS-2	01
Superintendente	DNS-1	01
Coordenador	DNS-2	13
Orientador de Célula	DNS-3	11
Ouvidor	DNS-3	01
Assessor de Comunicação	DNS-3	01
Articulador	DNS-3	09
Assessor Técnico	DAS-1	17
Assistente Técnico	DAS-2	01
TOTAL		57

*** *** ***

DECRETO Nº35.376, de 31 de março de 2023.**CRIA A UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a Lei nº 14.335, de 20 de abril de 2009, que dispõe sobre a criação das Unidades de Gerenciamento de Projetos; CONSIDERANDO a Lei nº 18.312, de 17 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Ceará sem Fome e cria a rede de unidades sociais produtoras de refeições no combate à fome no estado do Ceará; e CONSIDERANDO que a Casa Civil é o órgão coordenador e executor do Programa Ceará sem fome, DECRETA:

Art.º 1º Fica criada a Unidade de Gerenciamento de Projeto (UGP), no âmbito da Casa Civil, com a finalidade de coordenar a execução do Programa Ceará Sem Fome.

§ 1º A UGP Ceará Sem Fome terá prazo de funcionamento necessário à execução das tarefas que lhe são atribuídas.

§ 2º Quando do encerramento das atividades da UGP Ceará Sem Fome, o Coordenador da UGP deverá informar de imediato à Casa Civil para proceder às alterações necessárias na sua estrutura organizacional.

Art. 2º A UGP Ceará Sem Fome será composta por 1 (um) Coordenador, 1 (um) Gerente de Projeto, 1 (um) Gerente de Comunicação, 1 (um) Gerente de Tecnologia da Informação e 1 (um) Gerente de Monitoramento e Controle.

§ 1º O Coordenador da UGP ocupará um cargo de provimento em comissão do quadro da Casa Civil.

§ 2º Os Gerentes de Projeto, de Comunicação, de Tecnologia da Informação e de Monitoramento e Controle perceberão a Gratificação pelo Desempenho da Atividade de Gerenciamento de Projetos, instituída no art. 7º da Lei nº 14.335, de 20 de abril de 2009.

§ 3º Além dos membros indicados pelo caput deste artigo, a UGP Ceará Sem Fome poderá contar com equipe técnica composta por servidores e prestadores de serviços, sendo estes contratados para o assessoramento das atividades.

Art.º 3º Para fins do modelo de gestão do Programa Ceará Sem Fome, entende-se por:

I - órgãos Executores: a Casa Civil, a SDA e a SPS do Estado do Ceará;

II - beneficiário do programa: pessoas em inssegurança alimentar grave;

III - Líder Técnico de Projeto: colaborador, indicado pelo Chefe da Casa Civil, que apoiará a UGP na coordenação técnica do programa.

IV - Produtos do Programa: cartão-alimentação, cesta básica e rede de Unidades Sociais Produtoras de refeições - USPR, da forma da legislação.

§ 1º Os órgãos executores serão responsáveis pela prestação de contas dos produtos do Programa sob sua responsabilidade.

§ 2º A Casa Civil firmará Acordo de Cooperação Técnica com os municípios cearenses, o qual disciplinará as obrigações dos participes.

Art. 4º Compete à UGP:

I - planejar, coordenar, administrar e supervisionar a implantação e execução do Programa, com base Lei nº18.312, de 17 de fevereiro de 2023;

II - representar o Estado do Ceará nas atividades referentes ao Programa;

III - coordenar a execução física do Programa, exercendo a gestão técnica e administrativa do Programa nos aspectos de planejamento, coordenação, supervisão, monitoramento e avaliação das atividades;

IV - definir os instrumentos para a formalização das participações das áreas envolvidas na execução das ações do Programa, quando necessário;

V - formalizar mecanismos adequados de articulação institucional, programática e financeira para a execução dos componentes e atividades do Programa, com os diversos níveis da administração estadual e com as áreas envolvidas;

VI - gerenciar a elaboração dos estudos e projetos pertinentes ao Programa;

VII - acompanhar o processo técnico de preparação, e análise e aprovação dos projetos, quando for o caso;

VIII - acompanhar os processos licitatórios no âmbito do Programa;

IX - acompanhar a execução de processos licitatórios realizados pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE);

X - exercer outras competências correlatas.

Art. 5º São atribuições do Coordenador da UGP Ceará Sem Fome:

I - planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução das ações e implantação das atividades definidas com os executores do programa;

II - coordenar e orientar a equipe integrante da UGP, promovendo o alcance das metas previstas e garantindo a observância dos padrões e normas estabelecidos na legislação do Programa;

III - coordenar a avaliação de todas as ações do Programa;

IV - constituir-se como interlocutor formal nos relacionamentos técnicos e operacionais com os responsáveis pela execução do Programa;

V - coordenar os processos de avaliação periódica do desempenho dos integrantes da equipe da UGP e tomar medidas gerenciais voltadas para superação das deficiências detectadas;

VI - elaborar e submeter ao titular da Casa Civil o relatório anual de gestão da UGP;

VII - exercer outras atribuições correlatas.

Art. 6º São atribuições do Gerente de Projeto:

I - gerenciar os processos de execução do Programa, em comum acordo com os órgãos parceiros, realizando as seguintes ações:

a) acompanhar a realização de todos os procedimentos licitatórios do Programa;

b) manter interlocução constante com os beneficiários do financiamento, líderes técnicos de projeto e a PGE;

c) elaborar os Planos de Ação do Programa e providenciar as adaptações e atualizações necessárias junto aos demais membros da UGP, beneficiários do financiamento e líderes técnicos de projeto;

d) elaborar relatórios de acompanhamento das ações do Programa, notadamente contendo cronogramas do status dos processos;

e) alimentar os sistemas de informações gerenciais para o monitoramento e avaliação do Programa, de forma regular e sistemática;

f) mobilizar, junto às unidades administrativas da Casa Civil, o apoio logístico relacionado a suprimentos, transportes, viagens e materiais permanentes às diversas atividades ou subprojetos;

g) gerenciar e compatibilizar, com os demais membros da UGP, os cronogramas de execução das atividades;

II - exercer outras atribuições correlatas.

Art. 7º São atribuições do Gerente de Tecnologia da Informação:

I - assessorar a Coordenação da UGP nos assuntos relativos à consolidação de dados no âmbito do Programa;

II - alimentar os sistemas de informações de dados para o monitoramento e avaliação do Programa, de forma regular e sistemática;

III - manter os arquivos do Programa;

IV - exercer outras atribuições correlatas.

Art. 8º São atribuições do Gerente de Monitoramento e Controle:

I - apoiar tecnicamente os demais membros da UGP no detalhamento dos planos de trabalho e atividades do Programa;

II - gerenciar e compatibilizar, com os demais membros da UGP, os cronogramas de execução das atividades;

III - articular-se com os membros da UGP na elaboração das propostas de revisões e ajustes do Programa;

IV - elaborar parecer quanto às solicitações de revisões e ajustes do Programa e preparar as solicitações a serem encaminhadas ao Secretário responsável;

V - manter a documentação técnica do Programa relativa ao monitoramento e o controle;

VI - acompanhar e consolidar as ações do programa para apresentação dos relatórios de progresso;

VII - exercer outras atribuições correlatas.

Art. 9º São atribuições do Gerente de Comunicação:

I - elaborar, gerenciar e apoiar tecnicamente os trabalhos que envolvem a comunicação do Programa;

II - planejar e gerenciar, com os demais membros da UGP, os trabalhos de comunicação do Programa;

III - exercer outras atribuições correlatas.

Art. 10. A Unidade de Gerenciamento de Projetos Ceará Sem Fome (UGP Ceará Sem Fome) fica subordinada diretamente ao Chefe da Casa Civil.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 31 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

DECRETO N°35.377, de 31 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE O COMITÊ INTERSETORIAL DE GOVERNANÇA, PREVISTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME, NOS TERMOS DA LEI N°18.312, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, IV e VI da Constituição Estadual e; CONSIDERANDO que, imbuído do propósito de combater a fome no Estado, garantindo refeição digna a milhares de famílias cearenses, o Governo do Estado criou o Programa Ceará Sem Fome, conforme Lei n.º 18.312, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO os inúmeros instrumentos de ação previstos na referida Lei, de que pode fazer uso o Estado para alcance do objetivo do Programa Ceará Sem Fome; CONSIDERANDO a importância da união de esforços entre o Poder Público e a sociedade civil para que a fome deixe de ser um problema grave enfrentado por cidadãos cearenses, havendo justamente a Lei n.º 18.312, de 2023, se atentado para essa questão, quando criou a Rede de Unidades Sociais Produtoras de Refeição no Combate à Fome no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a previsão, entre as ações do Programa, da concessão e da distribuição de cartão-alimentação à população vulnerável em situação de insegurança alimentar e nutricional; CONSIDERANDO, ademais, a previsão, no âmbito do Programa, do Comitê Intersetorial de Governança, com o qual se promoverá a articulação intersetorial para a elaboração, o monitoramento e a avaliação de políticas de combate à fome; CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre as regras aplicáveis ao Comitê Intersetorial de Governança, possibilitando a sua pronta implementação; DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará sem Fome, criado pela Lei n.º 18.312, de 17 de fevereiro de 2023, órgão colegiado de caráter consultivo e permanente, vinculado à estrutura da Casa Civil.

Art. 2º O Comitê Intersetorial de Governança será composto pelos seguintes membros:

I – Secretário(a) Chefe da Casa Civil;

II – Secretário(a) da Proteção Social;

III – Secretário(a) do Desenvolvimento Agrário;

IV – Secretário(a) da Saúde;

V – Secretário(a) da Educação;

VI – Secretário(a) do Trabalho;

VII – Secretário(a) do Desenvolvimento Econômico;

VIII – Secretário(a) dos Direitos Humanos;

IX – Secretário(a) de Articulação Política;

X – Secretário(a) dos Povos Indígenas;

XI – Secretário(a) da Cultura;

XII – Secretário(a) da Igualdade Racial;

XIII – Secretário(a) das Mulheres;

XIV – Secretário(a) da Juventude;

XV – Secretário(a) do Meio Ambiente e Mudança do Clima;

XVI – 1 (um) representante indicado pela SPS;

XVII – 1 (um) representante indicado pela SDA;

XVIII – Diretor-Geral do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará;

XIX – 1 (um) representante do Corpo de Bombeiros Militares, indicado pelo Comandante da instituição;

XX – 1 (um) representante da Cruz Vermelha;

XXI – 1 (um) representante indicado pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Ceará – Consea.

§ 1º Os membros do Comitê Intersetorial de Governança indicarão seus respectivos suplentes, que os substituirão nas ausências. informações.

§ 2º A Presidência e a Vice-Presidência do Comitê será designado pelo Secretário da SPS entre seus membros, ficando-lhe reservado o exercício de um dos 2 (dois) encargos.

§ 3º O mandato do Presidente e do Vice-Presidente, dos representantes indicados pela SPS e SDA e dos membros convidados da sociedade civil será de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

Art. 3º O Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará sem Fome poderá convidar para suas reuniões representantes de entidades e órgãos públicos e privados, dos Poderes Legislativo e Judiciário, incluídos o Ministério Público e a Defensoria Pública, bem como especialistas para que possam emitir pareceres e subsidiar o grupo com informações.

Art. 4º A Casa Civil garantirá assento no Comitê, com direito a voz e participação, a representantes de entidades da sociedade civil envolvidas no enfrentamento da fome, conforme disposto no §8º do art. 12 da Lei n.º 18.312, de 17 de fevereiro de 2023, observado o seguinte:

I - as entidades deverão ser previamente credenciadas pela Casa Civil, mediante instrumento específico para esta finalidade, com prazo definido em portaria expedida por seu dirigente máximo;

II - as entidades credenciadas, na forma do inciso I, se agruparão em fórum, definindo entre seus representantes aquele que tomará assento nas reuniões do Comitê, assegurada a alternância da respectiva representação entre as demais entidades a cada 4 (quatro) meses de exercício do mandato.

Art. 5º O Comitê funcionará segundo regras previstas em regimento próprio, elaborado de forma participativa por seus membros.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 31 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** * *** *

DECRETO N°35.378, de 31 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE O CARTÃO CEARÁ SEM FOME, PREVISTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME, NOS TERMOS DA LEI N°18.312, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, IV e VI da Constituição Estadual e; CONSIDERANDO que, imbuído do propósito de combater a fome no Estado, garantindo refeição digna a milhares de famílias cearenses, o Governo do Estado criou o Programa Ceará Sem Fome, recentemente aprovado na Assembleia Legislativa, levando à edição da Lei n.º 18.312, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO os inúmeros instrumentos de ação previstos na referida Lei, de que pode fazer uso o Estado para alcance do objetivo do Programa Ceará Sem Fome; CONSIDERANDO a importância da união de esforços entre o Poder Público e a sociedade civil para que a fome deixe de ser um problema grave enfrentado por cidadãos cearenses, havendo justamente a Lei n.º 18.312, de 2023, se atentado para essa questão, quando criou a Rede de Unidades Sociais Produtoras de Refeição no Combate à Fome no Estado do Ceará; CONSIDERANDO que, entre as ações previstas no Programa Ceará Sem Fome, está a concessão e a distribuição de cartão-alimentação à população vulnerável em situação de insegurança alimentar e nutricional, com o qual será possível a aquisição de alimentos que possibilitarão uma refeição digna a quem mais precisa; CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre as regras aplicáveis à concessão do Cartão-Alimentação, possibilitando a sua pronta implementação; DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as regras aplicáveis ao Cartão Ceará sem Fome, a ser concedido à população no Estado em situação de insegurança alimentar e nutricional no Estado, no âmbito do Programa Ceará Sem Fome, conforme previsto na Lei n.º 18.312, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º O Cartão Ceará sem Fome constitui auxílio financeiro temporário devido às famílias em situação de vulnerabilidade social, destinado à aquisição de alimentos no mercado de residência do benefício, ensejando:

I – enfrentamento da fome e a redução da Insegurança Alimentar grave no Ceará;

II – promoção da segurança alimentar e nutricional.

III – apoio aos municípios no atendimento às famílias em extrema pobreza e vulnerabilidade social, com acesso emergencial a alimentação, e ainda desenvolvendo hábitos saudáveis de consumo alimentar;

IV – promoção da intersetorialidade e complementaridade das ações das políticas sociais do Poder Público;

V – fomento do comércio local e das cooperativas de agricultura familiar.

Art. 3º A execução do Cartão Ceará sem Fome dar-se-á pelo Estado de forma cooperada com seus municípios, observada a intersetorialidade e o controle social.

Parágrafo único. A adesão ao Cartão pelos municípios ocorrerá mediante a celebração de Termo de Compromisso, observados os critérios, condições e procedimentos estabelecidos na legislação estadual e em atos expedidos pela Secretaria da Proteção Social - SPS.

Art. 4º Para recebimento do Cartão Ceará sem Fome, serão consideradas em situação de insegurança alimentar e nutricional as famílias domiciliadas no Estado do Ceará, selecionadas por conjunto de critérios estabelecidos pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – Ipece e cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais, com cadastro atualizado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, e que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios:

I – sejam beneficiárias do Bolsa Família, com renda per capita de até R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), já incluídos nesse cálculo, além da renda declarada no Cadastro Único, os valores recebidos do Bolsa Família.

II – ter como responsável familiar no CadÚnico, preferencialmente, pessoa do sexo feminino;

III – ter como responsável familiar no CadÚnico pessoa com baixa escolaridade (sem ensino fundamental completo);

IV – ter em sua composição, pelo menos, uma criança ou adolescente de até 14 (quatorze) anos;

V – não estar com o benefício do Bolsa Família bloqueado ou suspenso.

§ 1º A família será considerada apta para o efetivo recebimento do Cartão se, atendidos os critérios de acesso previstos neste artigo, for efetivada, pelo município de sua residência, a atualização cadastral no CadÚnico, com posterior validação desses critérios de acesso no Sistema Informatizado de Gestão do Cartão.



§ 2º As famílias que atenderem o disposto neste artigo estarão aptas para recebimento do Cartão, desde que mantidos os critérios.

§ 3º A quantidade de famílias a serem beneficiadas pelo Cartão observará o quantitativo definido pelo Ipece para cada município, com base na estimativa do total de famílias que atendem os critérios estabelecidos neste Decreto e elaborada a partir do banco de dados do Cadastro Único e da Folha de Pagamentos do Programa Bolsa Família, observado o limite orçamentário e financeiro do Estado.

§ 4º Caso, em algum município, o número de famílias aptas a receber o benefício do Cartão seja inferior a 100 (cem), caberá ao IPECE emitir uma listagem específica para essa localidade, aumentando limite de renda per capita da família beneficiada pelo Bolsa Família a fim de que se consiga atingir o quantitativo mínimo, priorizando as famílias com menor renda per capita, com maior quantidade de crianças e composta pelo maior número de pessoas.

Art. 5º A recarga do Cartão Ceará Sem Fome será realizada mensalmente, disponibilizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por família apta ao seu recebimento, nos termos do art. 3º deste Decreto.

§ 1º O auxílio financeiro será repassado por meio de cartão magnético, com a identificação do responsável familiar.

§ 2º Os valores mantidos na instituição bancária à disposição do titular do cartão magnético que não forem utilizados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias regressarão à conta-corrente do Cartão, sob gestão da SPS, podendo ser suspensa a concessão do auxílio.

§ 3º A cessação do pagamento do auxílio financeiro em razão do decurso do prazo previsto no §2º, deste artigo, inabilita novo acesso ao Cartão, salvo se devidamente justificada a situação por meio de parecer social do município sobre a situação da família.

Art. 6º O Cartão Ceará sem Fome será pago até 31 de dezembro de 2023, atendidos os critérios previstos no art. 4º deste Decreto, não gerando direito adquirido.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado nos termos de decreto do Poder Executivo, visando ao pleno atendimento dos objetivos do Programa Ceará sem Fome.

Art. 7º Caberá ao Estado e aos municípios informar os beneficiários acerca:

I – dos estabelecimentos credenciados para utilização do Cartão Ceará sem Fome, conscientizando-os acerca da importância de fomento do comércio local e das cooperativas de agricultura familiar;

II – da obrigatoriedade de uso do Cartão apenas para aquisição de produtos alimentícios, vedada a compra de bebida alcoólica;

III – da importância de evitar a compra de alimentos processados e ultraprocessados.

Art. 8º São condições de permanência da família no recebimento do Cartão Ceará sem Fome:

I – manutenção do seu cadastro único atualizado;

II – preenchimento de formulários (instrumental) de acompanhamento às famílias, padronizado pela SPS e disponibilizado ao Poder Público Municipal.

Parágrafo único. O descumprimento das condições previstas no caput poderá ensejar o bloqueio, a suspensão ou o cancelamento do benefício, observadas hipóteses definidas em ato do titular da SPS.

Art. 9º O Comitê de Governança do Programa Ceará sem Fome, no âmbito de suas competências, promoverá a articulação intersetorial para integração e acesso das famílias beneficiárias do Cartão Ceará sem Fome às demais políticas públicas sociais de governo.

Art. 10 Aceretam o desligamento do Cartão Ceará sem Fome:

I – descumprimento das condições e critérios de permanência estabelecidos no âmbito do Cartão, conforme disposto neste Decreto;

II – omissão de informações ou prestação de informações inverídicas para cadastramento que habilite o declarante e sua família ao recebimento do Cartão Mais Infância Ceará;

III – fraude ou prestação deliberada de informações incorretas, quando do cadastramento, devidamente comprovadas;

IV – pedido do beneficiário ou determinação judicial;

V – não utilização do Cartão por 3 (três) meses consecutivos, após recarga do cartão;

VI – cumprimento pelo beneficiário de prisão cautelar ou definitiva, sem que outro membro da família com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos possa ser o titular do benefício;

VII – óbito do único titular da família com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;

VIII – cadastro desatualizado há mais de 24 (vinte e quatro) meses;

IX – término do período recebimento do Cartão;

X – mudança de endereço da família do município de origem para outro.

§ 1º O desligamento de beneficiários será efetuado, automaticamente, por sistema informatizado específico de acompanhamento, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses cabíveis.

§ 2º As famílias beneficiárias do Cartão assinarião declaração de ciência e aceitação de todas as condições e critérios do benefício.

Art. 11. As denúncias relacionadas à execução do Cartão Ceará sem Fome serão apuradas pelos órgãos e/ou entidades envolvidos na sua concessão e acompanhamento, os quais adotarão as providências necessárias em caso de irregularidade.

Art. 12. Sem prejuízo do disposto neste Decreto, o Cartão Ceará sem Fome poderá ser utilizado, nos termos de regulamento específico, para a execução da ação prevista nos arts. 8º e 10, § 3º da Lei nº 18.312, de 17 de fevereiro de 2023, sob a competência da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA.

Art. 13. O pagamento do Cartão Ceará sem Fome depende da existência de prévia dotação orçamentária e da necessária disponibilidade financeira, cabendo ao órgão competente a responsabilidade por sua avaliação e controle.

Art. 14. A SPS expedirá, se necessário, atos complementares à operacionalização do Cartão Ceará sem Fome, observado o disposto neste Decreto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CM Nº021/2023 - O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o que dispõe o §4º do Art. 3º do Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019, com observância ao Quadro de Organização e ao Quadro de Funções, ambos da Casa Militar, e ainda com supedâneo no seu Poder Hierárquico, resolve **DESIGNAR** a 1º TENENTE QOBM BRUNA DOS SANTOS NOBRE, M.F.: 300.406-1-9, para o exercício da função de Assessora Institucional Militar, integrante da estrutura organizacional da Casa Militar, a partir de 21 de março de 2023. CASA MILITAR, em Fortaleza-CE, 22 de março de 2023.

Alexandro Fernandes Ferreira – TEN CEL QOPM
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA CC Nº196/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15 de março de 2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único dessa Portaria, referente ao mês de MAIO 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CC Nº196/2023, 29 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTÔNIO GADELHA CUNHA	MOTORISTA	098518-1-X	15,00	22	330,00
ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095077-2-8	15,00	22	330,00
CARLOS PESSOA CARNEIRO MESQUITA	DATILOGRAFO	126792-1-1	15,00	22	330,00
REJANE ESPINDOLA ARRAIS RIBEIRO	ARTICULADOR	000160-2-0	15,00	22	330,00
ANA HELENA NOGUEIRA BESSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103150-1-8	15,00	22	330,00
ERISNEIDE ALVES TAVARES	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095072-1-1	15,00	22	330,00
LAUDIANE ALVES ALEXANDRE SILVA	DATILOGRAFO	088905-2-8	15,00	22	330,00
ANTONÍO TELISVALDO BEZERRA MARIANO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	037374-2-X	15,00	22	330,00
LUIS SÉRGIO RAMOS BORRALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	099891-2-0	15,00	22	330,00
SAMIRA FADYIA MILHOME BRASIL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	095131-2-4	15,00	22	330,00
SHIRLAYNE BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	019423-1-X	15,00	22	330,00
VIRGÍNIA MATILDE DE ALENÇAR RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0001582-2	15,00	22	330,00
PETHRIN PITERMON DE ALMEIDA PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO	300009-9-4	15,00	22	330,00
LUODMILA RAFAELA ROCHA DE MOURA	ASSESSOR ESPECIAL V	300009-5-1	15,00	22	330,00
WANDERSON JOSUÉ CARVALHO	ARTICULADOR	300009-7-8	15,00	22	330,00
VALE DE SOUZA	ARTICULADOR	300009-6-X	15,00	22	330,00
JOSÉ WALISSON OLIVEIRA DELFINO					

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LÚCIA DE OLIVEIRA BRITO	ARTICULADOR	300009-8-6	15,00	22	330,00
GERTRUDES DE CARVALHO LIMA VERDE	ARTICULADOR	300012-6-5	15,00	22	330,00
ABELARDO BONFIM DE ARAÚJO	ASSESSOR TÉCNICO	300012-7-3	15,00	22	330,00
AILA MARIA ALVES DOS SANTOS DE CASTRO	ASSESSOR TÉCNICO	300012-8-1	15,00	22	330,00
LUANA FREITAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	300013-4-6	15,00	22	330,00
DAVI ALVES DE MESQUITA	COORDENADOR	300013-5-4	15,00	22	330,00
BEATRIZ RIBEIRO FERNANDES	COORDENADOR	300013-7-0	15,00	22	330,00
CAMILA MOREIRA ROCHA RIOS	COORDENADOR	300013-8-9	15,00	22	330,00
PALOMA DA SILVA	ARTICULADOR	300014-0-0	15,00	22	330,00
FLAVIANA DE SOUSA ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO	300014-2-7	15,00	22	330,00
MARIA MAYARA DE AMORIM MARTINS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300014-3-5	15,00	22	330,00
REGYS CAVALCANTE GIFONI	COORDENADOR	300014-4-3	15,00	22	330,00
MANUELA ESTEVES DE CARVALHO LIRA	COORDENADOR	300014-5-1	15,00	22	330,00
EDSON IBIAPINA SOARES FILHO	COORDENADOR	300011-5-X	15,00	22	330,00
JEAN EDSON DA SILVA CARNEIRO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300011-6-8	15,00	22	330,00
ALEXANDRE ELIAS FERNANDES	ARTICULADOR	300011-7-6	15,00	22	330,00
JEFERSON CAVALCANTE GALDINO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300011-8-4	15,00	22	330,00
JOSÉ WILSON CHAYB NETO	COORDENADOR	300011-9-2	15,00	22	330,00
NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300012-0-6	15,00	22	330,00
LEONARDO VÉRAS DE OLIVEIRA	ARTICULADOR	300015-9-4	15,00	22	330,00
JOSÉ EDGLEYSON DOS SANTOS SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	300015-4-0	15,00	22	330,00
FABRÍCIO COUTINHO IBIAPINA	ASSESSOR TÉCNICO	300014-9-4	15,00	22	330,00
ANGELA MADALENA VIANA ARAÚJO	ORIENTADOR DE CÉLULA	103149-1-7	15,00	22	330,00

PORTARIA CC 197/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ WILSON CHAYB NETO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 30001192 desta Casa Civil, **viajar** a cidade de Nova Russas – CE, no período de 08 a 10 de março do ano em curso, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 2 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 06 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORTARIA CC N°198/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ANTONIO MARCOS COELHO DE SOUZA**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 109.299-1-1, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no dia 14 de março de 2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,66 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 13 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



PORTARIA CC N°199/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ANTONIO JARBEM DE MELO BEZERRA**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 127.215-1-5, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Quixeramobim-CE, no dia 10 de março de 2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 09 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA CC N°200/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ALAN FABIO DA COSTA**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 799.721-1-8, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Icapuí-CE, no período de 03 a 05 de março de 2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 02 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA CC N°201/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FCO EVERTON CAVALCANTE DA COSTA**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 587.329-1-5, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Icapuí-CE, no dia 03de março de 2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 02 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA CC N°202/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **OTTO BILLIAN GUIMARÃES EVANGÉLISTA**, ocupante da graduação de 2º SGT PM, matrícula nº 800.009-1-X, deste ORGÃO, a **viajar** à cidade de ICAPUI/CE, no dia 13/03/2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito a 1/2(meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 10 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

PORATARIA CC Nº203/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FRANCISCO MARCELO MOURA CRUZ**, ocupante da graduação de CB PM, matrícula nº 587.777-1-4, deste ORGÃO, a viajarem à cidade de SOBRAL/CE, no período de 12/03/2023 a 13/03/2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhe o direito a 1(uma) e 1/2(meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 110,39 (cento e dez reais e trinta e nove centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 10 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORATARIA CC Nº204/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar , concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº204/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO ALVES DE MELO	CAP PM	799.880-1-4	III	17/03/2023	A serviço da Casa Militar nos município de ARATUBA/CE	1/2	77,10	*****	38,55
RONER GOMES DA SILVA	1º SGT PM	800.053-5-0	V	17/03/2023	A serviço da Casa Militar nos município de ARATUBA/CE	1/2	61,33	*****	30,67
FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MONTEIRO	CB PM	800.113-9-3	V	17/03/2023	A serviço da Casa Militar nos município de ARATUBA/CE	1/2	61,33	*****	30,67

**** * ***

PORATARIA CC Nº205/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado , concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 10 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº205/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
SALOMÃO NOGUEIRA LIMA	2º TEN PM	799.997-1-7	III	11/03/2023	A serviço da Casa Militar no município de CARIDADE/CE	1/2	77,10	*****	38,55
ANTONIO RENNER P. MAGALHAES DE CASTRO	CB PM	305.875-1-0	V	11/03/2023	A serviço da Casa Militar no município de CARIDADE/CE	1/2	61,33	*****	30,67

**** * ***

PORATARIA CC Nº206/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado , concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE , 17 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº205/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Christiano Pereira Lopes	Cabo PM	587.541,-1-0	V	17.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	61,33	*****	30,67
Sandra Samara Alves do Nascimento	Cabo PM	306.616-1-3	V	17.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	61,33	*****	30,67
Luiz Carlos Brilhante Cavalcante	3º Sargento PM	799.731-1-4	V	17.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	61,33	*****	30,67
Julio Cesar Gomes Felix	3º Sargento PM	301.183-1-6	V	17.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	61,33	*****	30,67

**** * ***

PORATARIA CC Nº207/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade , concedendo-lhes o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 10 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº207/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
CARLOS ANTONIO DE SOUSA MENDES	ST PM	799.846-1-2	V	10/03/2023 a 12/03/2023	A serviço da Casa Militar no município de ICAPUI/CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
OTTO BILLIAN GUIMARÃES EVANGELISTA	2º SGT PM	800.009-1-X	V	10/03/2023 a 12/03/2023	A serviço da Casa Militar no município de ICAPUI/CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33

**** * ***



PORATARIA CC N°208/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar , concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 08 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°208/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Roner Gomes da Silva	1º Sargento PM	134.534-1-1	V	09.03.2023 a 10.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de General Sampaio-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Pedro Henrique Cunha Cardoso	3º Sargento PM	302.606-1-9	V	09.03.2023 a 10.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de General Sampaio-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** *** ***

PORATARIA CC N°209/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado , concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diária dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 10 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°209/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSÉ EUDES GOMES DE AGUIAR	ST PM	799.956-1-4	V	11/03/2023 a 12/03/2023	A serviço da Casa Militar no município de CARIDADE/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
ONOFRE PEREIRA DA SILVA NETO	ST PM	800.052-6-1	V	11/03/2023 a 12/03/2023	A serviço da Casa Militar no município de CARIDADE/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
CAIO HUDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	3º SGT PM	800.052-7-X	V	11/03/2023 a 12/03/2023	A serviço da Casa Militar no município de CARIDADE/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** *** ***

PORATARIA CC N°210/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado , concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 10 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°210/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
EMMANUEL RODRIGUES PEREIRA	CAP PM	799.952-1-5	III	12/03/2023	A serviço da Casa Militar no município de CARIDADE/CE	1/2	77,10	*****	38,55
ANDRÉ LUIZ SOARES COSTA	ST PM	799.873-1-X	V	12/03/2023	A serviço da Casa Militar no município de CARIDADE/CE	1/2	61,33	*****	30,67
ANTONIO LINDOMAR HOLANDA SILVA	1º SGT PM	800.047-2-9	V	12/03/2023	A serviço da Casa Militar no município de CARIDADE/CE	1/2	61,33	*****	30,67
ANTONIO JOSÉ PEREIRA REIS	CB PM	800.046-3-X	V	12/03/2023	A serviço da Casa Militar no município de CARIDADE/CE	1/2	61,33	*****	30,67

*** *** ***

PORATARIA CC N°211/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado , concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza/CE , 16 de março de 2023 .

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°211/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Juan Bastos Belfort	Capitão PM	799.715-1-0	III	17.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de Aratuba-CE	1/2	77,10	*****	38,55
Fernando Candido Ribeiro Junior	Subtenente PM	800.084-3-0	V	17.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de Aratuba-CE	1/2	61,33	*****	30,67
Helano Dantas Vieira	2º Sargento PM	800.057-6-8	V	17.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de Aratuba-CE	1/2	61,33	*****	30,67
Jose Carlos Ferreira Autustinho Filho	3º Sargento PM	300.783-1-4	V	17.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de Aratuba-CE	1/2	61,33	*****	30,67
Lenadro de Abreu Andrade	3º Sargento PM	302.132-1-1	V	17.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de Aratuba-CE	1/2	61,33	*****	30,67

*** *** ***

PORATARIA CC N°212/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Unico desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança



e proteção do Governador do Estado , concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza/CE , 16 de março de 2023 .

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°212/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Ervelto Rocha Gadelha	Tenente Coronel PM	125.206-1-1	III	17.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	77,10	*****	38,55
Tiago Madeira Alexandre	Cabo PM	799.713-1-6	V	17.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	61,33	*****	30,67

*** * ***

PORTARIA CC N°213/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria n° 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade , concedendo-lhes o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, Em Fortaleza, 10 de março de 2023 .

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°213/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSÉ ROBÉRIO SALES DE SOUSA	1º SGT PM	799.805-1-5	V	10/03/2023 a 12/03/2023	A serviço da Casa Militar no município de ICAPIUI/CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
MARCOS DE SOUSA MENEZES	3º SGT PM	799.763-1-8	V	10/03/2023 a 12/03/2023	A serviço da Casa Militar no município de ICAPIUI/CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
FABIANO CARVALHO VIEIRA PINTO	3º SGT PM	799.743-1-5	V	10/03/2023 a 12/03/2023	A serviço da Casa Militar no município de ICAPIUI/CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
ALAN FÁBIO DA COSTA	3º SGT PM	799.721-1-8	V	10/03/2023 a 12/03/2023	A serviço da Casa Militar no município de ICAPIUI/CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33

*** * ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 025/2023**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE CONTRATADA: **ALINE RAFAELA RFK EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.197.549/0001-60, com sede na Rua Barbosa de Freitas, 1741, Aldeota, CEP: 60.170-021, Fortaleza – CE, neste ato representada pela Sra. Aline Rafaela Rabelo Freitas, brasileira, portadora do CPF nº 995.072.423-68, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusiva dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical “DANDAN E BANDA”. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “Inauguração do Centro de Educação Infantil”, do(a) cantor(a)/grupo musical “DANDAN E BANDA”, no dia 23 de fevereiro de 2023, no município de São Benedito – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2019 da 5ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE N° 217, de 14 de novembro de 2019, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo VIPROC nº 0133607/2023 FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.256.11245.08.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de fevereiro de 2023 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Aline Rafaela Rabelo Freitas - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** * ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 037/2023**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado à Avenida Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-100, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. CONTRATADA: **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.559.830/0001-71, com sede na Av. Carlos Gomes, nº 466, Sala 901 Sala 902, Boa Vista, Porto Alegre-RS. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **Serviço de ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO**, na forma de cartão eletrônico, magnéticos ou outros de tecnologia adequada, dotados de tecnologia apropriada e documentos de legitimação para aquisição de produtos alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, para atender a demanda da Casa Civil, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230004 - CASA CIVIL e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses, pagos em até 30 (trinta) dias, efetuado mensalmente, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 301000 03.04.122.211.20764.15.339039.1.500.00.0.2.0.1. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Carlos Alex D'Ávila de Ávila, CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20220042**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20220042, de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Limpeza (Higiene e Desinfecção)**. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 24402022, até o dia 17/04/2023, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** * ***



AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N°20220900**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20220900 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços de horas/ano, médico hemodinamicista.** MOTIVO: Falha na Publicação do Aviso de Licitação no DOU. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 9002022, até o dia 17/04/2023, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2023.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N°20220902**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20220902, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços em horas/ano de profissionais de saúde na categoria Médico Cirurgião Pediátrico,** para atender as necessidades da Rede SESA. MOTIVO: Correção no Lançamento. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 9022022, até o dia 17/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N°20230001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20230001, de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Aquisição de materiais para manutenção dos sistemas fixos da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR.** MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 1692023, até o dia 18/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N°20230002**

IG N°1214843000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230002 de interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE, cujo OBJETO é: **Serviço de locação de Equipamentos (Impressoras, Telas interativas e Projetor Interativo),** para o Colégio Militar do Corpo de Bombeiros – Escritora Rachel de Queiroz – CMCB/ERQ, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 4812023, até o dia 17/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N°20230002**

IG N°1213336000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230002, de interesse da Polícia Civil do Ceará – PCCE cujo OBJETO é: **Aquisição de materiais hidráulicos** para atendimento das necessidades da Divisão de Serviços Gerais da Polícia Civil do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 4542023, até o dia 17/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2023.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N°20230002**

IG N°1204996000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230002 de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: **Serviço de administração e gerenciamento de manutenção corretiva com fornecimento de peças, acessórios, materiais e serviços dos bens permanentes,** para atender sob demanda, através da utilização de sistema via web próprio da contratada, compreendendo o pagamento por meio de cartão magnético e/ou com chip e/ou virtual e/ou tecnologia similar dos materiais e serviços que serão realizados nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, localizados por todo Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 4742023, até o dia 17/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2023.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N°20230003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230003, de interesse do Corpo de Bombeiros Militar – CBMCE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de consumo para Defesa Civil,** conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 5112023, até o dia 17/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N°20230006**

IG N°1212366000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230006, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Umari,** do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 4872023, até o dia 17/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230042**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230042 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para Execução de Serviços Sistemáticos e Continuados, de Apoio Administrativo e Comercial, na Unidade de Negócio Bacia do Banabuiú – UNBBA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3152023, até o dia 17/04/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230091**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230091, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órtese e Prótese**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 912023, até o dia 17/04/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230283**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230283, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2832023, até o dia 17/04/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230287**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230287, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2872023, até o dia 17/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230333**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230333, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de acessórios para equipamento médico-hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3332023, até o dia 18/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230339**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230339 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material odontológico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3392023, até o dia 18/04/2023, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230400**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230400 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4002023, até o dia 18/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230408**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230408 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4082023, até o dia 18/04/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Alexandre Fontenele Bizerll
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230463
IG N°1134242000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230463 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva, teste de segurança elétrica, treinamento e reposição total de peças e acessórios, por parte da Contratada, em 28 (vinte e oito) camas hospitalares e 11 (onze) mesas cirúrgicas eletrônicas, pertencentes ao HGCCO, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 4632023, até o dia 17/04/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20210005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais e Avaliação Final, da Concorrência Pública Nacional n° 20210005, de interesse da Secretaria do Turismo – SETUR, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO E SELO DE QUALIDADE TURÍSTICA NOS MUNICÍPIOS DO LITORAL LESTE E OESTE DO ESTADO DO CEARÁ, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas comerciais, foi divulgado na sessão pública realizada em 29/03/2023, o seguinte resultado: **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL CEDEPAM EIRELI**, com o Valor Global de R\$838.921,67, Nota de Preço (NP) 100 e Nota Final (NF) 95,80 – Classificado como **VENCEDORA**; e RS2 CONSULTORIA LTDA, com o Valor Global de R\$935.000,00, Nota de Preço (NP) 89,72 e Nota Final (NF) 84,31 – Classificado em 2º LUGAR. A empresa CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL EIRELI-CEDEPAM apresentou a maior nota final, atendendo ao exigido no Edital, sendo considerada a licitante vencedora. As pontuações parciais e total obtidas de cada licitante nas Notas Técnicas, nas Notas de Preços e Avaliação Final encontram-se dispostas no Parecer de Análise das Propostas Comerciais e Classificação Final, expedido pela Coordenadoria da UGP PROINFUR-SETUR. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal, conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20220027**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 14642022 COMPRASNET, de interesse da SEPLAG, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Café e Açúcar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Ênio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** *** ***
**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2022/0098**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2078/2022 Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços gráficos** para atender à Rede Pública de Ensino do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO



*** *** ***
**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2022 0216**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0216 2022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de Materiais de Consumo (Itens descartáveis e Insumos para Higienização e Limpeza)**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20220609**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0609/2022 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços (horas/ano, SERVIÇO SOCIAL), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, a licitante interessada foi inabilitada e/ou desclassificada, resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20220655**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0655/2022 – Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de climatização de ambientes**, com fornecimento total de peças originais por conta da contratada, remoção e instalação (quando necessários), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20221053**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1053/2022 – Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos hospitalares**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222296**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 22962022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 01582023 Comprasnet, de interesse da CIPP, cujo OBJETO é serviço de recuperação, desenvolvimento, fabricação, montagem e comissionamento em atendimento a 02 (duas) bombas centrífugas modelo B10 B/6 com elementos em aço duplex para restabelecer a disponibilidade e confiabilidade operacional do Sistema de Combate a Incêndio do Terminal Portuário do Pecém, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230056**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 00562023 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230100**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1002023, nº no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230119**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0119/2023 – Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Orteses e Próteses**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº20230002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final do Regime Diferenciado de Contratação - RDC Nº 20230002 de interesse da Secretaria da Educação - SEDUC, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I - 12 SALAS, NA EEM TELINA MATOS PIRES, EM AQUIRAZ-CE., sendo declarado **vencedora** do certame a **CONSTRUTORA CONCRETO LTDA**, com valor global de R\$ 8.544.258,95 (oito milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos). PRÓCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N°508/2023.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO COMPULSÓRIA DO CENTRO EDUCACIONAL JOSÉ DE ALENCAR, INSTITUIÇÃO SEDIADA NESTA CAPITAL; SOBRE A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DE SEUS SEUS MANTENEDORES; SOBRE A ADVERTÊNCIA DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS ACERCA DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS NO REFERIDO CENTRO; SOBRE A INVALIDADE DOS CERTIFICADOS POR ELE EXPEDIDOS E Torna SEM EFEITO TODOS OS ATOS DE REGULAÇÃO ANTERIORMENTE CONCEDIDOS POR ESTE CEE, CASSANDO O CREDENCIAMENTO E O RECONHECIMENTO DO CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), no uso de suas atribuições definidas no Art. 230, § 3º, da Constituição Estadual; nas Leis nºs 13.875, de 7 de fevereiro de 2007; 16.710, de 21 de dezembro de 2018, ratificada pelo Art. 15 da Lei nº 17.838, de 22 de dezembro de 2021, e no Parecer nº 150/2023, oriundo da Câmara da Educação Básica (Ceb)/CEE, aprovado em Plenário, no dia 14 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Extinguir, compulsoriamente, o Centro Educacional José de Alencar, Instituição sediada na Rua Dona Leopoldina, nº 912, Bairro Centro, CEP: 60.110-000, nesta capital, e cassar o reconhecimento do curso de ensino médio, concedido pelo CEE nas modalidades Educação de Jovens e Adultos (Eja) e Educação a Distância (EaD).

Art. 2º Declarar INVÁLIDOS todos os certificados emitidos pelo Centro Educacional José de Alencar, nas modalidades Eja e EaD, no Ceará e em outras unidades da federação, em função das irregularidades verificadas e relatadas no Parecer CEE nº 150/2023.

Art. 3º Declarar INIDÔNEOS, no âmbito do Estado do Ceará, para o exercício de atividades educacionais, os mantenedores atuais do Centro Educacional José de Alencar: Jonas Gidel de Araújo Caetano, CPF nº 082.743.074 - 45, e Iolanda Layara Martins Holuboski, CPF nº 960.929.712-91.

Cont. da Resolução nº 508/2023

Art. 4º Suspender das atividades de direção pedagógica o Sr. Geraldo Costa de Moura, CPF nº 857.438.521-20, e da função de secretário o Sr. Abdias de Oliveira Alves, CPF nº 054.654.331 - 67, por um período de 05 (cinco) anos, a partir da data de publicação desta, por serem os responsáveis pela emissão dos certificados.

Art. 5º Encaminhar cópias do Parecer CEE no 150/2023 e desta Resolução para o Ministério Público, Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal (Foncede), Centro Educacional José de Alencar e Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc).

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA VIRTUAL DAS SESSÕES DO CONSELHO PLENO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 14 de março de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CEE



SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 24 de Março de 2023, da designação de **DENES JOSE BARBOSA FELIX**, constante no Decreto N°35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 17 de Março de 2023, da designação de **CARLOS ALBERTO DÓS SANTOS JUNIOR**, constante no Decreto N°35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETAIRIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 22 de Março de 2023, da designação de **GERBANO DE CARVALHO LIMA**, constante no Decreto N°35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 17 de Março de 2023, da designação de **JEFFERSON DANILLO GONCALVES ALVES**, constante no Decreto N°35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 21 de Março de 2023, da designação de **MIKAEL SOUSA VIEIRA**, constante no Decreto N°35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2023, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 22 de Março de 2023, da designação de **FELIPE SOUSA HOLANDA BRANDAO**, constante no Decreto N°35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 22 de Março de 2023, da designação de **ANTONIO EDUARDO DE SOUSA RIBEIRO**, constante no Decreto N°35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 23 de Março de 2023, da designação de **IGOR CARLOS DE SOUZA**, constante no Decreto N°35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 23 de Março de 2023, da designação de **ALAN GONDIM DA SILVA**, constante no Decreto N°35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 23 de Março de 2023, da designação de **ADAITON CANDIDO DE ALCANTARA**, constante no Decreto N°35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 23 de Março de 2023, da designação de **FRANCISCO CARLOS VIANA DE GOES**, constante no Decreto Nº35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 23 de Março de 2023, da designação de **RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS**, constante no Decreto Nº35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 23 de Março de 2023, da designação de **FABIO LACERDA PEREIRA**, constante no Decreto Nº35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 23 de Março de 2023, da designação de **ARAN ANDRADE DE OLIVEIRA PINTO**, constante no Decreto Nº35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 23 de Março de 2023, da designação de **DANIELLY DA SILVA MELO**, constante no Decreto Nº35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no Processo VIPROC Nº07425759/2022 e de acordo com o art. 63, inciso I, da lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE EXONRAR, A PEDIDO, o servidor **CICERO STEFANO ALVES PEREIRA**, Matrícula Funcional Nº 4309023-2 ocupante do cargo de provimento efetivo de Policial Penal, Nível I, da Carreira de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará, a partir 27/07/2022. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, aos 28 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº34.725, de 12 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**RAFAEL GONCALVES MARQUES JUCA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 28 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0075/2023-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto Nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.725 de 12 de Maio de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**RAFAEL GONCALVES MARQUES JUCA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Manutenção e Transporte , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 28 de março de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº126/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR os SERVIDORES relacionados no anexo Único desta Portaria, Policiais Penais, em virtude da realização por doação de sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de março de 2023.

Alvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº126/2023 – DOAÇÃO DE SANGUE, DATADO DE 23 DE MARÇO DE 2023

Nº	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO/NUP
1	ADELINY CORDEIRO DO NASCIMENTO	4732211-1	18001.000448/2023-83 - PESSOAL - HONRAS / DISTINÇÕES
2	CAMILA FERREIRA ALVES	4309276-6	18001.001926/2023-72 - PESSOAL - HONRAS / DISTINÇÕES
3	DAYSIANE SANTOS BARBOSA	3006501-8	18001.000451/2023-05 - PESSOAL - HONRAS / DISTINÇÕES
4	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA NETO	3002981-X	18001.002031/2023-55 - PESSOAL - HONRAS / DISTINÇÕES
5	FRANCISCO EDSON COELHO DE OLIVEIRA	4310612-0	18001.000580/2023-95 - PESSOAL - HONRAS / DISTINÇÕES
6	FRANCISCO EUDES ALVES CAMURCA	3008511-6	18001.000919/2023-53 - PESSOAL - HONRAS / DISTINÇÕES
7	FRANCISCO HELDER MOREIRA XAVIER	4725071-4	18001.000638/2023-09 - PESSOAL - HONRAS / DISTINÇÕES
8	GILSON LEMOS WEYNE DE ALMEIDA JUNIOR	4309481-5	18001.000931/2023-68 - PESSOAL - HONRAS / DISTINÇÕES
9	IZABELLA CRISTINA DOS ANJOS PEREIRA	3002251-3	18001.002046/2023-13 - PESSOAL - HONRAS / DISTINÇÕES

Nº	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO/NUP
10	JAMES DOS ANJOS LIMA	4730081-9	18001.002032/2023-08 - PESSOAL - HONRAS / DISTINÇÕES
11	JESSICA CARMEM MOURA DE FARIA	4309158-1	18001.001927/2023-17 - PESSOAL - HONRAS / DISTINÇÕES
12	JOSE VALBER DE FREITAS JOSUE	4308999-4	18001.000739/2023-71 - PESSOAL - HONRAS / DISTINÇÕES
13	KELYTON FERREIRA LIMA	4734361-5	18001.000310/2023-84 - PESSOAL - HONRAS / DISTINÇÕES
14	LUCIANA FRANCO DA PONTE	3008631-7	18001.002188/2023-81 - PESSOAL - HONRAS / DISTINÇÕES
15	MARCILIO MARQUES RAMOS DE SOUSA	4308816-5	18001.000737/2023-82 - PESSOAL - HONRAS / DISTINÇÕES
16	MYLENA CARNEIRO VIEIRA	4309598-6	18001.000239/2023-30 - PESSOAL - HONRAS / DISTINÇÕES
17	NORMA DE FATIMA CAVALCANTI DOS SANTOS	4309800-4	18001.001929/2023-14 - PESSOAL - HONRAS / DISTINÇÕES
18	SANDRAC SOUSA SILVA	4309716-4	18001.000833/2023-21 - PESSOAL - HONRAS / DISTINÇÕES

*** *** ***

PORTARIA N°133/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, Considerando § 2º, do art. 110 da Lei nº 9.826/1974; Considerando a Portaria N°. 041/2017; Considerando ainda, o que dispõe o Processo Administrativo NUP nº 18001.001466/2023-82, RESOLVE, designar **SERVIDORES** para compor a Comissão de Conferência de Material Controlado Acautelado, patrimônio desta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, pertinente ao exercício de 2023, que passará a ser composta por: ROCKY MARCIANO LOPES NOGUEIRA, matrícula nº. 472.522-1-0, CARLOS RENATO AZEVEDO ALVES SUCUPIRA, matrícula nº. 430418-1-9, GRASIELLE ALVES DE QUEIROZ, matrícula nº 300779-1-1, FRANCISCA REGILANE RODRIGUES DE LIMA VIEIRA, matrícula nº 300021-1-3, EVANDRO JOSE RODRIGUES MAIA, matrícula nº 472479-1-8, ELIEUDO DE QUEIROZ SILVA, matrícula nº 473456-1-8, ADRIANO DE LIMA FERNANDES, matrícula nº 472429-1-6, FRANCISCO ANDERSON PEREIRA, matrícula nº 430460-1-2, ANTONIO RAFAEL DO CARMO LOURENÇO, matrícula nº 430942-4-6, GERMANO MOREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 472952-1-1, FRANCISCO ANDRE AGUIAR XIMENES, matrícula nº 472493-1-7, IRLANIA SAMPAIO DE ANDRADE, matrícula nº 430954-0-4, NATHALIA ROSE DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 473401-1-X, ECIRLEIDE CRISTINA OLIVEIRA MAIA, matrícula nº 300531-1-4, ACELINO NOGUEIRA ALVES, matrícula nº 472428-1-9, LUCAS LUAN VIEIRA, matrícula nº 430915-2-2, LUANA VIEIRA DIÓGENES FONSECA, matrícula nº 473035-1-6, ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES, matrícula nº 300995-1-6, JOSE THIAGO DE OLIVEIRA ROSA, matrícula nº 430905-5-0 e MARCIA RODRIGUES CANUTO, matrícula nº 473022-1-8. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2023.

Álvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°167/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora DANIELLE CARVALHO DE ARAUJO PEIXOTO, matrícula N°472463-1-8, ocupante do cargo de Policial Penal, nos termos do art. 11 do Decreto Nº20.768, de 11 de junho de 1990, passou a assinar Danielle Carvalho de Araujo, conforme certidão de casamento com averbação, expedida pelo Cartório V. Morais – registro civil da 3ª zona, Fortaleza, em 28 de junho de 2022. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Álvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°178/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 73, da Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE designar **SERVIDORES** relacionados nos Anexos desta Portaria para compor a Comissão de Esporte, Lazer e Bem Estar dos Policiais Penais e de Apoio Operacional, Manutenção e Gestão Prisional. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Álvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO 1, A QUE SE REFERE A PORTARIA N°178/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023

COMPLEXO 1

SERVIDOR	MATRICULA	UNIDADE
ANTONIO MACIO RODRIGUES ALVES	300602-1-0	HSPPOL
PAULO CESAR XAVIER DE ANDRADE	472600-1-9	IPGSG
DELIO CHAVES DA SILVA NETO	4309439-4	UPPJSA
REGINALDO ALVES DE SANTANA	300967-1-1	UPPJSA
ALLISON ANDRADE DA SILVA	472843-1-7	UPPJSA
ALCIMAR ALVES DE ARAÚJO	431018-8-9	UPPOO II
CLAYSON LUZ DE SOUZA	472458-1-8	UP - ITAITINGA 1
ANTÔNIO CLODOALDO GONÇALVES BRAGA	472865-1-4	UP - ITAITINGA 1
ANTÔNIO DE PADUA DUARTE MATOS	472867-1-9	UP ITAITINGA 1
CLECIANO DE LIMA BRAGA	300182-1-4	UP ITAITINGA 1
DANIEL MATOS DE ALMEIDA	430431-1-0	UP ITAITINGA 1
DANIEL VASCONCELOS GOMES	430997-9-5	UP ITAITINGA 1
DIANA ITAME MARIA LIMA FELIX DE SOUZA	430664-1-2	UP ITAITINGA 1
FERNANDO DANTAS QUEIROZ	430977-4-1	UP ITAITINGA 1
FERNANDO DE SOUSA GENTIL	431007-8-5	UP ITAITINGA 1
FRANCISCO ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS	430996-3-9	UP ITAITINGA 1
FRANCISCO JAMES MOREIRA RODRIGUES	300810-1-3	UP ITAITINGA 1
GEOVANNY VASCONCELOS MARQUES	430916-2-X	UP ITAITINGA 1
JEFFERSON MARTINS DE SOUSA	431036-8-7	UP ITAITINGA 1
JESAIAS ALVES LOPEZ	430999-4-9	UP ITAITINGA 1
JEZUSMARIO PEREIRA DOS SANTOS	300020-1-6	UP - ITAITINGA 1
JOELSON GABRIEL FABIO DA SILVA	431039-7-0	UP ITAITINGA 1
JONATAS FONSECA VASCONCELOS	430883-1-9	UP ITAITINGA 1
JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA OLIVEIRA	430997-6-0	UP ITAITINGA 1
JOSE HUDSON MOURA AURELIANO	472558-1-3	UP ITAITINGA 1
LEANDRO GONÇALVES NUNES	430563-1-X	UP ITAITINGA 1
VINICIUS COSTA DE LIMA	300980-1-3	UP ITAITINGA 1

ANEXO 2 , A QUE SE REFERE A PORTARIA N°178/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023

COMPLEXO 2

SERVIDOR	MATRICULA	UNIDADE
FELIPE DA SILVA BEZERRA	431009-8-X	UP CAUCAIA
FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	430490-1-1	UP CAUCAIA
ANTONIO EVERSON DE SOUSA RIBEIRO	431073-6-4	UP ITAITINGA 2
ANTONIO DIEGO MESQUITA DE SOUSA	430945-5-6	UP ITAITINGA 2
ANTONIO JOSE DE SOUZA BEZERRA	430400-1-4	UP ITAITINGA 2
CRISTIANO SILVA MARTINS	472870-1-4	UP ITAITINGA 2
LUIZ CARLOS BENTO GONZAGA FAÇANHA	431069-5-3	UP ITAITINGA 2
NUREMBERK DE ASSIS COSTA	300867-1-6	UP ITAITINGA 2
MARCELLO FEITOSA DE CASTRO	473044-1-5	UP ITAITINGA 2
ALANSHELTON ALMADA ALVES	430917-3-5	UP ITAITINGA 2
ANTONIA VERA LICIA RODRIGUES CARVALHO	473407-1-3	UP ITAITINGA 2
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	472436-1-0	UP ITAITINGA 2

SERVIDOR	MATRICULA	UNIDADE
ANTONIO PINTO DO NASCIMENTO FILHO	473388-1-6	UP ITAITINGA 2
ELIZANGELA DE ALBUQUERQUE BATISTA	473476-1-0	UP ITAITINGA 2
EVERTON NUNES DA SILVA	430942-6-2	UP ITAITINGA 2
MARCO DIEGO MENDONÇA DANTAS	430881-8-1	UP ITAITINGA 2
ANTONIO VIANA DA COSTA	431017-7-3	UP ITAITINGA 2
CICERO COSTA NOBRE	300538-1-8	UP ITAITINGA 2
PAULO ROBERTO VIEIRA CAMELO	430603-1-7	UP ITAITINGA 2
ALINE FREITAS FELINTO	430895-8-7	UPECT
ANTONIO EUDES CARLOS BANDEIRA	431022-1-4	UPECT
FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA	300817-1-4	UPECT
WESLLEY DE MELO NOVAES	473353-1-0	UPECT
FABIO VIEIRA FERREIRA	430947-0-X	UPECT
FRANCISCO ROGÉRIO DE MELO MARTINS	300800-1-7	UPECT
JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	430529-1-8	UPECT
MAYK DE SOUSA CARNEIRO	473304-1-6	UPECT
BENOILSON FERREIRA DA SILVA	300667-1-5	UPECT
DAMASIO GOMES DE MENEZES	300655-1-4	UPECT
ESTEVÃO BEZERRA DA SILVA	300688-1-5	UPECT
HERBET PERSON FREIRE	300732-1-5	UPECT
MARX ALBERTO DE ALENCAR VIEIRA	473303-1-9	UPECT
FRANCISCO LEONARDO ANDRADE E SILVA	473427-1-6	UPECT
DANYLO LEITE DE ARAÚJO	300188-1-8	UPECT
FRANCISCO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR	301021-1-8	UPECT
FRANCISCO JOHN FERNANDES LIMA	473199-1-9	UPECT
GISELE DO VALE ALMEIDA	473500-1-8	UPECT
JAMES DOS ANJOS LIMA	473008-1-9	UPECT
RAIMUNDO NONATO GONÇALVES DE OLIVEIRA	300990-1-X	UPECT
KARLIANO THIAGO DOS SANTOS VIEIRA	431012-1-8	UPECT
REYDIEVERTON SILVA DE CARVALHO	473337-1-7	UPECT
ELVIS FRANCIS BEZERRA MORAIS	430902-2-4	UPECT
EDRYZIA BARBOSA MONTENEGRO	430954-8-X	UPECT
RAFAEL GONÇALVES MARQUES JUCA	430936-8-1	UP ITAITINGA 4
CLECIO FERNANDES DE OLIVEIRA	300183-1-1	UP ITAITINGA 5
KLEBER FERREIRA DA CUNHA	430909-6-8	UP ITAITINGA 5
MARCELO PINTO BRAGA	473465-1-7	UP ITAITINGA 5

ANEXO 3 , A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº178/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023

COMPLEXO AQUIRAZ

SERVIDOR	MATRICULA	UNIDADE
JOCYNALDO LUCIANO SANTOS	300571-1-2	IMELDA
ADRIANO CABRAL DA SILVA	300523-1-5	IMELDA
ANTONIO JURANDI LOPES	300612-1-7	IMELDA
MARCELO DE OLIVEIRA	473013-1-9	IMELDA
FRANCISCO VANDERLEI DA COSTA LIMA JÚNIOR	431000-3-3	UP TOC
PATRICIA PEREIRA PIRES	431085-6-5	UPF
LARISSA ALVES CAVALCANTE	430983-6-5	UPF
MARIA FABIANA RODRIGUES DOS ANJOS	430981-3-6	UPF
MARIA JAQUELINE SAMPAIO DE OLIVEIRA	430981-5-2	UPF
MICHELE LIMA DE PAULA	300898-1-2	UPF
MARCIA RANGEL ALVES DE MIRANDA	431028-9-3	UPF
MARGARIDA MARIA MOURA DA COSTA	300737-1-1	UPF
VALDENIA SOUSA DA SILVA	301014-1-3	UPF
MARIA LIDIANE SOUSA LIMA	430877-2-X	UPF
MARQUILENE NUNES DA SILVA	300248-1-8	UPF
FRANCISCO RICARDO ANJO CHAGAS	430484-1-4	UP SEGURANÇA MÁXIMA
GLEIDSON FEITOSA DE LUCENA	300709-1-7	UP SEGURANÇA MÁXIMA
NALECIO PAULA DA SILVA	300422-1-2	UP SEGURANÇA MÁXIMA
WENDELL LUIS MEDEIROS DE MENEZES	430908-4-4	UP SEGURANÇA MÁXIMA

ANEXO 4 , A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº178/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023

CENTRO SUL

SERVIDOR	MATRICULA	UNIDADE
MARCELO DE LIRA COSTA	431035-3-9	UP ICÓ
FERNANDA BEZERRA FERNANDES	431023-0-3	UP CEDRO
FRANCISCA MARIA DE SOUZA TORQUATO PINHEIRO	300203-1-6	UP CEDRO
JOSÉ AIRTON PEREIRA BONFIM JUNIOR	430901-5-1	UP CEDRO
JOSE HIGOR LEITE ALVES	473501-1-5	UP CEDRO
NEYANDERSON FEITOSA DE ALMEIDA	430892-7-7	UP CEDRO
VICTOR GARCIA PEREIRA	430923-3-2	UP CEDRO
WELLINGTON ALVES DE SÁ	300261-1-X	UP CEDRO

ANEXO 5 , A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº178/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023

REGIÃO NORTE - SOBRAL

SERVIDOR	MATRICULA	UNIDADE
FRANCISCO IRINEU FORTE ROCHA	430967-8-8	UP - SOBRAL
JOSE FRANCISCO DE SOUSA	459695300,00%	UP SOBRAL
LUIZ DAVID LOPES SOARES	430965-8-3	UP SOBRAL
MANOEL SOARES SILVA	430891-0-2	UP SOBRAL
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NETO	431035-5-5	UP SOBRAL
REGINALDO CAMPELO DA SILVA	468971800,00%	UP SOBRAL
ROBERTO PINHEIRO DE SOUSA	430933-8-X	UP SOBRAL
ANTONIO MARIA MIRANDA ARAUJO	458928300,00%	UP SOBRAL
CARLUCIO BATISTA RODRIGUES	431036-4-4	UP SOBRAL
DANILO MENDES DE BRITO	300187-1-0	UP SOBRAL
JOËL ARAUJO SABINO	430882-0-3	UP SOBRAL
KARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE ALVES	430910-5-0	UP SOBRAL
LEANDRO ROCHA DA SILVA	430913-1-X	UP SOBRAL
LUIZ JOSE BATISTA DA SILVA	300910-1-9	UP SOBRAL
MANOEL DOS REIS CAVALCANTE FILHO	300897-1-5	UP SOBRAL
MARCOS ANTONIO COELHO SOUSA	430581-1-8	UP SOBRAL
MARCOS DIVINO VERAS LIMA	300893-1-6	UP SOBRAL
RAYRA LUZIA OLIVEIRA VIEIRA	430971-5-6	UP SOBRAL
RONEY PENA VIANA SOUSA	300291-1-9	UP SOBRAL
ANTONIO ANDERSON MOREIRA DOS REIS	431021-9-2	UP SOBRAL
BRUNO DE SOUZA COUTINHO	431018-2-X	UP SOBRAL
ELISANGELA LOPES SANTOS	473195-1-X	UP SOBRAL
FRANCISCO GILIARDO MOREIRA SILVA	448591300,00%	UP SOBRAL
FRANCISCO MOIZEIS DA SILVA SANTOS	448919900,00%	UP SOBRAL



SERVIDOR	MATRICULA	UNIDADE
JOÃO ADELINO DE PAULO	430963-8-9	UP SOBRAL
JOSINEI ELIAS PIMENTA	430961-2-5	UP SOBRAL
NILSON FERNANDES MACIEL JUNIOR	431028-1-8	UP SOBRAL
RAPHAEL NATHAN COSTA DE ARAUJO	430938-5-1	UP SOBRAL
EDUARDO CARVALHO DE SOUSA JUNIOR	431022-0-6	UP SOBRAL
FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA GOMES	300834-1-5	UP SOBRAL
FRANCISCO CLEUTON MONTEIRO DE SOUSA	431024-1-9	UP SOBRAL
FRANCISCO DANIEL DE SOUSA VASCONCELOS	430917-8-6	UP SOBRAL
GIVANILDO DOS SANTOS FERREIRA	300759-1-9	UP SOBRAL
HELICIO CARLOS MEDEIROS DE CARVALHO	431025-1-6	UP SOBRAL
CARLA JESSICA PINTO VIEIRA	300705-1-8	UP FEMININA DE SOBRAL
MIELYSON LENZ MESQUITA SOARES SILVA	430886-8-8	UP FEMININA DE SOBRAL

ANEXO 6, A QUE SE REFERE A PORTARIA N°178/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023

REGIÃO SUL - CARIRI

SERVIDOR	MATRICULA	UNIDADE
ERICK RAMON NOVAES ALVES	473194-1-2	GORE I CARIRI
EMANUEL DE SÁ CARVALHO	300195-1-2	UP MASCULINA DE JUAZEIRO DO NORTE
JAIRO ALMEIDA DE SOUSA	430889-9-8	UP MASCULINA DE JUAZEIRO DO NORTE
PEDRO HENRIQUE TORRES VITORIANO	430901-8-6	UP MASCULINA DE JUAZEIRO DO NORTE
ANDRE CARNEIRO SOUSA	431020-6-0	UP CARIRI
ANTONELLY TEIXEIRA RIBEIRO	431021-5-X	UP CARIRI
ANTONIEL ALVES DA SILVA	473263-1-1	UP CARIRI
CLARA LIVIA MOURA TORRES ROCHA COSTA	4309261-8	UP CARIRI
ELYSMAR JOSE ROSA	472475-1-9	UP CARIRI
FRANCISCO FERREIRA ALVES FILHO	300299-1-7	UP CARIRI
HORACIO DE SÁ CAVALCANTE NOVAES	431025-3-2	UP CARIRI
JOAQUM ANTUNES BEZERRA NETO	472548-1-7	UP CARIRI
MAGDIEL CARNEIRO BEZERRA	300239-1-9	UP CARIRI
MARA DE OLIVEIRA PEREIRA	473306-1-0	UP CARIRI
MARCELO JOSE MENEZES DOS SANTOS	300856-1-2	UP CARIRI
ROBERTO COSTA FREIRE	472614-1-4	UP CARIRI
WALLACE GUILHERME CAVALCANTI SOUSA	430911-4-X	UP CARIRI
WELTON OLIVEIRA SILVA	4309736-9	UP CARIRI
PAULO VITOR ROCHA DE OLIVEIRA	430971-2-1	UP FORTIM
BRUNO NUNES RIBEIRO	473393-1-6	UP FORTIM
CICERA SILVANA VIDAL DE CARVALHO	300349-1-0	UPF CRATO
DANIELA MONICA SOUZA DOS SANTOS	473269-1-5	UPF CRATO
FRANQUILENE DE OLIVEIRA SANTOS	430982-5-X	UPF CRATO
JOCELI BEZERRA SANTANA XAVIER	300818-1-1	UPF CRATO
JOELMA MIRANDA LEITE	300700-1-1	UPF CRATO
LUCIENE DOS SANTOS	473294-1-8	UPF CRATO
LUZINEIDE LUIZA DA CRUZ	300907-1-3	UPF CRATO
MARIA DE FATIMA FERREIRA CEZAR	300794-1-8	UPF CRATO
MARIA EUGENIA KARLA COSTA BEZERRA	4309811-X	UPF CRATO
MARIA LAYANE DE BARROS	430957-2-2	UPF CRATO
VALDENICE BARROS LIRA	300260-1-2	UPF CRATO

ANEXO 7, A QUE SE REFERE A PORTARIA N°178/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023

SERTÃO INHAMUS

SERVIDOR	MATRICULA	UNIDADE
ADRIANO RODRIGUES SILVA	431068-6-4	UP NOVO ORIENTE
AMANDA SOARES LIMA	430932-2-3	UP NOVO ORIENTE
CLAYTON BRANDÃO DE PAULO	430890-7-2	UP NOVO ORIENTE
DOWNYVER BEVERLY DE SOUZA LEITE DE PINHO	431049-2-6	UP NOVO ORIENTE
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	430919-4-8	UP NOVO ORIENTE
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA SALES	430922-7-8	UP NOVO ORIENTE
FRANCISCO FRANCILDO MARTINS DE OLIVEIRA	431034-5-8	UP NOVO ORIENTE
FRANCISCO INÁCIO ADAMYS BENTO SIQUEIRA LIMA	430985-7-8	UP NOVO ORIENTE
HIDELGARDE ANGELA MARQUES DA SILVA	473323-1-1	UP NOVO ORIENTE
JOSÉ LUCAS NEGREIROS LIMA	430906-4-X	UP NOVO ORIENTE
KARLA MARA MENEZES DE CARVALHO	430966-3-X	UP NOVO ORIENTE
OSMARINA VERAS BEZERRA LIMA	300976-1-0	UP NOVO ORIENTE
PEDRO LUCAS PEREIRA SOUSA	430900-7-0	UP NOVO ORIENTE
SIMEIA MATIAS DE PAULA	300957-1-5	UP NOVO ORIENTE
TIAGO FERREIRA ALVES	430947-4-2	UP NOVO ORIENTE

ANEXO 8, A QUE SE REFERE A PORTARIA N°178/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023

LITORAL OESTE

SERVIDOR	MATRICULA	UNIDADE
GILVAN BOTELHO PEREIRA	125825-1-X	UP TRAIRI
ELISANDRO PEREIRA DA SILVA	430968-7-7	UP TRAIRI

ANEXO 9, A QUE SE REFERE A PORTARIA N°89/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

SERTÃO INHAMUS

SERVIDOR	MATRICULA	UNIDADE
ADRIANO RODRIGUES SILVA	431068-6-4	UP NOVO ORIENTE
AMANDA SOARES LIMA	430932-2-3	UP NOVO ORIENTE
CLAYTON BRANDÃO DE PAULO	430890-7-2	UP NOVO ORIENTE
DOWNYVER BEVERLY DE SOUZA LEITE DE PINHO	431049-2-6	UP NOVO ORIENTE
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	430919-4-8	UP NOVO ORIENTE
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA SALES	430922-7-8	UP NOVO ORIENTE
FRANCISCO FRANCILDO MARTINS DE OLIVEIRA	431034-5-8	UP NOVO ORIENTE
FRANCISCO INÁCIO ADAMYS BENTO SIQUEIRA LIMA	430985-7-8	UP NOVO ORIENTE
HIDELGARDE ANGELA MARQUES DA SILVA	473323-1-1	UP NOVO ORIENTE
JOSÉ LUCAS NEGREIROS LIMA	430906-4-X	UP NOVO ORIENTE
KARLA MARA MENEZES DE CARVALHO	430966-3-X	UP NOVO ORIENTE
OSMARINA VERAS BEZERRA LIMA	300976-1-0	UP NOVO ORIENTE
PEDRO LUCAS PEREIRA SOUSA	430900-7-0	UP NOVO ORIENTE
SIMEIA MATIAS DE PAULA	300957-1-5	UP NOVO ORIENTE
TIAGO FERREIRA ALVES	430947-4-2	UP NOVO ORIENTE



ANEXO 10, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº89/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

LITORAL OESTE

SERVIDOR	MATRICULA	UNIDADE
GILVAN BOTELHO PEREIRA	125825-1-X	UP TRAIRI
ELISANDRO PEREIRA DA SILVA	430968-7-7	UP TRAIRI

PORTARIA Nº180/2023 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art.110, §2º da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e o Decreto Nº32.564, de 26 de março de 2018, RESOLVE: Art.1º. Designar os **SERVIDORES**, do anexo único da Portaria, para compor a **Comissão** de Discussões que tratam das melhorias nas instalações físicas e bens patrimoniais das Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Alvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO DA EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº180/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
Gilvan Camelo De Sá	430.959-3-5	UPF
Ronier Gomes Cabral	431.029-2-3	UPPOOI
Hugo Vinicius Novaes Alves	473.227-1-5	UP CARIRI
Jose Cavalcante Barroso	472.5566-1-9	UP IRMÃ IMELDA
Claudson Da Rocha Etelvino	430.887-9-3	UP PACATUBA
Carlos Henrique Barbosa Abdala	431.071-6-X	UP ITAITINGA 1
Rafael Gonçalves Marques Jucá	430.936-8-1	UP ITAITINGA 4
Thiago Grangeiro De Sales	473.099-1-3	UP CAUCAIA
Mario Paulucci Bittencourt Rocha	430.886-3-7	UP SOBREIRA AMORIM
Luciano Dos Santos Melo	473.226-1-8	UP AQUIRAZ
Andréa Araújo De Oliveira	472.860-1-8	UP ITAITINGA 5
Jorge Adriano Lima	431.062-8-7	UP SEGURANÇA MAXIMA
Francisco Wellington Costa Fernandes	472.947-1-1	UP ITAITINGA 3
Alanna Vieira Monteiro	300.624-1-8	UPECT ITAITINGA
Mateus Couto Silva	430.882-4-6	UP SOBRAL
Francisco José Rodrigues Cruz	430.971-4-8	HSPPOL

PORTARIA Nº181/2023 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art.110, §2º da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e o Decreto Nº32.564, de 26 de março de 2018, RESOLVE: Art.1º. Designar os **SERVIDORES**, do anexo único da Portaria, para compor a **Comissão** de Debates de Gestão de pessoas no âmbito das Unidades Prisionais. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Alvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO DA EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº181/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
Sandra Maria Medeiros da Ponte	430.663-1-5	UPF
Pedro Batista de Moraes Neto	431.037-6-8	UPPOOI
José Luiz da Silva	300.383-1-2	UP CARIRI
Eduardo Sidney Duarte Rocha	300.342-1-X	UP IMELDA
Roger Luan de Freitas Pinheiro	800.534-8-7	UP PACATUBA
Jonatan Lincoln Santana Martins	430.964-0-0	UP ITAITINGA 1
Francisco Pereira Braga Junior	431.011-4-5	UP ITAITINGA 4
Paulo Cesar Sousa	111.752-1-X	UP CAUCAIA
Remo Oliveira Silva	473.169-1-X	UP UPSOBREIRAAMORIM
Daniel dos Anjos Souza	431.004-6-7	UP AQUIRAZ
Andre Luis Bezerra da Silva	472.857-1-2	UP ITAITINGAS
Antônio Everardo da Silva Costa	472.440-1-3	UP TOC
Clistenes Duplat da Silva	431.032-9-6	UP ITAITINGA2
Igor Carlos de Souza	431.012-7-7	UP MÁXIMA
Jardel Bento da Silva	430.896-5-X	UP ITAITINGA 3
Rafael Mineiro Vieira	430.935-3-3	UPECT ITAITINGA
Bentimilo de Oliveira Pedrosa	126.237-1-2	IPGSG
Francisco Célio Viana Antunes	111.806-1-2	HSPPOL
Geanderson Braga da Silva	431.034-7-4	UP SOBRAL

PORTARIA Nº182/2023 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art.110, §2º da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e o Decreto Nº32.564, de 26 de março de 2018, RESOLVE: Art.1º. Designar os **SERVIDORES**, do anexo único da Portaria, para compor a **Comissão** de Debates de Gestão do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Alvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO DA EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº182/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
Maria do Socorro de Oliveira Matias	111.755-1-1	UPF
Jonas Angelo de Sales	472.552-1-X	UPPOO 2
Deivison Lopes Pereira Silva	300.506-1-4	UP CARIRI
Ilana Carlos Ferro Castro	430.868-4-7	UP IRMÃ IMELDA
José Dácio Pinto Filho	472.557-1-6	UP PACATUBA
Ernando Lima Maciel Filho	472.886-1-4	UP ITAITINGA 1
Emerson Vieira Mangueira	300.493-1-4	UP ITAITINGA 4
Sebastião Ríparo Lira Neto	472.626-1-5	UP CAUCAIA
Alisson Andrade da Silva	472.843-1-7	UP SOBREIRA
Sandro Antônio Silva Santos	472.623-1-3	UP AQUIRAZ
Marcus Aurelio de Medeiros Karbage	430.584-1-X	UP ITAITINGA 5
Francisco Arrais da Costa	430.463-1-4	UP TOC
Demission Tome da Silva	300.191-1-3	UP ITAITINGA 2
Andre Severiano Maia Beserra	472.859-1-7	UP MAXIMA
Francisco Jackson Lemos de Oliveira	472.931-1-1	UP ITAITINGA 3
Raimundo Edson Amaro Figueira Filho	472.606-1-2	UPECT - ITAITINGA
Acelino Nogueira Alves	472.428-1-9	UP SOBRAL
Maria de Fátima Vale Barroso	472.734-1-2	IPGSG



PORTARIA N°183/2023 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art.110, §2º da Lei N°9.826, de 14 de maio de 1974, e o Decreto N°32.564, de 26 de março de 2018, RESOLVE:
Art.1º. Designar os SERVIDORES, do anexo único da Portaria, para compor a Comissão de Discussões e Desenvolvimento das atividades de Rotinas Operacionais das Unidades Prisionais. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO CEARA, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Alvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO DA EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°183/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023

NOME	MATRICULA	LOTACAO
Adriana Paula de Oliveira Costa	430670-1-X	UPF
Juliana Pereira Germano Bentemuller	473156-1-1	UPF
Lise Pinheiro Freitas	430979-7-0	UPF
Bianca Almeida Forti	300699-1-9	UPF
Francisco Pereira de Andrade Junior	430728-1-1	UPPOOI
Daniel Soares Pinheiro	430909-1-7	UPPOOI
Waldervan Messias de Lima de Souza	300.000-1-8	UPPOOI
Clovis Bartolomeu Pereira Filho	430967-3-7	UPPOOI
Breno Vitorino de Menezes	430962-1-4	UP CARIRI
Aderval Geovanni da Silva Ferraz	473000-1-0	UP CARIRI
Francisco Jorge Alves	430930-3-7	UP CARIRI
Raimundo Nonato Rocha dos Santos	431008-6-6	UP CARIRI
Luiz Carlos da Silva Pinheiro	430569-1-3	UP IRMÁ IMELDA
Ronaldo Gonçalves da Rocha	300923-1-4	UP IRMÁ IMELDA
Glaucio de Vasconcelos Araujo	430949-3-9	UP IRMÁ IMELDA
Tárcio Trindade de Paiva	430998-1-7	UP IRMÁ IMELDA
Francisco Eriyan Falcão de Melo	472906-1-9	UP IRMÁ IMELDA
Marcelo Félix Moura de Alcântara	300451-1-4	UP PACATUBA
Antonio Eduardo de Sousa Ribeiro	430976-4-4	UP PACATUBA
Weverton Queiroz do Nascimento	300307-1-0	UP PACATUBA
Felipe Xavier de Queiroz	430950-3-X	UP PACATUBA
Clayson Luz de Souza	472458-1-8	UP ITAITINGA 1
Gustavo Barbosa da Silva	430997-8-7	UP ITAITINGA 1
Wadson de Castro	473091-1-5	UP ITAITINGA 1
Francisco de Sousa Aguiar	300303-1-2	UP ITAITINGA 1
Antonio Clodoaldo Gonçalves Braga	472865-1-4	UP ITAITINGA 1
Clarkson Jorge dos Santos	430978-2-2	UP ITAITINGA 4
Isaac Martins de Oliveira Holanda	431067-3-2	UP ITAITINGA 4
Antônio Weiber Rodrigues da Silva	300617-1-3	UP ITAITINGA 4
Willame Lima de Oliveira	300460-1-3	UP ITAITINGA 4
Francisco Anderson Silva do Nascimento	300205-1-0	UP ITAITINGA 4
Antônio Liandro Sarmento Cavalcanti	472832-1-3	UP CAUCAIA
Tiago Dionisio Freitas	473085-1-8	UP CAUCAIA
Julio Cesar Araujo Silva	430891-4-5	UP CAUCAIA
Diego Feitosa Guedes	300350-1-1	UP CAUCAIA
Fabio Andrade do Prado	472923-1-X	UP CAUCAIA
Luan Victor Martins de Sousa	430926-2-6	UP SOBREIRA AMORIM
Auricelio da Silva Nogueira	431060-0-7	UP SOBREIRA AMORIM
Paulo Ricardo Ferreira Machado	473078-1-3	UP SOBREIRA AMORIM
Jackson Magalhães de Souza Moreira	472007-1-7	UP SOBREIRA AMORIM
Fábio José Zani	300392-1-1	UP AQUIRAZ
Wandemberg Moreira de Sousa	430904-0-2	UP AQUIRAZ
Deny Pereira Rodrigues	430945-4-8	UP AQUIRAZ
Bruno de Araújo Barbosa	430892-3-7	UP AQUIRAZ
Jaerdon Valdez Maia Freire	472991-1-X	UP ITAITINGA 5
Clecio Fernandes de Oliveira	300183-1-1	UP ITAITINGA 5
Antonio Junior Rodrigues de Carvalho	472441-1-0	UP ITAITINGA 5
Kleber Ferreira da Cunha	430909-6-8	UP ITAITINGA 5
Fagner Silveira de Andrade	430948-8-2	UP ITAITINGA 5
Wesley da Silva Viana	430640-1-0	UP TOC
Alex Fontenele Oliveira	300777-1-7	UP TOC
Wagner da Souza Santana	300394-1-6	UP TOC
Daniel de Freitas Bezerra e Silva	300509-1-6	UP TOC
José Eváclisia Brito da Silva	430907-0-4	UP TOC
João Francisco Araújo Nascimento Júnior	430884-9-1	UP ITAITINGA 2
Fábio Pereira Evangelista	431006-0-2	UP ITAITINGA 2
Marcello Feitosa de Castro	473044-1-5	UP ITAITINGA 2
Antônio Everson de Sousa Ribeiro	431073-6-4	UP ITAITINGA 2
Igor Carlos de Souza	431012-7-7	UP MAXIMA
Márcio Freitas de Miranda	430982-0-X	UP MAXIMA
José Ramony Emanuel de Melo Costa	431083-3-6	UP MAXIMA
Samuel Robson de Oliveira Bastos	431004-9-1	UP MAXIMA
Francisco Lucas Gomes da Silva	430934-0-1	UP MAXIMA
Leandro Cardoso de Freitas	431063-2-5	UP ITAITINGA 3
Diego Matheus Bastos de Andrade Siqueira	430914-3-3	UP ITAITINGA 3
Carlos Alberto dos Santos Júnior	431007-6-9	UP ITAITINGA 3
Pedro Lucas Bezerra da Silva	430968-2-6	UP ITAITINGA 3
João Alberto da Silva Júnior	430965-5-9	UP ITAITINGA 3
José Augusto de Souza Santos Filho	430901-7-8	UPECT ITAITINGA
Anderson Avila Dias	473219-1-3	UPECT ITAITINGA
Luís Wendell Carvalho Lima	300238-1-1	UPECT ITAITINGA
Karliano Thiago dos Santos Vieira	431012-1-8	UPECT ITAITINGA
Reydieverton Silva de Carvalho	473337-1-7	UPECT ITAITINGA
Jose Santana dos Santos	125819-1-2	IPGSG
Francisco Asimar Martins da Costa	472496-1-9	IPGSG
José Raniere Vieira de Lima	430544-1-4	IPGSG
Jose Kelsen de Sá Correia Lima	473147-1-2	IPGSG
Afonso de Paulo Barreto Neto	430677-1-0	IPGSG
João Paulo de Sousa Moura	472546-1-2	HSPPOL
Marcio da Costa Silva	473509-1-3	HSPPOL
Marcos Jardell Marques Araujo	430583-1-2	HSPPOL
Gabriel Rodrigues Alves	430922-6-X	HSPPOL
Antonio Josival Bezerra Alves	111763-1-3	HSPPOL
Eder Dias da Silva	430975-8-X	UP SOBRAL
José Francisco de Sousa	473238-1-9	UP SOBRAL
Lucas Barbosa de Araújo	431008-5-8	UP SOBRAL
Amaury Fernando Moreira de Carvalho	430949-7-1	UP SOBRAL
Evilasio Paiva Guilherme	473210-1-8	UP SOBRAL

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA N°032/2023 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 50, inciso VIII, da Lei nº 16.710, de 27 de dezembro de 2018; bem como o art. 4º, inciso VIII do Anexo I do Decreto Estadual nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, e Decreto Estadual nº 30.598, de 14 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de julho de 2011, que dispõe sobre a criação da Unidade de Gerenciamento do Projeto Cidades do Ceará (Litoral Leste/Jaguaribe e Sobral/Ibiapaba); alterado pelo Decreto Estadual nº 31.322, de 31 de outubro de 2013, que altera a Estrutura Organizacional da Secretaria das Cidades (SCIDADES), RESOLVE DESIGNAR,



a servidora pública, **DANIELLE FERREIRA DE ARAUJO GALVÃO**, Analista de Desenvolvimento Urbano - AGTU/A/5, matrícula nº 3000061-7, para exercer a partir de 03de abril de 2023, a função de Gerente Administrativo-Financeiro da Unidade de Gerenciamento do Projeto de Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais Vale do Jaguaribe e Vale do Aracau/UGP II, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria das Cidades. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza (CE), 23 de março de 2023.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 001/CIDADES/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES CONTRATADA: **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**. **OBJETO:** Apoiar institucionalmente à execução de políticas públicas de desenvolvimento urbano regional e de habitação voltadas para o planejamento urbano, crescimento socioeconômico e socioambiental, por meio do acompanhamento de obras, implantação de fogões sustentáveis, execução de trabalho técnico social, da regularização fundiária e melhoria funcional/habitacional de imóveis urbanos e rurais e da regionalização da municipalização do trânsito, no Estado do Ceará. . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações e por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 9.648, de 27.05.1998; Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.97, alteradas pela Lei Estadual nº 14.158, de 01.07.08, Lei Estadual nº 15.356, de 04.06.2013, Lei Estadual nº 15.408, de 12.08.2013 e pelo Decreto nº 26.528, de 07.03.2002, que qualificou como Organização Social, o INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ e, ainda, pelo Decreto nº 29.320, de 12 de junho de 2008 que alterou o art. 2º do Decreto de qualificação e Processo Administrativo Nº 00684696/2023. **FORO:** COMARCA DE FORTALEZA. **VIGÊNCIA:** DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 03 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, podendo ser modificado, observado os limites na Lei nº 8.666/93, em quaisquer das suas cláusulas e/ou disposições, com exceção do seu objeto, mediante Termo Aditivo firmado de comum acordo entre as partes contratantes, desde que tal interesse seja previamente manifestado, por escrito, em tempo hábil para tramitação do referido Termo, obedecendo-se à validade deste Instrumento.. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 9.500.000,00 nove milhões e quinhentos mil reais pagos em Conformidades da Cláusula Quinta. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 43100001.16.481.113.10705.15.335085.17610.0.43100001.16.482.111.10998.15.335085.15000.0 43100001.15.543.722.10475.03.335085.15000.0 43100 001.15.543.722.10609.03.335085.15000.0 43100001.15.543.722.10610.03.335085.15000.0 43100001.04.122.241.10348.15.335085.15000.0 . **DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2023 **SIGNATÁRIOS:** CARLOS EDILSON ARAUJO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO, PRESIDENTE INSTITUTO AGROPOLOS.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA 1ª MEDIÇÃO REF. AO PERÍODO DE 01/11/2022 A 30/11/2022 PROCESSO N°02303045/2023, EM FAVOR DO SENAI EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO N°008/CIDADES/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/2018, e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC Nº 02303045/2023, quanto à solicitação de pagamento da 01ª Medição, referente aos serviços executados pela empresa SENAI, no âmbito do contrato 008/CIDADES/2022, que tem como objeto: Prestação de Serviços técnicos na área social visando à execução do Projeto de Trabalho Social junto às famílias do Empreendimento Residencial Cidade Jardim Módulo I (APF 0368.190-74), no município de Fortaleza; CONSIDERANDO que os serviços, referentes ao pagamento da medição ref. ao período de 01/11/2022 a 30/11/2022, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Desenvolvimento da Habitação de Interesse Social; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 10785 – Promoção de serviço sócio educativo nos residenciais do Programa Minha Casa Minha Vida ou de outros, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 41.016,07 (quarenta e um mil, dezessete reais e sete centavos), destinado a pagamento da medição ref. ao período de 01/11/2022 a 30/11/2022 dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 008/CIDADES/2022 a empresa SENAI; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2023 correrão, através da seguinte classificação orçamentária: 43100001.16.482.111.10785.03.335092.1.700.2.2.000.82.1.4.01 (CONVÉNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS - Dotação 247344 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 27 de março de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 27 de março de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA 1ª MEDIÇÃO REF. AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO
CONTRATO N°008/CIDADES/2022 (PROCESSO N°02303533/2023), NO PERÍODO DE 01/11/2022 A 30/11/2022, EM FAVOR DO SENAI**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 02303533/2023, quanto à solicitação de pagamento da 1ª Medição referente aos serviços executados pela empresa SENAI, no âmbito do Contrato nº 008/CIDADES/2022, que tem como objeto: Prestação de serviços técnicos na área social visando à execução do Projeto de Trabalho Social junto às famílias do Empreendimento Residencial Ana Facó (APF 0411.463-90) no município de Fortaleza; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da medição no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Desenvolvimento da Habitação de Interesse Social; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 10785 – Promoção de serviço sócio educativo nos residenciais do Programa Minha Casa Minha Vida ou de outros, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 13.400,68 (treze mil, quatrocentos reais e sessenta e oito centavos), destinado ao pagamento da medição referente ao período de 01/11/2022 a 30/11/2022 dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 008/CIDADES/2022 à empresa SENAI; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2023 correrão, através da seguinte classificação orçamentária: 43100001.16.482.111.10785.03.335092.1.700.2.2.000.82.1.4.01 (Convênio com Órgãos Federais - Dotação 247344) Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 27 de março de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 27 de março de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO RESTANTE DA 6ª MEDIÇÃO, REF. AO PERÍODO DE 01/04/2022 A 30/04/2022 PROCESSO N°05291038/2022, EM FAVOR A EMPRESA VIA DE COMUNICAÇÃO EIRELI NO ÂMBITO DO CONTRATO N°027/CIDADES/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 05291038/2022 quanto à solicitação de pagamento referente ao restante da 6ª Medição em favor da EMPRESA VIA DE COMUNICAÇÃO, no âmbito do Contrato nº 027/CIDADES/2019, que tem como objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos para execução do Trabalho Social, junto às famílias do Residencial José Euclides Ferreira Gomes, no município de Fortaleza - Ce. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento do restante da 6ª medição referente ao período de 01/04/2022 a 30/04/2022, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem - RMF - COREV; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 10852 – Execução de Trabalho Técnico Social junto as famílias beneficiadas com o projeto Rio Cocó, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 22, inciso I da Resolução COGERF nº 08/2022. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 18.591,22 (dezento mil e quinhentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), destinado ao pagamento restante da 6ª medição, referente aos serviços prestados, período de 01/04/2022 a 30/04/2022, no âmbito do Contrato nº



FSC® C126031

027/CIDADES/2019 a EMPRESA VIA DE COMUNICAÇÃO; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2023 correrão, através da seguinte classificação: 43100001.16.482.111.10852.03.44909200.1.754.3210056.1.4.01 (FGTS) – Rio Cocó – Dot. 10783 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 27 de março de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 27 de março de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO RESTANTE DA 7ª MEDIDA, REF. AO PERÍODO DE 01/05/2022 A 31/05/2022
PROCESSO N°062893312/2022, EM FAVOR A EMPRESA VIA DE COMUNICAÇÃO EIRELI NO ÂMBITO DO
CONTRATO N°027/CIDADES/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 06289312/2022 quanto à solicitação de pagamento referente ao restante da 7ª Medida em favor da EMPRESA VIA DE COMUNICAÇÃO, no âmbito do Contrato nº 027/CIDADES/2019, que tem como objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos para execução do Trabalho Social, junto às famílias do Residencial José Euclides Ferreira Gomes, no município de Fortaleza - Ce. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento do restante da 7ª medida referente ao período de 01/05/2022 a 31/05/2022, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem – RMF - COREV; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento da Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 10852 – Execução de Trabalho Técnico Social junto as famílias beneficiadas com o projeto Rio Cocó, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 22, inciso I da Resolução COGERF nº 08/2022. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 14.216,30 (quatorze mil e duzentos e dezesseis reais e trinta centavos), destinado ao pagamento restante da 7ª medida, referente aos serviços prestados, período de 01/05/2022 a 31/05/2022, no âmbito do Contrato nº 027/CIDADES/2019 a EMPRESA VIA DE COMUNICAÇÃO; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2023 correrão, através da seguinte classificação: 43100001.16.482.111.10852.03.44909200.1.754.3210056.1.4.01 (FGTS) – Rio Cocó – Dot. 10783 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 27 de março de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 27 de março de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 058, de 24/03/2023, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/CIDADES/2023 - SANECONTROLLER ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S LTDA EIRELI, ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023. LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 27 de março de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.093, de 31 de Maio de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ALINE SALES CORDEIRO DA CRUZ**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS, a partir da data da publicação. SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS, Fortaleza, 03 de março de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE
Jose Jacome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.093, de 31 de Maio de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JOSE SERGIO FONTENELE DE AZEVEDO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS, a partir da data da publicação. SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS, Fortaleza, 03 de março de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE
Jose Jacome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.093, de 31 de Maio de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS, a partir da data da publicação. SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS, Fortaleza, 03 de março de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE
Jose Jacome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

PORTEIRA CC 0007/2023-SOP - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.093 de 31 de Maio de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ALINE SALES CORDEIRO DA CRUZ**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Diretoria de Projetos de Edificações , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS, Fortaleza, 03 de março de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE
Jose Jacome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***



PORATARIA CC 0008/2023-SOP - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.093 de 31 de Maio de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JOSE SERGIO FONTENELE DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Diretoria de Infraestrutura Rodoviária e Aeroportuária , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS, Fortaleza, 03 de março de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE
Jose Jacome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

PORATARIA CC 0009/2023-SOP - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.093 de 31 de Maio de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Diretoria de Articulação Técnica e Obras Especiais , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS, Fortaleza, 03 de março de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE
Jose Jacome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000384/2023-10
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO N°068/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 068/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE MARANGUAPE– CE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 10/10/2023.; III - VALOR GLOBAL: 377.581,20 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 21/03/2023; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP e ÁTILA CORDEIRO CÂMARA - Prefeito do Município de Maranguape– CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000505/2023-23
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO N°130/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N°130/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE; II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio N°130/2022, cujo objeto é a Pavimentação em Pedra Tosca no município de Santa Quitéria - CE, por mais 300 (trezentos) dias, findando em 12/03/2024. ; III - VALOR GLOBAL: 1.161.854,61 (um milhão, cento e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 21/03/2023; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP e JOSÉ BRAGA BARROZO - PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA - CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000493/2023-37
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO N°071/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO N°071/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio em alusão, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13/04/2023, findando em 10/10/2023, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE; III - VALOR GLOBAL: 1.152.128,55 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 23/03/2023; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS - SOP e ANTONÍO ALVES DE BRITO - PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE .

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 079431
EXTRATO 7º ADITIVO DE CONVÊNIO N°041/2018

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 041/2018, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE VARJOTA– CE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 23/10/2023.; III - VALOR GLOBAL: 290.943,22 (duzentos e noventa mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 21/03/2023; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP e FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE - Prefeito do Município de Varjota– CE .

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000411/2023-54
EXTRATO OITAVO ADITIVO DE CONVÊNIO N°002/2019

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 02/2019, SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, Nº2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade N°200779826614 SSP/CE, inscrito no CPF sob o Nº104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, Nº413 – Jerônimo de Medeiros Prado – Sobral/CE, CEP: 62.044-400, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, inscrito no CNPJ Nº07.587.975/0001-07, com sede no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato-CE, CEP: 63100-347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL, brasileiro, casado, portador do RG Nº96002129870 (SSP-CE) e de CPF nº 222.635.353-49, residente domiciliado na Rua: Ecy Brito Mariano, Nº79, Granjeiro, Crato-CE, CEP: 63.100-000, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O aditivo epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio N°02/2019, cujo objeto é a Reforma do Mercado Walter Peixoto no Município de Crato/CE. 1.2. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 30 de outubro de 2023.; III - VALOR GLOBAL: 6.478.234,77 (seis milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 17/03/2023, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL (PREFEITO MUNICIPAL DE CRATO-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000484/2023-46
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO N°102/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N°102/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP,criada mediante a Lei Nº16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, Nº2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o Nº33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade N°200779826614 SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua: das Oiticicas, 413 – Jerônimo de Medeiros - Sobral/CE, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o **MUNI-**



CÍPIO DE BARBALHA - CE, inscrito no CNPJ sob o N°06.740.278/0001-81, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, inscrito no CPF sob o N°661.812.163-91, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio N°102/2022, cujo objeto é a Obra de Reforma da Câmara Municipal do município de Barbalha - CE, por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 08/11/2023; III - VALOR GLOBAL: 562.074,35 (quinhentos e sessenta e dois mil, setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 23/03/2023; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e GUILHERME SAMPAIO SARAIVA (PREFEITO DE BARBALHA - CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000481/2023-11

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO N°108/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N°. 108/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, Nº2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, Sr. JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade N°200779826614 SSP/CE, inscrito no CPF sob o N°104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, Nº413 – Jerônimo de Medeiros Prado – Sobral/CE, CEP: 62.044-400, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**, inscrito no CNPJ N°07.597.347/0001-02, com sede na Rua: Dr. Plácido Cidade Nuvens, s/nº, Centro, Santana do Cariri-CE, CEP: 63.190-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SAMUEL CIDADE WERTON, brasileiro, casado, portador de Identidade N°99010180850 (SSP-CE) e do CPF N° 912.853.723-87, residente e domiciliado na Av. Patativa do Assaré, Nº246, Centro, Santana do Cariri-CE, CEP: 63.190-000, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O aditivo epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio N°108/2022, cujo objeto é a Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Santana do Cariri – CE. 1.2. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 08 de novembro de 2023.; III - VALOR GLOBAL: 554.033,33 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, trinta e três reais e trinta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 23/03/2023; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e SAMUEL CIDADE WERTON (PREFEITO DE SANTANA DO CARIRI-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000478/2023-99

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO N°118/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÉNIO N°118/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada mediante a Lei N°16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pela Lei N°16.953, de 01 de agosto de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, Nº2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o N°33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade N°200779826614 SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua: das Oiticicas, 413 – Jerônimo de Medeiros - Sobral/CE, doravante denominado CONCEDENTE, e o **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS -CE**, inscrito no CNPJ N°07.993.439/0001-01, com Sede na Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388 – Centro – CEP: 62.200-000 neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sra. GIORDANNA SILVA BRAGA MANO, doravante denominado CONVENENTE.; II - OBJETO: O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio em alusão por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 10/11/2023.; III - VALOR GLOBAL: 1.035.658,26 (hum milhão, trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 23/03/2023; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SOP) e GIORDANNA SILVA BRAGA MANO (PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000483/2023-00

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO N°119/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÉNIO N°119/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada mediante a Lei N°16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, Nº2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o N°33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade N°200779826614 SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua: das Oiticicas, 413 – Jerônimo de Medeiros - Sobral/CE, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, inscrito no CNPJ sob o N°07.442.825/0001-05, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, inscrito no CPF sob o N°311.141.993-20, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio N°119/2022, cujo objeto é a Obra de Construção de um Parque de Exposição no município de Jaguaretama - CE, por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 10/11/2023.; III - VALOR GLOBAL: 2.565.032,24 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, trinta e dois reais e vinte e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 23/03/2023; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA (PREFEITO DE JAGUARETAMA - CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000393/2023-19

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO N°139/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 139/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, Nº2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no N°104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, Nº413, Bairro: Jeronimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE IPAPORANGA – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o N°10.462.364/0001-47, com sede na Rua João Luciano, Nº555, Bairro: Centro, CEP: 62.215-000, Ipaporanga-CE, representado neste ato pelo prefeito municipal SR. ANTÔNIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o N°051.025.663-50 e portador do RG N°2006028146751, com endereço profissional na Rua João Luciano, Nº555, Bairro: Centro, CEP: 62.215-000, Ipaporanga-CE, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, findando em 14/05/2024.; III - VALOR GLOBAL: 1.079.242,77 (hum milhão, setenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e sete); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 23/03/2023; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e ANTÔNIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA (Prefeito do Município de Ipaporanga – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000482/2023-57

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO N°151/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 0151/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, Nº2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no N°104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, Nº413, Bairro: Jeronimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o N°07.891.690/0001-65, com sede na Rua Cônego Clemério Chaves, Nº307, Centro, CEP: 62.695-000, São João do Jaguaribe-CE, representado pelo prefeito municipal SR. RAIMUNDO CESAR MORAIS MAIA, brasileiro, inscrito no CPF sob o N°533.471.703-00, portador do RG sob o N°2002030062320 SSPDS, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 16/11/2023.; III - VALOR GLOBAL: 222.968,46 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 23/03/2023; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e RAIMUNDO CESAR MORAIS MAIA (Prefeito do Município de São João do Jaguaribe – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***



Nº DO PROCESSO: 43022.000495/2023-26

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº187/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº187/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ Nº33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, Nº2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60860-901, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador de RG Nº200779826614 (SSP-CE) e de CPF Nº104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, Nº413, Jerônimo de Medeiros Prado, Sobral-CE, CEP 62044-400, doravante denominada CONCEDENTE, e o **MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, inscrito no CNPJ Nº07.587.975/0001-07, com sede no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato-CE, CEP 63100-347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL, brasileiro, casado, portador de RG Nº96002129870 e de CPF nº 222.635.353-49, residente e domiciliado à Rua Maria Sobreira Coriolano, s/n, Centro, Crato-CE, CEP 63100-000, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O Aditivo ora epigrafado tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio em alusão, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 31/05/2023, findando em 27/11/2023, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**; III - VALOR GLOBAL: 424.179,28 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 23/03/2023; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS - SOP) e JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL (PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.00399/2023-88

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº079/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 079/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, Nº2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no Nº104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, Nº413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº07.616.162/0001-06, com sede na Rua Francisco Domingos, Nº1076, Bairro Icarai, CEP: 61.600-000, Caucaia-CE, representado pelo prefeito municipal SR. VITOR PEREIRA VALIM, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº615.930.523-91, residente e domiciliado na Rua Coronel Antônio Correia Brasil, Nº3982, Bairro: Centro, CEP: 61.600-004, Caucaia-CE, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 19/10/2023.; III - VALOR GLOBAL: 44.325.530,22 (quarenta e quatro milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta reais e vinte e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 21/03/2023; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e VITOR PEREIRA VALIM (Prefeito do Município de Caucaia – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000476/2023-08

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº095/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº095/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada mediante a Lei Nº16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, Nº2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o Nº33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade Nº200779826614 SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua: das Oiticicas, 413 – Jerônimo de Medeiros - Sobral/CE, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE CRATO - CE**, inscrito no CNPJ sob o Nº07.587.975/0001-07, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. JOSÉ AILTON DE SOUZA BRASIL, inscrito no CPF sob o Nº222.635.353-49, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio Nº095/2021, cujo objeto é a Pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas, no município de Crato - CE, por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 13/11/2023.; III - VALOR GLOBAL: 3.299.113,42 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e treze reais e quarenta e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 23/03/2023; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e JOSÉ AILTON DE SOUZA BRASIL (PREFEITO DE CRATO - CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

PORTARIA Nº07/2023 - O PRESIDENTE DA FUNCAP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XI do artigo 5º do Decreto Estadual nº 31.182/2013, RESOLVE DELEGAR COMPETÊNCIA, ao Diretor de Inovação desta Fundação, **JORGE BARBOSA SOARES**, matrícula 300066-1-5, CPF nº 414.415.753-91, para (i) assinar contratos e aditivos que sejam da modalidade de subvenção econômica, convênios, termos de outorga de bolsa e termos de concessão de auxílio; e (ii) ordenar despesas da Funcap. Ficam convalidados os atos desta natureza que tenham sido praticados pelo referido servidor a partir de 20 de março de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FUNCAP, em Fortaleza, 27 de março de 2023.

Raimundo Nogueira da Costa Filho
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº034/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 11198249/2022, com fundamento no Art. 20, parágrafo único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º, inciso V, alínea “a”, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no diário oficial do estado em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** ao professor **RUBENS VENÂNCIO**, matrícula 431592.1.6, lotado no Departamento de Artes Visuais, vinculado ao Centro de Artes - CArtes desta Fundação, da referência J da classe Adjunto para a referência K da mesma classe, com vigência a partir de 16 DE OUTUBRO DE 2021. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 07 de fevereiro de 2023.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº035/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 11553294/2022, com fundamento no Art. 20, parágrafo único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º, inciso V, alínea “a”, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no diário oficial do estado em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** à professora **CAROLINE GOMES LEME**, matrícula 300688.5.8, lotado no Departamento de Ciências Sociais, vinculado ao Centro de Humanidades – CH desta Fundação, da referência I da classe Adjunto para a referência J da mesma classe, com vigência a partir de 01 DE NOVEMBRO DE 2020, com efeitos exclusivamente funcionais, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº 215/2020, de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 07 de fevereiro de 2023.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***



PORTARIA N°051/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 02078759/2022, com fundamento no Art. 20, parágrafo único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º, inciso V, alínea “a”, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no diário oficial do estado em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** ao professor **FRANCISCO EDMAR DE SOUSA SILVA PINHEIRO**, matrícula 300686.4.5, lotado no Departamento de Geociências, vinculado ao Centro de Humanidades – CH desta Fundação, da referência J da classe Adjunto para a referência K da mesma classe, com vigência a partir de 27 DE OUTUBRO DE 2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 17 de fevereiro de 2023.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°058/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 07135750/2022, com fundamento no Art. 20, parágrafo único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º, inciso V, alínea “a”, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no diário oficial do estado em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** à professora **DENNYURA OLIVEIRA GALVÃO**, matrícula 430863.1.6, lotada no Departamento de Química Biológica, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS desta Fundação, da referência J da classe Adjunto para a referência K da mesma classe, com vigência a partir de 26 DE SETEMBRO DE 2020, com efeitos exclusivamente funcionais, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual N° 215/2020, de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 17 de fevereiro de 2023.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA N°0180/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 06460283/2022, com fundamento no Art. 19, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e nos termos do Art. 3º da Lei nº 15.780, DOE 04/05/2015 e de acordo com a Resolução N° 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 08/12/2010, o docente **WILLIAM CARDOSO MACIEL**, mat. nº 0065611-9, lotado na Faculdade de Veterinária – FAVET, da referência M, da Classe Adjunto para a referência N, da Classe Associado, com efeitos financeiros a partir de 29/06/2017, obedecendo a prescrição quinquenal conforme Decreto Federal nº 20.910/1932 de 06/01/1932, art. 1º, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual N° 215 de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°0184/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 01745468/2022, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 05/06/2016, o docente **ARICLÉCIO CUNHA DE OLIVEIRA**, mat. nº 0067521-0, lotado no Centro de Ciências da Saúde – CCS, da referência J para a referência K, da Classe Adjunto, com efeitos financeiros a partir de 22/02/2017, obedecendo a prescrição quinquenal conforme Decreto Federal nº 20.910/1932 de 06/01/1932, art. 1º, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual N° 215 de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 01745468/2022, e que o beneficiário tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente aos anos de 2017 a 2019 e dos anos de 2021 e 2022, no valor total de R\$ 35.540,85 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 35.540,85 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) ao servidor **ARICLÉCIO CUNHA DE OLIVEIRA**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 36 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 06460283/2022, e que o beneficiário tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente aos anos de 2017 a 2019 e dos anos de 2021 e 2022, no valor total de R\$ 96.828,89 (noventa e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 96.828,89 (noventa e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos) ao servidor **WILLIAM CARDOSO MACIEL**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 36 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE



SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°03/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E ASSOCIAÇÃO TXAI CULTURA E ARTE, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. II – CONTRATANTE E ENDEREÇO: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. III – CONTRATADA E ENDEREÇO: ASSOCIAÇÃO TXAI CULTURA E ARTE, CNPJ nº 17.230.953/0001-49, com endereço na Rua Juvenal de Carvalho, 715, Altos, Bairro: Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60050-220, telefone: (85) 99989-0103, e-mail: lairton@ciadecancatxai.com.br, neste ato representada por LAIRTON DOS SANTOS GUEDES, regularmente inscrito no CPF sob o nº 511.421.634-15, residente e domiciliado na Rua Solon Pinheiro, 1143, Apto 303 - B, Bairro: José Bonifácio, Fortaleza/CE, CEP: 60050-041. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Convênio nº 045/2014 (nº SICONV 811773/2014), celebrado entre a CONTRATANTE e a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE para execução do Projeto “Circula-CE: Arte e Cultura no Interior do Ceará”, e da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011. V - FORO: Fortaleza; VI - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **alteração do Contrato nº03/2023** para a inclusão do seguinte inciso em sua cláusula terceira, item 3.1 (obrigações do contratado): “XII - Autorizar o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE, bem como dos órgãos de Controle Interno e Externo e da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado”. VII - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; VIII - DA VIGÊNCIA: Sem repercussão de prazo; IX - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. X - DATA: Fortaleza, CE 24 de março de 2023. XI - SIGNATARIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e ASSOCIAÇÃO TXAI CULTURA E ARTE - Contratado.

Luisa Cela de Arruda Coëlho
SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº16/2023

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretaria LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, portadora do RG nº 2001002347473 SSP/CE, regularmente inscrita no CPF/MF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. **CONTRATADA:** LUÍS CARLOS CÂNDIDO SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 034.764.793-66, residente e domiciliado na Rua 50, nº 77, Bairro: Jereissati II, Maracanaú/CE, CEP: 61901-120. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços artísticos no âmbito da realização do projeto Circula Ceará, por meio da apresentação da proposta "O REGRESSO DUM BARQUINHO DE PAPEL", devidamente selecionada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, o qual selecionou pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços artísticos. 2.2. A proposta engloba atividades de 1 apresentação, 1 oficina e 1 ensaio aberto, a serem executadas nos locais e datas definidos conforme a programação do Projeto Circula Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de abril de 2019, na Lei nº 8.666/93 e, no que couber, pelas demais legislações aplicadas à matéria. **FORO:** Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência iniciado na data de sua assinatura com duração até o dia 30 de junho de 2023. **VALOR GLOBAL:** A presente contratação importa no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 152187 - 27100011.13.392.421.11413.03.339036.1.700220082.1.154520 - 27100011.13.392.421.11413.03.339047.1.700220082.1 **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, CE 13 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS:** LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e LUÍS CARLOS CÂNDIDO SOUZA - Contratado.

Luísa Cela de Arruda Coelho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº20/2023

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretaria da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. **CONTRATADA:** ÂNGELO MARCIO LEAL MARTINS - ME, CNPJ nº 26.145.645/0001-06, com endereço na Rua José Batista de Carvalho, nº 10, Bairro: Boi Morto, CEP: 62.680-000, Paracuru/CE, e-mail: industriadaarte@gmail.com, neste ato representada por ÂNGELO MÁRCIO LEAL MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 781.521.353-72, residente e domiciliado na Rua José Batista de Carvalho, nº 10, Bairro: Boi Morto, CEP: 62.680-000, Paracuru/CE. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços artísticos no âmbito da realização do projeto Circula Ceará, por meio da apresentação da proposta "RABECACELLO: CONCERTO DOS TRÊS CLIMAS", devidamente selecionada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, o qual selecionou pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços artísticos. A proposta engloba atividades de 1 apresentação, 1 oficina e 1 ensaio aberto, a serem executadas nos locais e datas definidos conforme a programação do Projeto Circula Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de abril de 2019, na Lei nº 8.666/93 e, no que couber, pelas demais legislações aplicadas à matéria. **FORO:** Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência iniciado na data de sua assinatura com duração até o dia 30 de junho de 2023. **VALOR GLOBAL:** A presente contratação importa no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 39220 - 27100011.13.392.421.11413.03.339039.1.700220082.1 **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, CE 14 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS:** LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e ÂNGELO MÁRCIO LEAL MARTINS - ME - Contratado.

Luísa Cela de Arruda Coelho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** * ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 01/2023**

PROCESSO Nº: 27001.000058 / 2023-02 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ **OBJETO:** A contratação do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ 02.455.125/0001-31, cujo objeto é fomentar a capacitação, produção, pesquisa e difusão nas áreas de arte e cultura, no âmbito da gestão do equipamento ESCOLA VILA DA MÚSICA - EVM, através de ações, serviços e projetos relacionados às finalidades da instituição gestionada. **JUSTIFICATIVA:** Oportunamente, verifica-se que o IDM foi a primeira instituição a ser qualificada enquanto Organização Social (OS) no Brasil na área Cultural, com ancoragem na Lei nº 12.781/1997 (DOE – 30/12/97) e suas alterações. Através do Decreto nº 25.020 de 03/07/98, o Governador do Estado do Ceará qualificou o Instituto de Arte e Cultura Cearense – IACC, atualizado através do Decreto nº 32.689, de 05/06/18, renomeando para Instituto Dragão do Mar – IDM. Ressalta-se que o Instituto Dragão do Mar – IDM possui vasta experiência em gestão de equipamentos culturais e tornou-se uma referência nacional em políticas para as artes – ação cultural, formação e conhecimento artístico e cultural, patrimônio cultural e memória. Atualmente é responsável pela gestão de 12 (doze) equipamentos culturais pertencentes ao Governo do Estado do Ceará, vinculados à Secretaria da Cultura – SECULT, por meio de contratos de gestão. Diante o exposto e com fundamento nos dispositivos supramencionados, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade do deferimento do pedido, pela realização da contratação direta com o Instituto Dragão do Mar – IDM, em face da dispensa de realização de procedimento licitatório disposta na Lei Estadual nº. 12.781/97 e alterações. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11586 - 27100013.13.392.422.20668.01.335085.1.5009100000.0 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentadas nos dispositivos legais, com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. **CONTRATADA:** INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ 02.455.125/0001-31 **DISPENSA:** Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. Fortaleza, CE 28 de março de 2023 GECIOLA FONSECA TORRES Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria e nos termos do Relatório da Comissão de Avaliação, Parecer Técnico e do Parecer nº 232/2023 - ASJUR/SECULT, APROVO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fortaleza, CE 28 de março de 2023 LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO Secretária da Cultura.

Débora Varela Magalhães

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Fortaleza, CE 28 de março de 2023.

*** * ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 02/2023**

PROCESSO Nº: 27001.000045 / 2023-25 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ **OBJETO:** A contratação do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ 02.455.125/0001-31, cujo objeto é fomentar a capacitação, produção, pesquisa e difusão nas áreas de arte e cultura, no âmbito da gestão do equipamento PORTO DRAGÃO - HUB CRIATIVO, através de ações, serviços e projetos relacionados às finalidades da instituição gestionada. **JUSTIFICATIVA:** Oportunamente, verifica-se que o IDM foi a primeira instituição a ser qualificada enquanto Organização Social (OS) no Brasil na área Cultural, com ancoragem na Lei nº 12.781/1997 (DOE – 30/12/97) e suas alterações. Através do Decreto nº 25.020 de 03/07/98, o Governador do Estado do Ceará qualificou o Instituto de Arte e Cultura Cearense – IACC, atualizado através do Decreto nº 32.689, de 05/06/18, renomeando para Instituto Dragão do Mar – IDM. Ressalta-se que o Instituto Dragão do Mar – IDM possui vasta experiência em gestão de equipamentos culturais e tornou-se uma referência nacional em políticas para as artes – ação cultural, formação e conhecimento artístico e cultural, patrimônio cultural e memória. Atualmente é responsável pela gestão de 12 (doze) equipamentos culturais pertencentes ao Governo do Estado do Ceará, vinculados à Secretaria da Cultura – SECULT, por meio de contratos de gestão. Diante o exposto e com fundamento nos dispositivos supramencionados, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade do deferimento do pedido, pela realização da contratação direta com o Instituto Dragão do Mar – IDM, em face da dispensa de realização de procedimento licitatório disposta na Lei Estadual nº. 12.781/97 e alterações. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.016.666,67 (três milhões, dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta sete centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8282 - 27100016.13.392.421.20701.03.335085.1.5009100000.0 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentadas nos dispositivos legais, com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. **CONTRATADA:** INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ 02.455.125/0001-31 **DISPENSA:** Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. Fortaleza, CE 29 de março de 2023 GECIOLA FONSECA TORRES Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria e nos termos do Relatório da Comissão de Avaliação, Parecer Técnico e do Parecer nº 234/2023 - ASJUR/SECULT, APROVO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fortaleza, CE 29 de março de 2023 LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO Secretária da Cultura.

Débora Varela Magalhães

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Fortaleza, CE 29 de março de 2023.

*** * ***



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 03/2023

PROCESSO N°: 27001.000054 / 2023-16 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ 02.455.125/0001-31, cujo objeto é **fomentar a capacitação, produção, pesquisa e difusão nas áreas de arte e cultura, no âmbito da gestão da CASA DE ANTÔNIO CONSELHEIRO**, através de ações, serviços e projetos relacionados às finalidades da instituição gestionada. JUSTIFICATIVA: Oportunamente, verifica-se que o IDM foi a primeira instituição a ser qualificada enquanto Organização Social (OS) no Brasil na área Cultural, com ancoragem na Lei nº 12.781/1997 (DOE – 30/12/97) e suas alterações. Através do Decreto nº 25.020 de 03/07/98, o Governador do Estado do Ceará qualificou o Instituto de Arte e Cultura Cearense – IACC, atualizado através do Decreto nº 32.689, de 05/06/18, renomeando para Instituto Dragão do Mar – IDM. Ressalta-se que o Instituto Dragão do Mar – IDM possui vasta experiência em gestão de equipamentos culturais e tornou-se uma referência nacional em políticas para as artes – ação cultural, formação e conhecimento artístico e cultural, patrimônio cultural e memória. Atualmente é responsável pela gestão de 12 (doze) equipamentos culturais pertencentes ao Governo do Estado do Ceará, vinculados à Secretaria da Cultura – SECULT, por meio de contratos de gestão. Diante o exposto e com fundamento nos dispositivos supramencionados, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade de deferimento do pedido, pela realização da contratação direta com o Instituto Dragão do Mar – IDM, em face da dispensa de realização de procedimento licitatório disposta na Lei Estadual nº. 12.781/97 e alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5044 - 27100016.13.392.423.20655.09.335085.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentadas nos dispositivos legais, com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. CONTRATADA: **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR** – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ 02.455.125/0001-31 DISPENSA: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. Fortaleza, CE 28 de março de 2023 GECIOLA FONSECA TORRES Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria e nos termos do Relatório da Comissão de Avaliação, Parecer Técnico e do Parecer nº 235/2023 - ASJUR/SECULT, APROVO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fortaleza, CE 28 de março de 2023 LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO Secretária da Cultura

Débora Varela Magalhães.

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Fortaleza, CE 28 de março de 2023.

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 04/2023

PROCESSO N°: 27001.000048 / 2023-69 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ 02.455.125/0001-31, cujo objeto é **fomentar a capacitação, produção, pesquisa e difusão nas áreas de arte e cultura, no âmbito da gestão da CASA DE SABERES CEGO ADERALDO**, através de ações, serviços e projetos relacionados às finalidades da instituição gestionada. JUSTIFICATIVA: Oportunamente, verifica-se que o IDM foi a primeira instituição a ser qualificada enquanto Organização Social (OS) no Brasil na área Cultural, com ancoragem na Lei nº 12.781/1997 (DOE – 30/12/97) e suas alterações. Através do Decreto nº 25.020 de 03/07/98, o Governador do Estado do Ceará qualificou o Instituto de Arte e Cultura Cearense – IACC, atualizado através do Decreto nº 32.689, de 05/06/18, renomeando para Instituto Dragão do Mar – IDM. Ressalta-se que o Instituto Dragão do Mar – IDM possui vasta experiência em gestão de equipamentos culturais e tornou-se uma referência nacional em políticas para as artes – ação cultural, formação e conhecimento artístico e cultural, patrimônio cultural e memória. Atualmente é responsável pela gestão de 12 (doze) equipamentos culturais pertencentes ao Governo do Estado do Ceará, vinculados à Secretaria da Cultura – SECULT, por meio de contratos de gestão. Diante o exposto e com fundamento nos dispositivos supramencionados, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade de deferimento do pedido, pela realização da contratação direta com o Instituto Dragão do Mar – IDM, em face da dispensa de realização de procedimento licitatório disposta na Lei Estadual nº. 12.781/97 e alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6647 - 27100016.13.391.423.20656.09.335085.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentadas nos dispositivos legais, com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. CONTRATADA: **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR** – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ 02.455.125/0001-31 DISPENSA: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. Fortaleza, CE 28 de março de 2023 GECIOLA FONSECA TORRES Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria e nos termos do Relatório da Comissão de Avaliação, Parecer Técnico e do Parecer nº 236/2023 - ASJUR/SECULT, APROVO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fortaleza, CE 28 de março de 2023 LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO Secretária da Cultura.

Débora Varela Magalhães.

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Fortaleza, CE 28 de março de 2023.

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 05/2023

PROCESSO N°: 27001.000050 / 2023-38 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ 02.455.125/0001-31, cujo objeto é **fomentar a capacitação, produção, pesquisa e difusão nas áreas de arte e cultura, no âmbito da gestão da CENTRO CULTURAL BOM JARDIM**, através de ações, serviços e projetos relacionados às finalidades da instituição gestionada. JUSTIFICATIVA: Oportunamente, verifica-se que o IDM foi a primeira instituição a ser qualificada enquanto Organização Social (OS) no Brasil na área Cultural, com ancoragem na Lei nº 12.781/1997 (DOE – 30/12/97) e suas alterações. Através do Decreto nº 25.020 de 03/07/98, o Governador do Estado do Ceará qualificou o Instituto de Arte e Cultura Cearense – IACC, atualizado através do Decreto nº 32.689, de 05/06/18, renomeando para Instituto Dragão do Mar – IDM. Ressalta-se que o Instituto Dragão do Mar – IDM possui vasta experiência em gestão de equipamentos culturais e tornou-se uma referência nacional em políticas para as artes – ação cultural, formação e conhecimento artístico e cultural, patrimônio cultural e memória. Atualmente é responsável pela gestão de 12 (doze) equipamentos culturais pertencentes ao Governo do Estado do Ceará, vinculados à Secretaria da Cultura – SECULT, por meio de contratos de gestão. Diante o exposto e com fundamento nos dispositivos supramencionados, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade de deferimento do pedido, pela realização da contratação direta com o Instituto Dragão do Mar – IDM, em face da dispensa de realização de procedimento licitatório disposta na Lei Estadual nº. 12.781/97 e alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 10.875.000,00 (dez milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8345 - 27100016.13.392.421.20698.03.335085.1.5009100000.0 1835 - 27100013.13.392.422.11440.03.335085.1.7619100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentadas nos dispositivos legais, com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. CONTRATADA: **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR** – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ 02.455.125/0001-31 DISPENSA: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. Fortaleza, CE 28 de março de 2023 GECIOLA FONSECA TORRES Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria e nos termos do Relatório da Comissão de Avaliação, Parecer Técnico e do Parecer nº 237/2023 - ASJUR/SECULT, APROVO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fortaleza, CE 28 de março de 2023 LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO Secretária da Cultura.

Débora Varela Magalhães.

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Fortaleza, CE 28 de março de 2023.

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 06/2023

PROCESSO N°: 27001.000051 / 2023-82 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ 02.455.125/0001-31, cujo objeto é **fomentar a capacitação, produção, pesquisa e difusão nas áreas de arte e cultura, no âmbito da gestão da ESCOLA PORTO IRACEMA DAS ARTES**, através de ações, serviços e projetos relacionados às finalidades da instituição gestionada. JUSTIFICATIVA: Oportunamente, verifica-se que o IDM foi a primeira instituição a ser qualificada enquanto Organização Social (OS) no Brasil na área Cultural, com ancoragem na Lei nº 12.781/1997 (DOE – 30/12/97) e suas alterações. Através do Decreto nº 25.020 de 03/07/98, o Governador do Estado do Ceará qualificou o Instituto de Arte e Cultura Cearense – IACC, atualizado através do Decreto nº 32.689, de 05/06/18, renomeando para Instituto Dragão do Mar – IDM. Ressalta-se que o Instituto Dragão do Mar – IDM possui vasta experiência em gestão de equipamentos culturais e tornou-se uma referência nacional em políticas para as artes – ação cultural, formação e conhecimento artístico e cultural, patrimônio cultural e



memória. Atualmente é responsável pela gestão de 12 (doze) equipamentos culturais pertencentes ao Governo do Estado do Ceará, vinculados à Secretaria da Cultura – SECULT, por meio de contratos de gestão. Diante o exposto e com fundamento nos dispositivos supramencionados, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade do deferimento do pedido, pela realização da contratação direta com o Instituto Dragão do Mar – IDM, em face da dispensa de realização de procedimento licitatório disposta na Lei Estadual nº. 12.781/97 e alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 10.100.000,00 (dez milhões e cem mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9889 - 27100013.13.392.422.20667.03.335085.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentadas nos dispositivos legais, com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. CONTRATADA: INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ 02.455.125/0001-31 DISPENSA: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. Fortaleza, CE 28 de março de 2023 GECIOLA FONSECA TORRES Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria e nos termos do Relatório da Comissão de Avaliação, Parecer Técnico e do Parecer nº 239/2023 - ASJUR/SECULT, APROVO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fortaleza, CE 28 de março de 2023 LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO Secretária da Cultura.

Débora Varela Magalhães

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Fortaleza, CE 28 de março de 2023.

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 07/2023

PROCESSO Nº: 27001.000063 / 2023-15 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ 02.455.125/0001-31, cujo objeto é fomentar a capacitação, produção, pesquisa e difusão nas áreas de arte e cultura, no âmbito da gestão da ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS THOMAZ POMPEU SOBRINHO, através de ações, serviços e projetos relacionados às finalidades da instituição gestionada. JUSTIFICATIVA: Oportunamente, verifica-se que o IDM foi a primeira instituição a ser qualificada enquanto Organização Social (OS) no Brasil na área Cultural, com ancoragem na Lei nº 12.781/1997 (DOE – 30/12/97) e suas alterações. Através do Decreto nº 25.020 de 03/07/98, o Governador do Estado do Ceará qualificou o Instituto de Arte e Cultura Cearense – IACC, atualizado através do Decreto nº 32.689, de 05/06/18, renomeando para Instituto Dragão do Mar – IDM. Ressalta-se que o Instituto Dragão do Mar – IDM possui vasta experiência em gestão de equipamentos culturais e tornou-se uma referência nacional em políticas para as artes – ação cultural, formação e conhecimento artístico e cultural, patrimônio cultural e memória. Atualmente é responsável pela gestão de 12 (doze) equipamentos culturais pertencentes ao Governo do Estado do Ceará, vinculados à Secretaria da Cultura – SECULT, por meio de contratos de gestão. Diante o exposto e com fundamento nos dispositivos supramencionados, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade do deferimento do pedido, pela realização da contratação direta com o Instituto Dragão do Mar – IDM, em face da dispensa de realização de procedimento licitatório disposta na Lei Estadual nº. 12.781/97 e alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3363 - 27100013.13.392.422.20062.03.335085.1.5009100000.0 5060 - 27100013.13.392.422.10858.03.335085.1.7619100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentadas nos dispositivos legais, com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações CONTRATADA: INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ 02.455.125/0001-31 DISPENSA: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. Fortaleza, CE 28 de março de 2023 GECIOLA FONSECA TORRES Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria e nos termos do Relatório da Comissão de Avaliação, Parecer Técnico e do Parecer nº 241/2023 - ASJUR/SECULT, APROVO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fortaleza, CE 28 de março de 2023 LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO Secretária da Cultura.

Débora Varela Magalhães

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Fortaleza, CE 28 de março de 2023.

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 09/2023

PROCESSO Nº: 27001.000056 / 2023-13 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ 02.455.125/0001-31, cujo objeto é fomentar a capacitação, produção, pesquisa e difusão nas áreas de arte e cultura, no âmbito da gestão da CENTRO DRAGÃO DO MAR DE ARTE E CULTURÁ, através de ações, serviços e projetos relacionados às finalidades da instituição gestionada. JUSTIFICATIVA: Oportunamente, verifica-se que o IDM foi a primeira instituição a ser qualificada enquanto Organização Social (OS) no Brasil na área Cultural, com ancoragem na Lei nº 12.781/1997 (DOE – 30/12/97) e suas alterações. Através do Decreto nº 25.020 de 03/07/98, o Governador do Estado do Ceará qualificou o Instituto de Arte e Cultura Cearense – IACC, atualizado através do Decreto nº 32.689, de 05/06/18, renomeando para Instituto Dragão do Mar – IDM. Ressalta-se que o Instituto Dragão do Mar – IDM possui vasta experiência em gestão de equipamentos culturais e tornou-se uma referência nacional em políticas para as artes – ação cultural, formação e conhecimento artístico e cultural, patrimônio cultural e memória. Atualmente é responsável pela gestão de 12 (doze) equipamentos culturais pertencentes ao Governo do Estado do Ceará, vinculados à Secretaria da Cultura – SECULT, por meio de contratos de gestão. Diante o exposto e com fundamento nos dispositivos supramencionados, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade do deferimento do pedido, pela realização da contratação direta com o Instituto Dragão do Mar – IDM, em face da dispensa de realização de procedimento licitatório disposta na Lei Estadual nº. 12.781/97 e alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 16.000.000,00 (desesseis milhões de reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8285 - 27100016.13.392.421.20695.03.335085.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentadas nos dispositivos legais, com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. CONTRATADA: INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ 02.455.125/0001-31 DISPENSA: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. Fortaleza, CE 28 de março de 2023 GECIOLA FONSECA TORRES Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria e nos termos do Relatório da Comissão de Avaliação, Parecer Técnico e do Parecer nº 242/2023 - ASJUR/SECULT, APROVO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fortaleza, CE 28 de março de 2023 LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO Secretária da Cultura.

Débora Varela Magalhães

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Fortaleza, CE 28 de março de 2023.

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 10/2023

PROCESSO Nº: 27001.000049 / 2023-11 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ 02.455.125/0001-31, cujo objeto é fomentar a capacitação, produção, pesquisa e difusão nas áreas de arte e cultura, no âmbito da gestão do equipamento CINETEATRO SÃO LUIZ, através de ações, serviços e projetos relacionados às finalidades da instituição gestionada. JUSTIFICATIVA: Oportunamente, verifica-se que o IDM foi a primeira instituição a ser qualificada enquanto Organização Social (OS) no Brasil na área Cultural, com ancoragem na Lei nº 12.781/1997 (DOE – 30/12/97) e suas alterações. Através do Decreto nº 25.020 de 03/07/98, o Governador do Estado do Ceará qualificou o Instituto de Arte e Cultura Cearense – IACC, atualizado através do Decreto nº 32.689, de 05/06/18, renomeando para Instituto Dragão do Mar – IDM. Ressalta-se que o Instituto Dragão do Mar – IDM possui vasta experiência em gestão de equipamentos culturais e tornou-se uma referência nacional em políticas para as artes – ação cultural, formação e conhecimento artístico e cultural, patrimônio cultural e memória. Atualmente é responsável pela gestão de 12 (doze) equipamentos culturais pertencentes ao Governo do Estado do Ceará, vinculados à Secretaria da Cultura – SECULT, por meio de contratos de gestão. Diante o exposto e com fundamento nos dispositivos supramencionados, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade do deferimento do pedido, pela realização da contratação direta com o Instituto Dragão do Mar – IDM, em face da dispensa de realização de procedimento licitatório disposta na Lei Estadual nº. 12.781/97 e alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 200 - 27100016.13.392.421.20696.03.335085.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentadas nos dispositivos legais, com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. CONTRATADA: INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ 02.455.125/0001-31 DISPENSA: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. Fortaleza, CE 28 de março de 2023 GECIOLA FONSECA TORRES Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: Tendo em vista as informações constantes



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria e nos termos do Relatório da Comissão de Avaliação, Parecer Técnico e do Parecer nº 238/2023 - ASJUR/SECULT, APROVO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fortaleza, CE 28 de março de 2023 LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO Secretária da Cultura.

Débora Varella Magalhães

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Fortaleza, CE 28 de março de 2023.

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 11/2023

PROCESSO N°: 27001.000059 / 2023-49 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ 02.455.125/0001-31, cujo objeto é **fomentar a capacitação, produção, pesquisa e difusão nas áreas de arte e cultura, no âmbito da gestão da THEATRO JOSÉ DE ALENCAR**, através de ações, serviços e projetos relacionados às finalidades da instituição gestionada. **JUSTIFICATIVA:** Oportunamente, verifica-se que o IDM foi a primeira instituição a ser qualificada enquanto Organização Social (OS) no Brasil na área Cultural, com ancoragem na Lei nº 12.781/1997 (DOE – 30/12/97) e suas alterações. Através do Decreto nº 25.020 de 03/07/98, o Governador do Estado do Ceará qualificou o Instituto de Arte e Cultura Cearense – IACC, atualizado através do Decreto nº 32.689, de 05/06/18, renomeando para Instituto Dragão do Mar – IDM. Ressalta-se que o Instituto Dragão do Mar – IDM possui vasta experiência em gestão de equipamentos culturais e tornou-se uma referência nacional em políticas para as artes – ação cultural, formação e conhecimento artístico e cultural, patrimônio cultural e memória. Atualmente é responsável pela gestão de 12 (doze) equipamentos culturais pertencentes ao Governo do Estado do Ceará, vinculados à Secretaria da Cultura – SECULT, por meio de contratos de gestão. Diante o exposto e com fundamento nos dispositivos supramencionados, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade do deferimento do pedido, pela realização da contratação direta com o Instituto Dragão do Mar – IDM, em face da dispensa de realização de procedimento licitatório disposta na Lei Estadual nº. 12.781/97 e alterações. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.837.000,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8219 - 27100011.13.392.421.20688.03.335085.1.5009100000.0 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentadas nos dispositivos legais, com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. **CONTRATADA: INSTITUTO DRAGÃO DO MAR** – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ 02.455.125/0001-31 **DISPENSA:** Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. Fortaleza, CE 29 de março de 2023 GECÍOLA FONSECA TORRES Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna **RATIFICAÇÃO:** Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria e nos termos do Relatório da Comissão de Avaliação, Parecer Técnico e do Parecer nº 243/2023 - ASJUR/SECULT, APROVO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fortaleza, CE 29 de março de 2023 LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO Secretária da Cultura.

Débora Varella Magalhães

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Fortaleza, CE 29 de março de 2023.

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 12/2023

PROCESSO N°: 27001.000043 / 2023-36 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ 02.455.125/0001-31, cujo objeto é **fomentar a capacitação, produção, pesquisa e difusão nas áreas de arte e cultura, no âmbito da gestão da ESCOLA DE GASTRONOMIA SOCIAL IVENS DIAS BRANCO**, através de ações, serviços e projetos relacionados às finalidades da instituição gestionada. **JUSTIFICATIVA:** Oportunamente, verifica-se que o IDM foi a primeira instituição a ser qualificada enquanto Organização Social (OS) no Brasil na área Cultural, com ancoragem na Lei nº 12.781/1997 (DOE – 30/12/97) e suas alterações. Através do Decreto nº 25.020 de 03/07/98, o Governador do Estado do Ceará qualificou o Instituto de Arte e Cultura Cearense – IACC, atualizado através do Decreto nº 32.689, de 05/06/18, renomeando para Instituto Dragão do Mar – IDM. Ressalta-se que o Instituto Dragão do Mar – IDM possui vasta experiência em gestão de equipamentos culturais e tornou-se uma referência nacional em políticas para as artes – ação cultural, formação e conhecimento artístico e cultural, patrimônio cultural e memória. Atualmente é responsável pela gestão de 12 (doze) equipamentos culturais pertencentes ao Governo do Estado do Ceará, vinculados à Secretaria da Cultura – SECULT, por meio de contratos de gestão. Diante o exposto e com fundamento nos dispositivos supramencionados, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade do deferimento do pedido, pela realização da contratação direta com o Instituto Dragão do Mar – IDM, em face da dispensa de realização de procedimento licitatório disposta na Lei Estadual nº. 12.781/97 e alterações. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11399 - 27100013.13.392.422.20663.03.335085.1.5009100000.0 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentadas nos dispositivos legais, com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. **CONTRATADA: INSTITUTO DRAGÃO DO MAR** – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ 02.455.125/0001-31 **DISPENSA:** Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. Fortaleza, CE 28 de março de 2023 GECÍOLA FONSECA TORRES Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna **RATIFICAÇÃO:** Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria e nos termos do Relatório da Comissão de Avaliação, Parecer Técnico e do Parecer nº 244/2023 - ASJUR/SECULT, APROVO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fortaleza, CE 28 de março de 2023 LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO Secretária da Cultura.

Débora Varella Magalhães

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Fortaleza, CE 28 de março de 2023.

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 13/2023

PROCESSO N°: 27001.000062 / 2023-62 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ 02.455.125/0001-31, cujo objeto é **fomentar a capacitação, produção, pesquisa e difusão nas áreas de arte e cultura, no âmbito da gestão do equipamento BIBLIOTECA ESTADUAL DO CEARÁ**, através de ações, serviços e projetos relacionados às finalidades da instituição gestionada. **JUSTIFICATIVA:** Oportunamente, verifica-se que o IDM foi a primeira instituição a ser qualificada enquanto Organização Social (OS) no Brasil na área Cultural, com ancoragem na Lei nº 12.781/1997 (DOE – 30/12/97) e suas alterações. Através do Decreto nº 25.020 de 03/07/98, o Governador do Estado do Ceará qualificou o Instituto de Arte e Cultura Cearense – IACC, atualizado através do Decreto nº 32.689, de 05/06/18, renomeando para Instituto Dragão do Mar – IDM. Ressalta-se que o Instituto Dragão do Mar – IDM possui vasta experiência em gestão de equipamentos culturais e tornou-se uma referência nacional em políticas para as artes – ação cultural, formação e conhecimento artístico e cultural, patrimônio cultural e memória. Atualmente é responsável pela gestão de 12 (doze) equipamentos culturais pertencentes ao Governo do Estado do Ceará, vinculados à Secretaria da Cultura – SECULT, por meio de contratos de gestão. Diante o exposto e com fundamento nos dispositivos supramencionados, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade do deferimento do pedido, pela realização da contratação direta com o Instituto Dragão do Mar – IDM, em face da dispensa de realização de procedimento licitatório disposta na Lei Estadual nº. 12.781/97 e alterações. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.146.000,00 (sete milhões, cento e quarenta e seis mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6687 - 27100009.13.392.421.20687.03.335085.1.5009100000.0 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentadas nos dispositivos legais, com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. **CONTRATADA: INSTITUTO DRAGÃO DO MAR** – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ 02.455.125/0001-31 **DISPENSA:** Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. Fortaleza, CE 28 de março de 2023 GECÍOLA FONSECA TORRES Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna **RATIFICAÇÃO:** Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria e nos termos do Relatório da Comissão de Avaliação, Parecer Técnico e do Parecer nº 240/2023 - ASJUR/SECULT, APROVO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fortaleza, CE 28 de março de 2023 LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO Secretária da Cultura.

Débora Varella Magalhães

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Fortaleza, CE 28 de março de 2023.



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CONTRATO DE GESTÃO N°018/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza/CE, CEP: 60.325-901 neste ato representada por seu Secretário MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº 2004002001075 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, 277, Aptº 301, José Bonifácio - Fortaleza - Ceará, CEP: 60050-101. **CONTRATADA:** INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, doravante denominado CONTRATADA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.867.567/0001-10, com sede na Rua Padre Valdevino, nº. 2160, Dionísio Torres, Fortaleza/Ce, CEP: 60.135-414, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº. 1258105 SSP/RN e inscrito no CPF sob nº. 472.147.083-53, residente na Rua Chico Feitosa Cococi, nº. 210 apto 1101 - Torre 02 Iasmin, Luciano Cavalcante, Fortaleza/Ce, CEP: 60.813-520. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto o apoio técnico e gerencial para implementação das ações de desenvolvimento rural sustentável e de fortalecimento da agricultura familiar do Estado do Ceará, conforme previstas no Acordo de Empréstimo 8986 – BR e atividades detalhadas no Manual Operacional do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS – São José III – 2ª Fase. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONTRATO rege-se pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; por toda a legislação aplicável; especialmente pela Lei Federal nº. 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº. 9.648, de 27 de maio de 1998; Lei Estadual nº. 12.781, de 30 de dezembro de 1997, alterada a redação pelas Lei Estadual nº. 14.158, de 01 julho de 2008, Lei Estadual nº. 15.356, de 04 de junho de 2013 e Lei Estadual nº. 15.408, de 12 de agosto de 2013 e pelo Decreto nº. 6.528, de 07 de março de 2002, que qualificou como Organização Social o INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ e, ainda, pelo Decreto nº. 29.320, de 12 de junho de 2008 que alterou o art. 2º do Decreto de qualificação e pelo Acordo de Empréstimo BIRD nº. 8986 – BR, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, bem como nas demais informações presentes no processo administrativo nº 02284768/2023. **FORO:** Fica eleito o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes, de logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **VIGÊNCIA:** a partir de 01 de abril de 2023 até 31 de março de 2025 **VALOR GLOBAL:** R\$ 43.991.975,78 (quarenta e três milhões, novecentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos). O repasse de recursos deste CONTRATO observará o cronograma de desembolso constante no ANEXO VI, do mesmo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
(754) BIRD	21100037.20.605.311.10523.03.445085.1.7543220058.1	5.883.212,56
(754) BIRD	21100037.20.608.311.10553.03.445085.1.7543220058.1	602.502,08
(754) BIRD	21100037.17.511.622.10509.03.445085.1.7543220058.1	3.077.792,54
(754) BIRD	21100037.17.511.622.10512.03.445085.1.7543220058.1	2.172.129,92
(500) TESOURO	21100037.20.605.311.10523.03.335085.1.5009100000.4	2.937.196,06
(500) TESOURO	21100037.20.608.311.10553.03.335085.1.5009100000.4	300.799,39
(500) TESOURO	21100037.17.511.622.10509.03.335085.1.5009100000.4	1.536.241,62
(500) TESOURO	21100037.17.511.622.10512.03.335085.1.5009100000.4	1.084.979,17
(500) TESOURO	21100037.20.608.622.18391.03.335085.1.5009100000.4	108.999,89
(500) TESOURO	21100037.20.606.311.10561.03.335085.1.5009100000.4	1.506.029,58
(500) TESOURO	21100037.20.606.311.10594.03.335085.1.5009100000.4	9.164.332,00
(754) BIRD	21100037.20.608.622.18391.03.445085.1.7543220058.1	218.717,77
(754) BIRD	21100037.20.606.311.10561.03.445085.1.7543220058.1	3.016.581,76
(754) BIRD	21100037.20.606.311.10594.03.445085.1.7543220058.1	12.382.461,44
TOTAL		43.991.975,78

DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 31 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO - Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO - Diretor Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 002/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68 **CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ – COOPAECE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.016.516/0001-67. **OBJETO:** Constitui objeto deste Instrumento, a contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral e/ou leite caprino padronizado para o Programa Alimenta Brasil, referentes ao (s) Lote (s) BOVINOS: 07 (2.338 litros), 17 (1.336 litros), 18 (1.249 litros), 29 (2.280 litros), 30 (980 litros) e 31 (3.930 litros). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº PROCESSO Nº 11432292/2022, também fundamentado na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que institui o PROGRAMA ALIMENTA BRASIL, no Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021, Lei nº 14.275 de 23 de dezembro de 2021, Lei 11.326, de 24 de julho de 2006, Lei 13.789, de 03 de janeiro de 2019 e na Resolução nº 81, de 9 de abril de 2018 e nas Resoluções nº 82 e 83 ambas de 01 de julho de 2020, Resolução nº 04 de 21 de setembro de 2022 e suas alterações do grupo gestor do Programa Alimenta Brasil, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes no Edital de Credenciamento nº 012/2022 do PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – Modalidade de Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de dezembro de 2022, no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, Parecer Jurídico nº 086/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.682.643,54 (Quatro milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) pagos em Será efetivado o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da inserção das informações de entrada e saída do leite, bem como da geração de quinzena, no sistema de monitoramento, e da apresentação da documentação junto à SDA, desde que a mesma esteja completa. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 21100030.20.306.141.10522.03.339032.11000.7 - R\$ 517.244,04 21100030.20.306.141.10522.03.339032.28282.1 - R\$ 2.068.976,16 21100030.20.306.141.10522.04.339032.11000.7 - R\$ 23.194,80 21100030.20.306.141.10522.04.339032.28282.1 - R\$ 92.779,20 21100030.20.306.141.10522.07.339032.11000.7 - R\$ 215.325,06 21100030.20.306.141.10522.07.339032.28282.1 - R\$ 861.300,24 21100030.20.306.141.10522.08.339032.11000.7 - R\$ 25.900,86 21100030.20.306.141.10522.08.339032.28282.1 - R\$ 103.603,44 21100030.20.306.141.10522.12.339032.11000.7 - R\$ 154.863,95 21100030.20.306.141.10522.12.339032.28282.1 - R\$ 619.455,79 **PF:** 2100011162021I **MAPP:** 834. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 02 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS:** MOISES BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário e RENATA DE ABREU BASTOS Representante Legal da Cooperativa.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 003/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68 **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL - COOPERCENTRO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.144.817/0001-20. **OBJETO:** Constitui objeto deste Instrumento, a contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral e/ou leite caprino padronizado para o Programa Alimenta Brasil, referentes ao (s) Lote (s) BOVINO: 23 (1.700 litros). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº PROCESSO Nº 11432292/2022, também fundamentado na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que institui o PROGRAMA ALIMENTA BRASIL, no Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021, Lei nº 14.275 de 23 de dezembro de 2021, Lei 11.326, de 24 de julho de 2006, Lei 13.789, de 03 de janeiro de 2019 e na Resolução nº 81, de 9 de abril de 2018 e nas Resoluções nº 82 e 83 ambas de 01 de julho de 2020, Resolução nº 04 de 21 de setembro de 2022 e suas alterações do grupo gestor do Programa Alimenta Brasil, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes no Edital de Credenciamento nº 012/2022 do PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – Modalidade de Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de dezembro de 2022, no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, Parecer Jurídico nº 086/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 657.186,00 (seiscientos e cinquenta e sete mil e cento e oitenta e seis reais) pagos em Será efetivado o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da inserção das



informações de entrada e saída do leite, bem como da geração de quinzena, no sistema de monitoramento, e da apresentação da documentação junto à SDA, desde que a mesma esteja completa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100030.20.306.141.10522.02.339032.11000.7 - R\$ 131.437,20 21100030.20.306.141.10522.02.339032.28282.1 - R\$ 525.748,80 PF: 21000111620211 MAPP: 834. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 02 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário e LUCIVAN JOSÉ VIEIRA SILVA Representante Legal da Cooperativa.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 004/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68 CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA DO SERTÃO CENTRAL DO CEARÁ - COOPERASC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.323.155/0001-64. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento, a **contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral e/ou leite caprino padronizado** para o Programa Alimenta Brasil, referentes ao (s) Lote (s) BOVINOS: 14 (1.400 litros), 15 (1.630 litros) e 16 (1.500 litros). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº PROCESSO Nº 11432292/2022, também fundamentado na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que institui o PROGRAMA ALIMENTA BRASIL, no Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021, Lei nº 14.275 de 23 de dezembro de 2021, Lei 11.326, de 24 de julho de 2006, Lei 13.789, de 03 de janeiro de 2019 e na Resolução nº 81, de 9 de abril de 2018 e nas Resoluções nº 82 e 83 ambas de 01 de julho de 2020, Resolução nº 04 de 21 de setembro de 2022 e suas alterações do grupo gestor do Programa Alimenta Brasil, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes no Edital de Credenciamento nº 012/2022 do PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – Modalidade de Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de dezembro de 2022, no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, Parecer Jurídico nº 086/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.751.207,40 (um milhão e setecentos e cinquenta e um mil e duzentos e sete reais quarenta centavos) pagos em Será efetivado o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da inserção das informações de entrada e saída do leite, bem como da geração de quinzena, no sistema de monitoramento, e da apresentação da documentação junto à SDA, desde que a mesma esteja completa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100030.20.306.141.10522.09.339032.11000.7 - R\$ 261.482,71 21100030.20.306.141.10522.09.339032.28282.1 - R\$ 1.045.930,85 21100030.20.306.141.10522.10.339032.11000.7 - R\$ 88.758,77 21100030.20.306.141.10522.10.339032.28282.1 - R\$ 355.035,07 PF: 21000111620211 MAPP: 834. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 02 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário e ALDENIR LOPES DA SILVA Representante Legal da Cooperativa.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 005/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68 CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS - COTALEITE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.958.269/0001-39. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento, a **contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral e/ou leite caprino padronizado** para o Programa Alimenta Brasil, referentes ao (s) Lote (s) BOVINOS: 08 (1.725 litros), 09 (3.372 litros), 25 (1.793 litros), 27 (3.962 litros) e 28 (1.302 litros). LOTE CAPRINO: 02 (1.000 litros). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº PROCESSO Nº 11432292/2022, também fundamentado na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que institui o PROGRAMA ALIMENTA BRASIL, no Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021, Lei nº 14.275 de 23 de dezembro de 2021, Lei 11.326, de 24 de julho de 2006, Lei 13.789, de 03 de janeiro de 2019 e na Resolução nº 81, de 9 de abril de 2018 e nas Resoluções nº 82 e 83 ambas de 01 de julho de 2020, Resolução nº 04 de 21 de setembro de 2022 e suas alterações do grupo gestor do Programa Alimenta Brasil, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes no Edital de Credenciamento nº 012/2022 do PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – Modalidade de Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de dezembro de 2022, no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, Parecer Jurídico nº 086/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 5.155.453,32 (Cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) pagos em Será efetivado o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da inserção das informações de entrada e saída do leite, bem como da geração de quinzena, no sistema de monitoramento, e da apresentação da documentação junto à SDA, desde que a mesma esteja completa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100030.20.306.141.10522.01.339032.11000.7 - R\$ 508.507,33 21100030.20.306.141.10522.01.339032.28282.1 - R\$ 229.473,89 21100030.20.306.141.10522.02.339032.11000.7 - R\$ 57.368,47 21100030.20.306.141.10522.02.339032.28282.1 - R\$ 739.918,61 21100030.20.306.141.10522.12.339032.11000.7 - R\$ 184.979,65 21100030.20.306.141.10522.12.339032.28282.1 - R\$ 1.120.940,83 PF: 21000111620211 MAPP: 834. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 02 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário e LUCAS FEITOSA MARCELINO Representante Legal da Cooperativa.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 006/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68 CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO VALE LTDA – COOPEVALE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.611.720/0001-29. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento, a **contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral e/ou leite caprino padronizado** para o Programa Alimenta Brasil, referentes ao (s) Lote (s) BOVINOS: 01 (1.549 litros), 02 (3.730 litros), 04 (1.747 litros), 06 (2.747 litros), 11 (2.900 litros) e 12 (1.688 litros). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº PROCESSO Nº 11432292/2022, também fundamentado na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que institui o PROGRAMA ALIMENTA BRASIL, no Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021, Lei nº 14.275 de 23 de dezembro de 2021, Lei 11.326, de 24 de julho de 2006, Lei 13.789, de 03 de janeiro de 2019 e na Resolução nº 81, de 9 de abril de 2018 e nas Resoluções nº 82 e 83 ambas de 01 de julho de 2020, Resolução nº 04 de 21 de setembro de 2022 e suas alterações do grupo gestor do Programa Alimenta Brasil, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes no Edital de Credenciamento nº 012/2022 do PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – Modalidade de Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de dezembro de 2022, no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, Parecer Jurídico nº 086/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 5.569.555,98 (Cinco milhões e quinhentos e sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) pagos em Será efetivado o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da inserção das informações de entrada e saída do leite, bem como da geração de quinzena, no sistema de monitoramento, e da apresentação da documentação junto à SDA, desde que a mesma esteja completa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100030.20.306.141.10522.03.339032.11000.7 - R\$ 157.570,01 21100030.20.306.141.10522.03.339032.28282.1 - R\$ 630.280,03 21100030.20.306.141.10522.05.339032.11000.7 - R\$ 123.241,70 21100030.20.306.141.10522.05.339032.28282.1 - R\$ 492.966,82 21100030.20.306.141.10522.06.339032.11000.7 - R\$ 197.155,80 21100030.20.306.141.10522.06.339032.28282.1 - R\$ 788.623,20 21100030.20.306.141.10522.08.339032.11000.7 - R\$ 212.483,95 21100030.20.306.141.10522.08.339032.28282.1 - R\$ 849.935,81 21100030.20.306.141.10522.11.339032.11000.7 - R\$ 423.459,73 21100030.20.306.141.10522.11.339032.28282.1 - R\$ 1.693.838,93 PF: 21000111620211 MAPP: 834. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 02 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: MOÍSES BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário e CÉZAR RÔMULO CACAU DE MOURA Representante Legal da Cooperativa.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 007/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68 **CONTRATADA:** EMPRESA LATICÍNIO SANTA LUZIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.652.618/0001-36. **OBJETO:** Constitui objeto deste Instrumento, a contratação de empresa laticinista para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral e/ou leite caprino padronizado, para o PROGRAMA ALIMENTA BRASIL (LEITE), referente ao Lote BOVINO: 21 (2.056 litros), nos termos do Edital nº 012/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº PROCESSO Nº 11432292/2022, também fundamentado na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que institui o PROGRAMA ALIMENTA BRASIL, no Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021, Lei nº 14.275 de 23 de dezembro de 2021, Lei 11.326, de 24 de julho de 2006, Lei 13.789, de 03 de janeiro de 2019 e na Resolução nº 81, de 9 de abril de 2018 e nas Resoluções nº 82 e 83 ambas de 01 de julho de 2020, Resolução nº 04 de 21 de setembro de 2022 e suas alterações do grupo gestor do Programa Alimenta Brasil, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes no Edital de Credenciamento nº 012/2022 do PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – Modalidade de Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de dezembro de 2022, no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, Parecer Jurídico nº 086/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 794.808,48 (setecentos e noventa e quatro mil e oitocentos e oito reais e quarenta e oito centavos) pagos em Será efetivado o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da inserção das informações de entrada e saída do leite, bem como da geração de quinzena, no sistema de monitoramento e da apresentação da documentação à SDA, desde que a mesma esteja completa DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100030.20.306.141.10522.14.339032.11000.7 - R\$ 158.961,70 21100030.20.306.141.10522.14.339032.28282.1 - R\$ 635.846,78 PF: 21000111620211 MAPP: 834. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 02 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário e ANTÔNIO ITHAVI NERI FERNANDES DE OLIVEIRA Representante Legal da Contratada

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * * *

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 001/2023**

PROCESSO N°: 01861303 / 2023 Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. **OBJETO:** **Celebração de Contrato de Gestão Ano 2023** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Instituto Agropolos do Ceará, com o fito de participação na política de desenvolvimento rural sustentável e de fortalecimento da agricultura familiar do Estado do Ceará, através da execução de projetos que atendam às demandas dos agentes produtivos e técnicos, e que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável da economia de base familiar, facilitando assessoramento especializado, acesso ao conhecimento e às tecnologias existentes. **JUSTIFICATIVA:** Celebrar contrato de gestão com Organização Social devidamente qualificada pelo Governo do Estado do Ceará como organização Social em 07 de março de 2002, através do Decreto Estadual nº 26.528, publicado no DOE de 13 de março de 2002, alterado pelo Decreto Estadual nº 29.320, de 12 de junho de 2008, publicado no DOE de 16 de junho de 2008, tudo em consonância com os preceitos da Lei Estadual nº 12.781 de 30 de Dezembro de 1997 e suas alterações com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria do Desenvolvimento Agrário. **VALOR GLOBAL:** 55.656.655,18 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12280 - 21100032.20.606.311.10571.14.335085.1.5009100000.0 12310 - 21100029.2 0.608.311.10559.03.335085.1.5009100000.0 12318 - 21100029.20.608.311.10544.01.335085.1.5009100000.0 12425 - 21100030.20.306.141.10522.06.335085.1.7619100000.0 21100033.17.511.622.10491.01.335085.1.5009100000.0 12234 - 21100029.20.608.311.18397.09.335085.1.5009100000.0 0.5780 - 21100034.20.608.311.10514.01.335085.1.5009100000.0 853 - 21100033.17.511.622.10507.14.335085.1.5009100000.0 21100031.20.306.141.10517.01.335085.1.5009100000.0 4150 - 21100034.21.631.112.10542.10.335085.1.5009100000.0 7364 - 21100029.20.608.311.10544.14.335085.1.5009100000.0 835 - 21100029.20.608.311.10544.08.335085.1.5009100000.0 10536 - 21100029.20.608.311.10559.12.335085.1.5009100000.0 12261 - 21100032.20.606.311.10571.03.335085.1.5009100000.0 7462 - 21100029.20.608.311.10544.10.335085.1.5009100000.0 9021 - 21100029.20.608.311.10559.08.335085.1.5009100000.0 0.12191 - 21100032.20.606.311.10571.01.335085.1.5009100000.0 7456 - 21100032.20.606.311.10571.08.335085.1.5009100000.0 2644 - 21100029.20.608.311.20305.03.335085.1.5009100000.0 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XXIV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico nº 541/2023. **CONTRATADA:** **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**, CNPJ: 04.867.567/0001-10. **DISPENSA:** Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. Fortaleza/CE, 30 de março de 2023 TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário. **RATIFICAÇÃO:** RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Fortaleza/CE, 30 de março de 2023 MOÍSES BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário.

CE, 30 de março de 2023 MOÍSES E
aumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
ORDENADOR DE DESPESAS

* * * * *

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 002/2023**

PROCESSO Nº: 01861877 / 2023 Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Celebração de Contrato de Gestão Ano 2023 - MAIS NUTRIÇÃO** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Instituto Agropolos do Ceará, com a finalidade de apoiar as ações de combate ao desperdício de alimentos no âmbito do Projeto Mais Nutrição do Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: Celebrar contrato de gestão com Organização Social devidamente qualificada pelo Governo do Estado do Ceará como organização Social em 07 de março de 2002, através do Decreto Estadual nº 26.528, publicado no DOE de 13 de março de 2002, alterado pelo Decreto Estadual nº 29.320, de 12 de junho de 2008, publicado no DOE de 16 de junho de 2008, tudo em consonância com os preceitos da Lei Estadual nº 12.781 de 30 de Dezembro de 1997 e suas alterações com a finalidade de apoiar as ações de combate ao desperdício de alimentos no âmbito do Projeto Mais Nutrição do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: 2.435.716,40 (dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e desesseis reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100031.20.306.141.18393.03.335039.1.7619100000.0 21100031.20.306.141.18393.03.335039.1.7619100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXIV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico nº 542/2023. CONTRATADA: **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**, CNPJ: 04.867.567/0002-00. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. Fortaleza/CE, 27 de março de 2023. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JUNIOR Secretário do Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Fortaleza/CE, 27 de março de 2023. MOISÉS BRÁZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário.

**Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
ORDENADOR DE DESPESAS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 004/2023

que instruem o referido processo. Assim, face ao disposto no art. 26, da mesma Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade. Fortaleza/CE, 28 de março de 2023. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário Ordenador de Despesas RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente INEXIGIBILIDADE, em cumprimento ao art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Fortaleza/CE, 28 de março de 2023. MOÍSES BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
ORDENADOR DE DESPESA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N°002/2023

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE, inscrita no CNPJ 07.520.141/0001-84. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, **do seguinte bem móvel**: 1 (um) refrigerador vertical, tombamento 49910, valor estimado R\$ 4.876,48 (quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), pelo prazo de 3 (três) anos, para atender a demanda de acondicionamento dos produtos advindo da agricultura familiar, por meio do Programa Alimenta Brasil – Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº 10117172/2022, bem como no Parecer Jurídico nº. 038/2023 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 03 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 27 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: MOÍSES BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário e WILSON ALVES DE FREITAS Prefeito do Município de IPAUMIRIM/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 27 de março de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N°003/2023

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA/CE, inscrita no CNPJ: 07.726.342.540/0001-40. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONARIO, **do seguinte bem móvel**: 1 (um) refrigerador vertical, tombamento 50031, valor estimado R\$ 4.876,48 (quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), pelo prazo de 3 (três) anos, para atender a demanda de acondicionamento dos produtos advindo da agricultura familiar, por meio do Programa Alimenta Brasil – Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº 10196242/2022, bem como no Parecer Jurídico nº. 039/2023 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 03 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 27 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário e MATHEUS PEREIRA MENDES Prefeito do Município de PEDRA BRANCA/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, em Fortaleza/CE, 27 de março de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N°004/2023

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI/CE, inscrita no CNPJ 07.413.255/0001- 25. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, **do seguinte bem móvel**: 1 (um) refrigerador vertical, tombamento 49895, valor estimado R\$ 4.876,48 (quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), pelo prazo de 3 (três) anos, para atender a demanda de acondicionamento dos produtos advindo da agricultura familiar, por meio do Programa Alimenta Brasil – Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº 10159401/2022, bem como no Parecer Jurídico nº. 040/2023 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 03 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 27 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: MOÍSES BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário e MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO Prefeita do Município de JATI/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, em Fortaleza/CE, 27 de março de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N°005/2023

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, CNPJ: 23.555.279/0001-75. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, **dos seguintes bens**: 01 refrigerador vertical, tombamento 50024, valor estimado R\$ 4.876,48 (quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), para atender a demanda de acondicionamento dos produtos advindo da agricultura familiar, por meio do Programa Alimenta Brasil – Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo Nº. 10280146/2022, bem como no Parecer Jurídico Nº. 041/2023 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, com o Município de CHOROZINHO/CE, com vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE para dirimir questões surgidas na execução ou na interpretação do presente instrumento que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 27 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: MOÍSES BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR Prefeito do Município de CHOROZINHO/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, em Fortaleza/CE, 27 de março de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N°007/2023

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE, CNPJ nº 07.533.946/0001-62. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONARIO, **do seguinte bem móvel**: 1 (um) refrigerador vertical, tombamento 50026, valor estimado R\$ 4.876,48 (quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), pelo prazo de 3 (três) anos, para atender a demanda de acondicionamento dos produtos advindo da agricultura familiar, por meio do Programa Alimenta Brasil – Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no Processo Administrativo nº. 10225951/2022, bem como, no Parecer Jurídico nº. 52/2023 e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 03 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 27 de março de 2023. SIGNATARIOS: MOÍSES BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário e CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA Prefeito Municipal de Trairi/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, em Fortaleza/CE, 27 de março de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N°010/2023

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE MADALENA/CE, CNPJ 10.508.935/0001-37. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONARIO, **do seguinte bem móvel**: 1 (um) refrigerador vertical, tombamento 52352, valor estimado R\$ 4.876,48 (quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), pelo prazo de 3 (três) anos, para atender a demanda de acondicionamento dos produtos advindo da agricultura familiar, por meio do Programa Alimenta Brasil – Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no Processo Administrativo nº. 10652930/2022, bem como, no Parecer Jurídico nº. 55/2023 e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 03 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica



eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 27 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário e MARIA SONIA DE OLIVEIRA COSTA Prefeita Municipal de Madalena/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 27 de março de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº011/2023

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE, inscrito no CNPJ, N°. 07.736.390/0001-01. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, **do seguinte bem móvel:** 1 (um) refrigerador vertical, tombamento 52351, valor estimado R\$ 4.876,48 (quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), pelo prazo de 3 (três) anos, para atender a demanda de acondicionamento dos produtos advindo da agricultura familiar, por meio do Programa Alimenta Brasil – Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no Processo Administrativo nº. 10657983/2022, bem como, no Parecer Jurídico nº. 56/2023 e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 03 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DÓE. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 27 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário e ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO Prefeito Municipal de Mombaça/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 27 de março de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº012/2023

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE, CNPJ 06.738.132/0001-00. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, **do seguinte bem móvel:** 1 (um) refrigerador vertical, tombamento 523154, valor estimado R\$ 4.876,48 (quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), pelo prazo de 3 (três) anos, para atender a demanda de acondicionamento dos produtos advindo da agricultura familiar, por meio do Programa Alimenta Brasil – Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no Processo Administrativo nº. 10672370/2022, bem como, no Parecer Jurídico nº. 57/2023 e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 03 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 27 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário-SDA e José Edmilson Leite Barbosa Prefeito Municipal de Caririaçu/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 27 de março de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº013/2023

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CE, inscrito no CNPJ 07.385.503/0001-71. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, **do seguinte bem móvel:** 1 (um) refrigerador vertical, tombamento 49904, valor estimado R\$ 4.876,48 (quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), pelo prazo de 3 (três) anos, para atender a demanda de acondicionamento dos produtos advindo da agricultura familiar, por meio do Programa Alimenta Brasil – Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no Processo Administrativo nº. 07506996/2022, bem como, no Parecer Jurídico nº. 58/2023 e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 03 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 27 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES Prefeito Municipal de Altaneira/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 27 de março de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº014/2023

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/CE, inscrita no CNPJ nº 07.391.006/0001-86. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, **do seguinte bem móvel** 1 (um) refrigerador vertical, tombamento 52345, valor estimado R\$ 4.876,48 (quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), para atender a demanda de acondicionamento dos produtos advindo da agricultura familiar, por meio do Programa Alimenta Brasil – Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no Processo Administrativo nº. 10502432/2022, bem como, no Parecer Jurídico nº. 060/2023 e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 03 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 27 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário e ANIZARIO JORGE COSTA Prefeito Municipal de Jardim/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 27 de março de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº015/2023

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.598.667/0001-87. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, **do seguinte bem móvel:** 1 (um) refrigerador vertical, Patrimônio nº 52358, valor estimado R\$ 4.876,48 (quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), pelo prazo de 3 (três) anos para a Central do PAB Brasil no Município de Reriutaba/CE, com a finalidade de garantir o armazenamento dos produtos oriundos da produção da agricultura familiar, proporcionando, assim, condições adequadas para a refrigeração de frutas, legumes e outros alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no Processo Administrativo nº. 10877312/2022, bem como, no Parecer Jurídico nº. 063/2023 e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 03 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 27 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário e PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES Prefeito Municipal, de Rerutaba/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 27 de março de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº016/2023

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE, inscrito no CNPJ: 07.680.846/0001-69. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, de uma mesa e uma cadeira para modernização da central do recebimento do Programa de Aquisição de Alimentos – compra com doação simultânea no município de Ipueiras. Em conformidade com os bens solicitados abaixo: 01 Cadeira, Tombamento nº 46483, Valor R\$ 351,00. 01 Mesa, Tombamento nº 45203, Valor R\$ 600,60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº 08193183/2021 bem como no Parecer Jurídico nº 065/2023 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº 8.666/93 e em suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência de 03 anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade



de Fortaleza/CE para dirimir questões surgidas na execução ou na interpretação do presente instrumento que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 27 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR Prefeito do Município de IPUEIRAS/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 27 de março de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N°018/2023

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, inscrita no CNPJ: 07.540.180/0001-43. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, **do seguinte bem móvel:** 1 (um) refrigerador vertical, tombamento 52349, valor estimado R\$ 4.876,48 (quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), pelo prazo de 3 (três) anos, para atender a demanda de acondicionamento dos produtos advindo da agricultura familiar, por meio do Programa Alimenta Brasil – Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº 10524827/2022, bem como no Parecer Jurídico nº. 067/2023 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 03 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 27 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário e ANTONÍO WILAMAR PALACIO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de CARIÚS/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 27 de março de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N°020/2023

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.598.667/0001-87. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO de: 01 (uma) Cadeira, Tombamento: 46477 – Valor estimado em R\$ 351,00; e 01 (uma) Mesa, Tombamento: 45184 – Valor estimado em R\$ 600,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº. 08073501/2021, bem como no Parecer Jurídico nº. 074/2023 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, passa ter vigência, pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o fórum da Cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 27 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário e PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES Prefeito do Município de RERIUTABA/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 27 de março de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N°021/2023

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSONÁRIO: MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE, inscrito no CNPJ: 10.380.608/0001-42. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSAO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, de uma mesa e uma cadeira para modernização da central do recebimento do Programa de Aquisição de Alimentos – compra com doação simultânea no município de PARAIPABA. Em conformidade com os bens solicitados abaixo: 01 – Caminhão, Placa PMY Nº 7495, Tombamento Nº 32740, Valor R\$ 75.387,00, 01 - Freezer, Tombamento Nº 32881, Valor R\$ 1.627,41; 01 – Balança, Tombamento Nº 32939, R\$ 1.602,90; 01 – Cadeira, Tombamento Nº 7921, R\$ 178,37; 01 – Mesa, Tombamento Nº 7974, R\$ 260,00; 01 – CPU, Tombamento Nº 4674, R\$ 2.214,26; 01 – Monitor, tombamento Nº 4617, R\$ 108,04; 01 – Modulo Isolador, Tombamento Nº 4726, R\$ 170,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº 0785314/2021 bem como no Parecer Jurídico nº 073/2023 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº 8.666/93 e em suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência de 03 anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o fórum da cidade de Fortaleza/CE para dirimir questões surgidas na execução ou na interpretação do presente instrumento que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 01 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário e ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO Prefeita do Município de PARAIPABA/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 27 de março de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N°022/2023

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CESSONÁRIO: MUNICÍPIO DE VARJOTA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.673.114/0001. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, **dos seguintes bens móveis:** 1 (um) refrigerador vertical, patrimônio 49891, valor estimado R\$ 4.876,48 (quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), pelo prazo de 3 (três) anos para a Central do PAB Brasil no Município de VARJOTA/CE, com a finalidade de garantir o armazenamento dos produtos oriundos da produção da agricultura familiar, proporcionando, assim, condições adequadas para a refrigeração de frutas, legumes e outros alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no Processo Administrativo nº. 10172149/2022, bem como, no Parecer Jurídico nº. 075/2023 e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 03 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica eleito o fórum da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 27 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE Prefeito Municipal de VARJOTA/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 27 de março de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N°025/2023

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. CESSONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ/CE, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.598.6000/0001-42. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO de: Um Caminhão – Placa PMD 5135, Tombamento SDA nº 32719, no valor de R\$ 75.387,00; Um Freezer – Tombamento SDA nº 32847, no valor de R\$ 1.627,41; Uma Balança – Tombamento SDA nº 32917, no valor de R\$ 1.602,90; Uma Cadeira - Tombamento SDA nº 20308, no valor de R\$ 178,37; Uma CPU - Tombamento SDA nº 16511, no valor de R\$ 2.214,26; Monitor – Tombamento SDA nº 16808, no valor de R\$ 108,04; Modulo Isolador – Tombamento SDA nº 18928, no valor de R\$ 170,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº. 08438950/2021, bem como no Parecer Jurídico nº. 080/2023 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, passa ter vigência, pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o fórum da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 27 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário e ANTONÍO RUFINO MARTINS Prefeito do Município de Cariré/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 27 de março de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N°026/2023

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. CESSONÁRIA: MUNICÍPIO DE BREJO SANTO/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.459.616/0001-04. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, **do seguinte bem móvel:** 1 (um) refrigerador vertical, Patrimônio nº 52357, valor estimado R\$ 4.876,48



(quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), pelo prazo de 3 (três) anos para a Central do PAB Brasil no Município de BREJO SANTO/CE, com a finalidade de garantir o armazenamento dos produtos oriundos da produção da agricultura familiar, proporcionando, assim, condições adequadas para a refrigeração de frutas, legumes e outros alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL:** A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no Processo Administrativo nº. 11046627/2022, bem como, no Parecer Jurídico nº. 081/2023 e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 03 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 27 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS:** TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário e MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM Prefeita Municipal de Brejo Santo/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, em Fortaleza/CE, 27 de março de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº049/2023

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. **CESSIONÁRIO:** **MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.663.941/0001-54. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, **dos seguintes bens:** 01 (um) trator sobre rodas, agrícola, motor mínimo 3 cilindros, mínimo 104 CV, pneus traseiros 18 a 34 R1, capacidade de levante hidráulico mínima de 3.750KG e Plaina Agrícola, CHASSI: 5710664960 e tombamento: 53680 e valor estimado de R\$ 356.333,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo Nº. 03021963/2022, bem como no Parecer Jurídico Nº. 0171/2023 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE CESSÃO DE USO, com o Município de ITAREMA/CE, com vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE para dirimir questões surgidas na execução ou na interpretação do presente instrumento que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 28 de março de 2023. **SIGNATARIO:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário/SDA e ELIZEU CHARLES MONTEIRO Prefeito do Município de ITAREMA/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO , em Fortaleza , 28 de março de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº057/2023

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. **CESSIONÁRIO:** **MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.910.730/0001-79. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, **dos seguintes bens:** 01 (um) trator sobre rodas, agrícola, motor mínimo 3 cilindros, mínimo 104 CV, pneus traseiros 18 a 34 R1, capacidade de levante hidráulico mínima de 3.750KG e Plaina Agrícola, CHASSI: 5710664564 e tombamento: 53688 e valor estimado de R\$ 356.333,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo Nº. 02150697/2022 e 03545970/2022, bem como no Parecer Jurídico Nº. 0179/2023 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE CESSÃO DE USO, com o Município de MULUNGU/CE, com vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE para dirimir questões surgidas na execução ou na interpretação do presente instrumento que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 28 de março de 2023. **SIGNATÁRIO:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário/SDA e ROBERT VIANA LEITÃO Prefeito do Município de MULUNGU/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO , em Fortaleza , 28 de março de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 006/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68 e **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.620.701/0001-72. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de BREJO SANTO/CE, do Programa Alimenta Brasil – PAB – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021, que regulamenta o Programa Alimenta Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, e das normas emanadas pelo Grupo Gestor do PAB - PROGRAMA ALIMENTA BRASIL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021, que regulamenta o Programa Alimenta Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021; Lei nº. 12.512 de 14 de outubro de 2011 e suas alterações, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 11046899/2022 e Parecer Jurídico nº 046/2023. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 02 anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 24 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS :** TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário e MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM Prefeito do Município de BREJO SANTO/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO , em Fortaleza/CE, aos 24 de março de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 008/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68 e **MUNICÍPIO DE PARAMBU/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.731.102/0001-26. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de PARAMBU/CE, do Programa Alimenta Brasil – PAB – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021, que regulamenta o Programa Alimenta Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, e das normas emanadas pelo Grupo Gestor do PAB - PROGRAMA ALIMENTA BRASIL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021, que regulamenta o Programa Alimenta Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021; Lei nº. 12.512 de 14 de outubro de 2011 e suas alterações, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 10441972/2022 e Parecer Jurídico nº 048/2023. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 02 anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 24 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS :** TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário e RÔMULO MATEUS NORONHA Prefeito do Município de PARAMBU/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO , em Fortaleza/CE, aos 24 de março de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 009/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68 e **MUNICÍPIO DE AURORA/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.978.042/0001-40. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de AURORA/CE, do Programa Alimenta Brasil – PAB – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021, que regulamenta o Programa Alimenta Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, e das normas emanadas pelo Grupo Gestor do PAB - PROGRAMA ALIMENTA BRASIL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021, que regulamenta o Programa Alimenta Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021; Lei nº. 12.512 de 14 de outubro de 2011 e suas alterações, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 10204415/2022 e Parecer Jurídico nº 049/2023. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 02 anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 24 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS :** TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário e MARCONE TAVARES DE LUNA Prefeito do Município de AURORA/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, aos 24 de março de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 014/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.541.279/0001-60. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e o Município de Jucás/CE, visando a execução do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Estado do Ceará como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Estado. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável, respeitadas as normas constantes na Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 00365868/2023 e Parecer Jurídico nº. 138/2023. **VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses com início a partir da sua assinatura, sendo renovado ao fim do período por mais 12 (doze) meses e assim em diante até concluir o período de 48 (quarenta e oito) meses, mediante formalização de Termo Aditivo precedida de solicitação em no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do Termo. **Parágrafo Único:** É condição para prorrogação do Acordo, que o Município apresente efetivo desenvolvimento do projeto nos estabelecimentos beneficiados. **FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 24 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS :** MOISES BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOSE EDSON RIVA SOUZA CUNHA Prefeito Municipal de Jucás/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, aos 24 de março de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°001/2023

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001 – 68. **PERMISSIONÁRIA:: EMPRESA BIOENERGY BRAZIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA/CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.866.690./0001-78. **OBJETO:** Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, à EMPRESA BIOENERGY BRAZIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, dos seguintes equipamentos: **1 (uma) Extratora de óleo** localizada no Município de Monsenhor Tabosa/CE, através da Associação Comunitária São José: 01 – Uma Moega, capacidade de 0,5M³ – Tombamento Nº 33574; 01 – Um silo Vertical para mamona capacidade 3M³ – Tombamento Nº 33.575; 01 – Uma plataforma com escada para acesso ao cozinhalor de mamona – Tombamento Nº 33.577; 01 – Um tanque decantador cap. De 1M² para a prensa – Tombamento Nº 33.578; 02 – Dois carrinhos bandeja com rodizio para transporta resíduos da prensa para fora do galpão, sendo um tombado com Nº 33.579 e o outro Nº 33.580; 01 – Tanque horizontal capacidade de 30M³ para estocagem de óleo de mamona, Tombamento Nº 33.581; 01 – Um tanque para condensado de vapor d'água e alimentador de caldeira, Tombamento Nº 33.582; 01 – Uma bandeja coletora de resíduos para o filtro prensa – Tombamento Nº 33.583; 01 – Um tanque pulmão, capacidade de 1M³ para o filtro presa – Tombamento Nº 33.584; 02 – Dois elevadores de canecas com capacidade de uma tonelada por hora – Tombamentos Nº 33.586 e Nº 33.587; 01 – Uma caldeira geradora de vapor vertical – Tombamento Nº 33.588; 01 – Uma rede geral de vapor d'água – Nota Fiscal Nº 367; 01 – Uma rede geral de condensado – Nota Fiscal Nº 367; 01 – Uma rede de retorno de condensado de cozinhar e do homogeneizador para o tanque de condensado – Nota Fiscal Nº 367; 01 – Um rede de alimentação de vapor do cozinhalor e de homogenizado – Nota Fiscal Nº 374; 02 – Dois By Pass Para purga de condensado de fim de linha – Nota Fiscal Nº 347; 01 – Uma rede de alimentação de vapor cozinhalor e do homogenizador, Nota Fiscal Nº 367. A presente Permissão de Uso, terá um prazo de validade de 05 (cinco) anos, a partir de sua publicação. **JUSTIFICATIVA:** permite o uso, à EMPRESA BIOENERGY BRAZIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. **FORO:** As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 27 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior Secretária Executivo de planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário e Albano José da Silveira Representante da Empresa. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE , 27 de março de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°021/2023

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. **PERMISSIONÁRIA:: SOCIEDADE DOS MORADORES E AMIGOS RURALISTAS DOS DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO – SOMAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.292.511/0001-50. **OBJETO:** Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, à SOCIEDADE DOS MORADORES E AMIGOS RURALISTAS DOS DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO – SOMAR de **01 Tanque de expansão e resfriamento de leite, em aço inox**, com capacidade de 2.000 litros, patrimônio nº 53059, valor estimado: R\$ 19.890,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa reais) e vigência: 10 anos. **JUSTIFICATIVA:** permite o uso, à SOCIEDADE DOS MORADORES E AMIGOS RURALISTAS DOS DISTRITO DE SANTO ANTONIO – SOMAR. **FORO:** As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 27 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (SDA) e FRANCISCO HÉRCICO ALVES ESMERALDO Presidente da Entidade SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, em Fortaleza/CE , 27 de março de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°028/2023

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. **PERMISSIONÁRIA:: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI – COOPAEFARC - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.190.238/0001-34. **OBJETO:** Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, permite o uso, à COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI – COOPAEFARC - LTDA de **01 Tanque de expansão e resfriamento de leite, em aço inox**, com capacidade de 1.500 litros, patrimônio nº 53051, valor estimado: R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais) e vigência: 10 anos. **JUSTIFICATIVA:** permite o uso, à COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI – COOPAEFARC - LTDA. **FORO:** As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 27 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (SDA) e FRANCISCO FERREIRA BRITO Presidente da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE , 27 de março de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTEARIA N°004/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – IDACE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 267 de 30 de dezembro de 2021, e considerando ainda o disposto no Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, RESOLVE: tornar público o resultado nominal da Avaliação de Desempenho por Metas Institucional e Individuais, referente ao período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2022, para concessão da Gratificação de Desempenho em Serviços Fundiários – GDSF, aos SERVIDORES dos grupos ocupacionais ADO e ANS, lotados nesse Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará relacionados no Anexo I, parte integrante desta Portaria. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

ANEXO I, A QUE SE REFERE A PORTARIA N°004/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERCENTUAL INSTITUCIONAL	CONSIDERADO INDIVIDUAL	GRATIFICAÇÃO (%)
01	000394.1-1	Enoque Macedo Neto	Advogado	20	10	30
02	000478.1-3	Bárbara Heliodora Bonfim Leitão	Agente de Administração	20	10	30
03	000142.1-4	Dorisleide Cândido de Sousa	Agente de Administração	20	10	30
04	000067.1-8	Edmilson Mota Macedo	Agente de Administração	20	10	30
05	000039.1-3	Francisca Célia Lima Coutinho	Agente de Administração	20	10	30
06	000157.1-7	Francisco Francimar do Carmo	Agente de Administração	20	10	30
07	000420.1-3	Francisco Tomás Frotta Neto	Agente de Administração	20	10	30
08	000635.1-7	Francisco Vianci da Silva	Agente de Administração	20	10	30
09	000371.1-7	José Ubirajara Scarcela dos Santos	Agente de Administração	20	10	30
10	000269.1-3	Maria Margarete Bessa	Agente de Administração	20	10	30
11	000573.1-2	Terezinha de Lixieus G.L.G. da Frotta	Agente de Administração	20	10	30
12	000130.1-3	Rosa Virgínia Lima Barroso	Agente de Administração	20	10	30
13	000528.1-7	Edson Bezerra Lima	Aux. de Serviços Gerais	20	10	30
14	000103.1-6	Marcos Aurélio Soeiro	Aux. de Serviços Gerais	20	10	30
15	000334.1-3	Angela Maria Nunes de Lucena	Datilógrafo	20	10	30
16	000029.1-7	Antônio Edvar Peres Martins	Datilógrafo	20	10	30
17	000510.1-2	Francisca Luzineide Lima	Datilógrafo	20	10	30
18	000255.1-8	Francisco Heraldo Macedo Rangel	Datilógrafo	20	10	30
19	000228.1-0	João Ivando Xavier Forte	Datilógrafo	20	10	30
20	000060.1-7	Maria Valmira Bezerra Monteiro	Datilógrafo	20	10	30
21	000399.1-8	Amarildo Aquino C. Albuquerque	Desenhista	20	10	30
22	000517.1-3	Lúcio Flávio Rodrigues	Desenhista	20	10	30
23	000543.1-3	Ronaldo César Xavier de Lima	Desenhista	20	10	30
24	000188.1-3	Antônio Fernandes de Castro	Engenheiro Agrônomo	20	10	30
25	000545.1-8	Francisco Osvaldo de Araújo Madureira	Engenheiro Agrônomo	20	10	30
26	000069.1-2	José Sinval Maia	Engenheiro Agrônomo	20	10	30
27	000485.1-8	Nadir Loiola Dias	Engenheiro Agrônomo	20	10	30
28	000403.1-2	Ortêncio Linhares Melo	Engenheiro Agrônomo	20	10	30
29	000498.1-6	Paulo Henrique Magalhães Lobo	Engenheiro Agrônomo	20	10	30
30	000447.1-7	Paulo Roberto Coelho Ximenes	Engenheiro Agrônomo	20	10	30
31	000560.1-4	Roberto Esdras Mourão Lobo	Engenheiro Agrônomo	20	10	30
32	000632.1-5	Maria das Graças Farias Pedrosa	Geógrafo	20	10	30
33	000250.1-1	Valmir Carlos Campina de Menezes	Geólogo	20	10	30
34	000393.1-4	Francisco Barreto da Silva	Motorista	20	10	30
35	000505.1-2	Jansen Saraiwa Marques	Motorista	20	10	30
36	000508.1-4	José Arolindo Viana Lima	Motorista	20	10	30
37	000193.1-3	Lindberg de Oliveira Braga	Motorista	20	10	30
38	000544.1-0	Raimundo de Paulo Bezerra	Motorista	20	10	30
39	000544.1-0	Raimundo Marques Matos	Motorista	20	10	30
40	000534.1-4	Emanuel Braun Sales	Operador de Computador	20	10	30
41	000449.1-1	Antônio Morais de Sousa	Técnico em Agrimensura	20	10	30
42	000343.1-2	Cesídio Diógenes Neto	Técnico em Agrimensura	20	10	30
43	000131.1-0	João Batista da Ponte	Técnico em Agrimensura	20	10	30
44	000129.1-2	Marcos Aurélio de Moura Monteiro	Técnico em Agrimensura	20	10	30
45	000444.1-5	Francisco Alves	Técnico em Agropecuária	20	10	30
46	000372.1-4	Francisco Jacson Mora de Pinho	Técnico em Agropecuária	20	10	30
47	000265.1-4	Francisco José Pinto da Franca	Técnico em Agropecuária	20	10	30
48	000406.1-4	Hugo Duranclides da Cruz Macedo	Técnico em Agropecuária	20	10	30
49	000551.1-5	Joaquim Pacífico Soares Macedo	Técnico em Agropecuária	20	10	30
50	000564.1-3	José Soares Costa Filho	Técnico em Agropecuária	20	10	30
51	000315.1-8	Manuel Pinheiro de Oliveira	Técnico em Agropecuária	20	10	30
52	000208.1-8	Raimundo Brilhante de Oliveira Júnior	Técnico em Agropecuária	20	10	30
53	000416.1-0	Raimundo Evandro Silva Araújo	Técnico em Agropecuária	20	10	30
54	000366.1-7	Vanderlan Nobre Apolônio	Técnico em Agropecuária	20	10	30
55	000491.1-5	Sandro Fagundes Bonfim	Técnico em Agropecuária	20	10	30

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 0001/2023

PROCESSO N°: 03161678 / 2023 Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE; OBJETO: Contratação do INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, organização social, com vistas a **apoiar tecnicamente os trabalhos de ação fundiária**, através de inovações tecnológicas de geoprocessamento dos imóveis rurais no Estado do Ceará e acompanhar o desenvolvimento de ações socioculturais, econômicas e ambientais das famílias assentadas e reassentadas em situação de conflito agrário e/ou fundiário, com vistas ao acesso às políticas públicas; JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, XXIV, da Lei nº 8.666/93, haja vista que o INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, na qualidade de Organização Social, em sua esfera de Governo, goza da prerrogativa de ser contratada mediante dispensa de licitação; VALOR GLOBAL: 14.764.557,11 (quatorze milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e onze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21200003.21.631.112.10453.02.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.06.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.12.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.03.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.13.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.08.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.14.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.15.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.05.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.01.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.04.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.07.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.09.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.10.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.11.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.12.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.13.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.14.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.15.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.16.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.17.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.18.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.19.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.20.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.21.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.22.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.23.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.24.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.25.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.26.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.27.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.28.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.29.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.30.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.31.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.32.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.33.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.34.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.35.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.36.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.37.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.38.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.39.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.40.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.41.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.42.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.43.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.44.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.45.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.46.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.47.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.48.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.49.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.50.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.51.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.52.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.53.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.54.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.55.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.56.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.57.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.58.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.59.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.60.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.61.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.62.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.63.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.64.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.65.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.66.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.67.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.68.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.69.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.70.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.71.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.72.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.73.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.74.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.75.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.76.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.77.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.78.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.79.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.80.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.81.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.82.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.83.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.84.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.85.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.86.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.87.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.88.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.89.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.90.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.91.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.92.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.93.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.94.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.95.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.96.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.97.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.98.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.99.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.100.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.101.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.102.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.103.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.104.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.105.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.106.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.107.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.108.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.109.335085.1.5009100000.0;

00000.0; 21200003.21.631.112.10452.08.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10452.14.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10452.07.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10452.06.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10452.09.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10452.03.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10452.01.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10452.02.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10452.05.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10452.10.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10452.01.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10452.11.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10452.04.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10452.02.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10452.09.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.06.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.12.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.03.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.13.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.10.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.07.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.01.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.14.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.05.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.02.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.10453.07.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.20507.08.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.20507.04.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.20507.10.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.20507.09.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.20507.01.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.20507.12.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.20507.11.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.20507.03.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.20507.13.335085.1.5009100000.0; 21200003.21.631.112.20507.14.335085.1.5009100000.0; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXIV, da Lei nº 8.666/93; CONTRATADA: INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ; DISPENSA: Art. 24, inciso XXIV, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação do INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, organização social, com vistas a apoiar tecnicamente os trabalhos de ação fundiária, através de inovações tecnológicas de geoprocessamento dos imóveis rurais no Estado do Ceará e acompanhar o desenvolvimento de ações socioculturais, econômicas e ambientais das famílias assentadas e reassentadas em situação de conflito agrário e/ou fundiário, com vistas ao acesso às políticas públicas; RATIFICAÇÃO: João Alfredo Telles Melo - Superintendente do IDACE.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA N°31/2023 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto n.º 23.673, de 3 de maio de 1995, aos EMPREGADOS relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de abril de 2023. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°31/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Adão Barros de Moraes	Agente Auxiliar de ATER	30017633
Adelino Melo de Oliveira	Assistente Administrativo de ATER	0026721X
Amanda Lucena de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	30017935
Ana Josymara Lira Silva	Agente Auxiliar de ATER	30018125
André Furtado Alves	Agente Auxiliar de ATER	30017153
Antonio Alves Cavalcante Neto	Agente Auxiliar de ATER	30017439
Antonio Eder Gomes de Almeida	Agente Auxiliar de ATER	30017374
Aurelio Magno Lopes de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	30018079
Bernardo de Freitas Barros Magalhães	Agente Auxiliar de ATER	3001779X
Bruna Ferreira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	30000129
Candido Pereira do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	30017676
Carlito Donato Mesquita	Assistente Administrativo de ATER	00258016
Carlos Alexandre da Silva	Agente Auxiliar de ATER	30017870
Carlos Manoel Porfirio Pinheiro	Agente Auxiliar de ATER	30017668
Claudenir Castro Araújo	Agente Auxiliar de ATER	30018923
Denilson Morais Pereira	Agente Auxiliar de ATER	30017455
Diogenes Damarsio Andrade de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001757-9
Domenik Conrado Palácio	Agente Auxiliar de ATER	30017943
Duilio Melo do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	30018095
Edinaldo Elvis Martins Cardoso	Agente Auxiliar de ATER	30018338
Edvaldo João de Araújo Junior	Agente Auxiliar de ATER	3001731-5
Expedido José Linhares	Assistente Administrativo de ATER	00234419
Fabiana Nobre Alves Soares	Agente Auxiliar de ATER	30018303
Felipe da Frota Souza	Agente Auxiliar de ATER	30017358
Felipe Linhares do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	30017110
Fernando Ferreira Gomes	Agente Auxiliar de ATER	30017323
Francisco Dione Amaral Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001698X
Francisco Gonçalo de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	30017420
Francisco Leanderson Moraes Silveira	Agente Auxiliar de ATER	30017196
Francisco Lopes Evangelista	Agente Auxiliar de ATER	30017641
Francisco Ramon de Sousa Fontenele	Agente Auxiliar de ATER	30000234
Francisco Régis Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3001718-8
Francisco Tadeu Barreto Pinheiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	30000137
Genilson Fagundes dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	30017404
Homelhan de Lima Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	30017978
Ivo Azevedo Parente	Agente Auxiliar de ATER	30018052
Isabel Laene Rodrigues Mota	Agente Auxiliar de ATER	30000161
João Laessio Liborio de Alencar	Agente Auxiliar de ATER	30017889
João Magerbio Coelho Vieira	Agente Auxiliar de ATER	30018931
João Vieira Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	30017706
Jorge Fernando Teixeira Bandeira	Agente Auxiliar de ATER	30017218
José Evaldo Ribeiro	Auxiliar de Escritório II	00121711
José Normand Vieira Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	30017722
José Paulo Souza Filho	Agente Auxiliar de ATER	3001744-7
José Wellington Fontinele Moura	Agente Auxiliar de ATER	30017285
Josimar Melo da Silva	Agente Auxiliar de ATER	30018044
Josinaldo Antonio dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	30000285
Kaline Geice Guimarães de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	3001720X
Kryssia Gislayne Pinheiro Melo Santana	Agente Auxiliar de ATER	30017811
Leandro Ignácio Bezerra Siqueira	Agente Auxiliar de ATER	30017102
Lucas Gomes da Silva Neto	Agente Auxiliar de ATER	30017595
Luiz Nunes Diniz Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001885-0
Maciel Negreiros Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	3001886-9
Marcelo Moura Chaves	Agente Auxiliar de ATER	30017838
Marciel da Silva Freire	Agente Auxiliar de ATER	30018893
Márcio Venicius Oliveira Carneiro	Agente Auxiliar de ATER	30018087



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Marcos Rogério do Nascimento Dantas	Agente Auxiliar de ATER	3001880-X
Maria José Barros Jataí Teles	Assistente Administrativo de ATER	00214612
Maria Luana Rodrigues Pinto	Agente Auxiliar de ATER	30018028
Maria Mônica da Silva	Agente Auxiliar de ATER	30000307
Mickaelly Heria Rocha Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	30017099
Nailson Oliveira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	30018109
Natan Medeiros Guerra	Agente Auxiliar de ATER	3001707-2
Olivia Maria Marques de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001835-4
Patrícia dos Santos Tobias	Agente Auxiliar de ATER	3000034X
Patrícia Thays Alves Pereira	Agente Auxiliar de ATER	30018141
Paula Giovanna Gomes da Silva	Agente Auxiliar de ATER	30000358
Paulo Neto de Moura	Agente Auxiliar de ATER	3001773-0
Raimundo Abreu Sousa	Agente Auxiliar de ATER	30017307
Raimundo de Carvalho Silva	Agente Auxiliar de ATER	30000374
Raimundo José Lins Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	30017765
Ramon Costa Feitosa	Agente Auxiliar de ATER	30018826
Renato Pereira de Paiva	Agente Auxiliar de ATER	30018168
Rithiele Dantas dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	30017048
Romulo Cesar Crisóstomo Soares	Agente Auxiliar de ATER	30017382
Samara Ponte de Albuquerque	Agente Auxiliar de ATER	3001821-4
Tarsia Nayara Massary Fonseca	Agente Auxiliar de ATER	30018222
Thays Lima Fama Guimarães	Agente Auxiliar de ATER	30017560
Toni Halan da Silva Irineu	Agente Auxiliar de ATER	30016998
Uda Avelino Grangeiro Urbano	Agente Auxiliar de ATER	30017617
Valdemberg Gadelha dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	30000420
Vanda Lucrécia da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001796X
Welerson Carlos Dias	Agente Auxiliar de ATER	30018885
William Bonne Monteiro dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	30000439

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Centrais de Abastecimento do Ceará S/A-CEASA/CE, sita na Avenida Dr. Mendel Steinbruch – S/Nº - Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do Ceará, CEP 61.939-210, o SRS. AGOSTINHO FREDERICO CARMO TIN GOMES, JOÃO PAULO BEZERRA GOMES, TARCISIO NÉLIO PAIVA DE LIMA, PEDRO HENRIQUE DA SILVA MOREIRA e DANIEL HOLANDA BAIMA, **tomaram posse respectivamente nos cargos** de Diretores Presidente, Administrativo/Financeiro, Técnico/Operacional, Comercial e de Planejamento, para cumprirem mandato de dois anos, compreendendo o período de vinte de março de dois mil e vinte e três a dezenove de março do ano de dois mil e vinte e cinco, eleitos que foram pelo Conselho de Administração da empresa, em reunião realizada em 17/03/2023, conforme Ata no Livro de Reunião do mesmo Conselho. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanaú/CE, 28 de março de 2023..

Maria Lucia Lacerda da Costa
SECRETÁRIA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº46/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E A EMPRESA SUPERMERCADO MÃE RAINHA LTDA., NA FORMA QUE SE DECLARA. II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE. III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Guararapes – CEP: 60811-341, Fortaleza – Ceará. IV - CONTRATADA: SUPERMERCADO MÃE RAINHA LTDA. V - ENDEREÇO: Rua Rodolfo Pereira Cavalcante, nº 155, Bairro Centro, Itaitinga/CE, CEP: 61.880-000. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 72 da Lei Federal nº 13.303/2016 com suas alterações e o art. 134 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ADECE. VII- FORO: Fortaleza/CE. VIII - OBJETO: Constitui objeto deste termo, **prorrogar o prazo** da carência por 6 (seis) meses para pagamento do valor mensal referente ao monitoramento do imóvel localizado em Itapajé/Ce. IX - VALOR GLOBAL: Não se aplica. X - DA VIGÊNCIA: Não se aplica. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam. XII - DATA: Fortaleza, 28 de março de 2023. XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa- Diretor-Presidente da ADECE, Expedito José de Sá Parente Júnior- Diretor de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio da ADECE, e Inácio Gomes da Silva Neto- Sócio Administrador da Comodatária.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 11/2023

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. CONTRATADA: DEMONTIER BASTOS SERAFIM - ME. OBJETO: O presente termo tem por objeto a **contratação de serviço de pesquisa judiciária**, com foco nas publicações realizadas por tribunais estaduais, trabalhistas e federais dos termos e quantitativos contidos no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cotação Eletrônica nº 2023/08657, a Lei Federal nº 13.303/2016, com suas alterações. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais) pagos em parcelas mensais. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa- Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes- Diretora de Planejamento e Gestão e Demontier Bastos Serafim- Administrador da Contratada.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

PORTARIA Nº109/2023 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP S/A, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: **DESIGNAR** os **MEMBROS** do Comitê Setorial de Acesso a Informação, de acordo com o que determina o Artigo 8º da Lei Estadual Nº 15.175/2012, com a finalidade de assegurar o acesso imediato à informação disponível e propor ao Comitê Gestor de Acesso à Informação, a classificação de informações no seu âmbito de atuação, com a seguinte composição: Titular do Órgão ou Entidade ou autoridade com subordinação imediata, REBECA DO CARMO OLIVEIRA; Superintendente do Centro de Serviços Compartilhados, TALES DIEGO DE MENEZES; Ouvidora Setorial, GABRIELA ALVES DA SILVA e o Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), WERBSTER CAMPOS TAVARES. Parágrafo Primeiro: O Comitê de que trata o caput exercerá as atribuições: I – Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei; II – Monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar ao Comitê Gestor, relatórios periódicos sobre seu cumprimento; III – Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; IV – Orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus Regulamentos. Fica revogada a Portaria Nº 092/2022. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP S/A, Pecém, 15 de março de 2023.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRÉSIDENTE

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 16/2023**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **CORELINK CONECTIVIDADE SEGURA E TRANSPORTE DE DADOS LTDA.** **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o **Serviço de telecomunicações** para a implementação, operação, suporte e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, mediante implantação de infraestrutura de fibra óptica para redundância de acesso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o art. 29, inciso II, da Lei Federal N° 13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **FORO:** São Gonçalo do Amarante/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir de sua celebração. O prazo de execução do objeto contratual é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data estabelecida na ordem de fornecimento, ou instrumento hábil equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato originário **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recursos de custeio da CIPP S/A. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2023 **SIGNATÁRIOS:** Hugo Santana de Figueiredo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Leandro Cesar de Mattos Mariotto.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCIERO

*** *** ***

**RECEBIMENTO DE EIA/RIMA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE**

No uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU O EIA/RIMA DO HUB DE HIDROGÊNIO VERDE DO COMPLEXO DO PECÉM**, referente à atividade de Produção de Hidrogênio Verde (Código 09.14), para o empreendimento da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém SA – CIPP S.A, localizado no Complexo Industrial e Portuário do Pecém (Zona Industrial), entre os municípios de São Gonçalo do Amarante e Caucaia, no Estado do Ceará, conforme processo da SEMACE nº 03169162/2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **ELIZANGELA MARTINS DE ARAUJO MOTA**, matrícula 30604903, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 21 de Março de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **VANESSA NICOLLY MONTEIRO REIS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor AdministrativoFinanceiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **RAYNARA MARIA ALBUQUERQUE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor AdministrativoFinanceiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°0011/2023-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 11784822/2022/VIPROC, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 04 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA N°0011/2023-GAB, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Enquadramento:15 - Lei 15.901/2015 Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30285611	LUCIANA PINTO DA SILVA	K020 - Professor	E / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	16/12/2022	11784822/2022

*** *** ***

PORTARIA N°0012/2023-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 11478411/2022/VIPROC, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 04 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA N°0012/2023-GAB, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015 Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30528816	ELENILDA MOREIRA COSTA ARAUJO	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	06/12/2022	11478411/2022

*** *** ***

PORTARIA N°0042/2023-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 08184615/2022/VIPROC, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes no anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 17 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0042/2023-GAB, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30311914	AVILLA QUEIROZ DE BARROS FILHO	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	19/08/2022	08184615/2022

*** *** ***

PORTARIA Nº0201/2023-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 10732853/2022/VIPROC, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 02 de março de 2023.

Éliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0201/2023-GAB, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30436210	MARCIA MARIA SANTOS DIAS	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	11/11/2022	10732853/2022

*** *** ***

PORTARIA Nº0305/2023-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 00126120/2023/VIPROC, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 14 de março de 2023.

Éliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0305/2023-GAB, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	3054451X	FRANCISCO ANTONIO NASCIMENTO	K020 - Professor	H / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	04/01/2023	00126120/2023

*** *** ***

PORTARIA Nº0309/2023-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 09965467/2022/VIPROC, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 14 de março de 2023.

Éliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0309/2023-GAB, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30542010	JULIO CESAR COSTA VALERIO	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	18/10/2022	09965467/2022

*** *** ***

PORTARIA Nº0325/2023-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 11352157/2021/VIPROC, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 17 de março de 2023.

Éliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0325/2023-GAB, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30399617	AMANDA DE OLIVEIRA LEITE	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	26/11/2021	11352157/2021

*** *** ***

PORTARIA Nº0326/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02502862/2023/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO TRABALHO, por 02 (duas) horas diárias à servidora **ADELLE SABOYA PEREIRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula(s) nº 4795021X, lotado(a) no(a) EEMTI MONSENHOR JOSE GERARDO FERREIRA GOMES, no município de SOBRAL/CE, MÃE DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O. de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria com reavaliação em 05 (cinco) anos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Éliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0328/2023-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 09179208/2022/VIPROC, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 17 de março de 2023.

Éliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0328/2023-GAB, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30292618	VANESSA MENA BARRETO SAMPAIO	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	21/09/2022	09179208/2022

*** *** ***

PORTARIA Nº0333/2023 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02353310/2023/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO TRABALHO, por 02 (duas) horas diárias à servidora **ANTONIA CIBELLE DANTAS LOPES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula(s) nº 47930413, lotado(a) no(a) EEFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA, no município de FORTALEZA/CE, MÃE DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 11.160, de



20 de dezembro de 1985, D.O. de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA N°0336/2023- GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01305923/2023/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO DO TRABALHO**, por 02 (duas) horas diárias à servidora **DANIELY NEVES DE MELO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula(s) nº 48083617, lotado(a) na(a) EEEP LUCAS EMMANUEL LIMÁ PINHEIRO, no município de IGUATÚ/CE, MÃE DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O. de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria com reavaliação em 05 (cinco) anos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0468/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR VANESSA NICOLLY MONTEIRO REIS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Aquiraz - EEEP Professora Alda Façanha, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0469/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR RAYNARA MARIA ALBUQUERQUE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R1 - Centro Educacional Moema Távora (nível C) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 00320392/2023

EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO N°135/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA NO CONVÉNIO N° 135/2022. CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ,por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PARAMBU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.731.102/0001-26, representado neste ato por seu Prefeito, RÔMULO MATEUS NORONHA, portador(a) do(a) RG nº 2003015029684 SSPDS/CE e CPF nº 063.336.903-92, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 135/2022, de acordo com a justificativa exarada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições ; II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **corrigir a vigência do Convênio supracitado** descrito na CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA. CLAUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 2.1. Fica corrigido a vigência do Convênio nº 135/2022, celebrado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação e o Município de Parambu, conforme justificativa da COPEM anexa aos autos, passando a ter a seguinte redação: O presente Convênio vigorará até 31 de dezembro de 2022, a contar a partir da data de sua assinatura ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: . Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original; V - DATA E ASSINANTES: 20 DE MARÇO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ROMULO MATEUS NORONHA - Prefeito Municipal . TESTEMUNHAS: 1. Marcos Aurélio Silva Colares, 2. Aécio de Oliveira Maia. Fortaleza 21 de março de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR



SECRETARIA DO ESPORTE

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – ASMI N°02/2023 /SESPORTE

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria do Esporte do Ceará – SESPORTE torna público que no mês de Março de 2023 publicará o edital, com o intuito do recebimento de propostas, visando seleção de entidade executora da Copa Cearense das Arelinhas 2023, já de acordo com sua nova regulamentação, a Lei nº 13.019/2019 e as normas complementares que regem a matéria do Decreto Estadual nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 178/2018, em atualização à Lei Complementar 119/2012. O edital e os demais documentos anexos serão publicados na íntegra no endereço www.esporte.ce.gov.br. Dentre as principais informações o edital trará: - Modelo de Proposta para entidade para detalhamento das ações; - Critérios de seleção; - Cronograma da seleção; - Modelo de Plano de Trabalho para entidade selecionada. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 27 de março de 2023.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETARIO DO ESPORTE

SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/17, tendo em vista o que consta no processo nº 02055122/2023, e de acordo com o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o servidor **RAFAEL CAMARA DE ALMEIDA**, matrícula nº 800328-4-6, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF), lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 27 de fevereiro de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORATARIA N°130/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 402,71 (quatrocentos e dois reais e setenta e um centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°130/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Nº	NOME
01	ANTÔNIO AUGUSTO GALDINO SOUSA
02	CAMILA DA SILVA COSTA
03	DAIANE MARIANO GALENO
04	DAVI ROCHA RODRIGUES
05	DÉBORA KARINE DE LIMA GOMES BARROSO
06	FRANCISCO ALEF RODRIGUES SANTOS

Nº	NOME
07	FRANCISCO ERIK ROSENDO DOS SANTOS
08	GABRIEL MARTINS UCHÔA
09	GUSTAVO ALVES DE ARAÚJO
10	GUSTAVO DOS SANTOS BARBOSA
11	LUAN VITOR DA SILVA ABREU
12	LUCAS EDUARDO SILVA MARTINS
13	LUIZ GUSTAVO SANTOS BARROS
14	MAYRA PEREIRA DE OLIVEIRA
15	PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
16	SAMUEL DE MORAIS MAGALHÃES
17	ERALDO LOIOLA ARAGÃO NETO
18	ISLAYANA FÉLIX SILVIANO
19	JOSÉ GEOVANE GONÇALVES DOS SANTOS

*** *** ***

PORTARIA Nº131/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais , de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DÊ BOLSA DE ESTÁGIO aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 744,11 (setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza , 14 de março de 2023 .

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº131/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Nº	NOME
01	PERSIO LIMA BEZERRA
02	BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA
03	NEUSA CLARISSE FERREIRA NOBRE
04	MARILIA BEZERRA DE FREITAS SILVA
05	CASSIO VASCONCELOS E SILVA
06	VANESSA DE OLIVEIRA ALVES
07	JOÃO PEDRO ESTANISLAU CORREIA
08	PEDRO PAULO ROCHA DE ANDRADE
09	ANDRÉ MONTENEGRO NOGUEIRA
10	FELIPE ARAGÃO CARVALHO
11	JOSE RILSON MELO BARBOSA
12	ANTONIA GABRIELLA OLIVEIRA DOS SANTOS
13	JOÃO PEDRO RIBEIRO AMORIN
14	QUEZIA DO AMARAL SOARES
15	ANTONIA CLEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
16	CLARICE ANGELA MAIA
17	TITO BABERIM QUADÉ
18	LORRAN NOBREGA UCHOA
19	WILTON SILVA DO NASCIMENTO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU / NUAT TAUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art. 39, da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Iguatu / Tauá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu / Nuaat Tauá, 23 de março de 2023.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.694.112-1	A ALDA ESCARIAO ALMEIDA ME
002	06.140.380-6	AGROPECUARIA RODRIGUES S/A
003	06.224.794-8	ALLYSANDRO VIEIRA PEREIRA LOIOLA 04959824310
004	06.148.325-7	ANTONIO ALVES LO FILHO - ME
005	06.414.141-1	ANTONIO DE LIMA SOUZA
006	06.170.245-5	BIBIANA SCARCELIA DE MEDEIROS 95949879368
007	07.099.222-3	FRANCISCO ANTONIO FEITOZA LIMA ME
008	06.592.730-3	I J FLORENTINO SAMPAIO COMERCIO DE GLP EPP
009	06.659.657-2	I J FLORENTINO SAMPAIO COMERCIO DE GLP - EPP
010	06.346.127-7	J. H. SANTOS DA ROCHA - ME
011	06.486.400-6	JAIR ALVES DE OLIVEIRA
012	07.016.470-3	JERVYSON BARROS DA SILVA - ME
013	07.040.425-9	R C ELETTRICA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME
014	06.768.689-3	RAPHAEL GONCALVES LIMA 60365718360
015	06.128.878-0	T. O. PEDROSA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art 21 da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Horizonte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Horizonte, 24 de março de 2023.

José Osani Lopes Sampaio
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.541088-2	MR CASTANHA LTDA

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°03/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa N° 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 27 de março de 2023.

José Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°03/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.686430-5	ANTONIA VERONICA PESSOA ALBUQUERQUE ME
02	06.713290-1	ATLAS SERVICOS HIDRAULICOS LTDA ME
03	06.470370-3	CARIBE RESTRO BAR E RESTAURANTE
04	06.941788-1	COMERCIAL M. J. ALVES LTDA
05	06.726228-7	ISHASHI COMERCIAL LTD A EPP
06	06.433495-3	J & J OTICA LTDA ME
07	06.306566-5	J C Q ANDRADE ME
08	06.402429-6	J E DA SILVA DOS SANTOS ME
09	06.438571-0	J. NUNES MOTA MOTOPEÇAS
10	06.299607-0	JOSE WILTON DO NASCIMENTO PEREIRA ME
11	06.290335-7	MIMOSA INDUSTRIA DE COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
12	06.398759-7	MONICA MOREIRA MEIRELES ME
13	06.116541-7	SILVA & NETO LTDA
14	06.380155-8	W T ALENCAR ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°004/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art 21 da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Horizonte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Horizonte, 24 de março de 2023.

José Osani Lopes Sampaio
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°004/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.711425-3	AWD ENERGIA ARMAZEM E REPRESENTAÇÕES LTDA
02	07.000568-0	MARCIO JOSÉ SOARES LUZ

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°006/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL/NUAT -CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art. 39 da Instrução Normativa N° 77/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL/NUAT -CRATEÚS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral/Nuat -Crateús, 27 de março de 2023.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°006/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.838203-0	FAUSTO PINHEIRO SAMPAIO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°10/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa N° 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 27 de março de 2013.

José Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°10/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.391047-0	SERGIO JOSE SANTOS GALDINO DA SILVA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°11/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa N° 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CELULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 27 de março de 2023.

José Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°11/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.630611-6	THIAGO MATIAS BRAGA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°12/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa N° 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CELULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 27 de março de 2023.

José Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº12/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.795976-8	JC COMERCIO DE LOGISTICA LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa Nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 27 de março de 2023.

José Roberto Severiano Gomes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.596075-0	REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0016/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO INC. I, DO ART. 39, DA IN 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 27 de março de 2023.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0016/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.092217-9	JOCIANE ALVES DE SOUSA LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0017/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O ART. 39 INCISO I DA IN 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL/CE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, em Sobral/Ce, 27 de março de 2023.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0017/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	061558311	SELF TELECOM SOB COMERCIO E SERVICOS EM TELEFONIA LTDVA

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº13/2023

O SUPER VISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Artigo 39, § 10, do Decreto nº 34.605/2022, combinado com artigo 5º da Norma de Execução nº 03/2020, FAZ SABER que o contribuinte **HENRIQUE A DA SILVA- ME**, CGF: 07.016.669-2, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 10 (DEZ) dias, contado a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente Edital, a tomar conhecimento das irregularidades detectadas na fiscalização, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.21458, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2022.21315, referente ao período de 10/09/2021 a 31/01/2022, podendo no prazo acima, apresentar documentos que serão considerados na lavratura do(s) auto(s) de infração(ões), sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL, em Juazeiro do Norte, 09 de março de 2023.

Napoleão Duarte Diniz Neto

SUPERVISOR DO NUAFI JUAZEIRO DO NORTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO**20 2023**

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL DE JUAZEIRO DO NORTE- NUAFI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Arts. 38 do Dec. 34.605/22 e art. 58, § 1º, inciso III, da lei nº 18.185/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **F. L. DA SILVA**, CGF: 07.074247-2, através de seu dirigente ou responsável, junto ao NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL DE JUAZEIRO DO NORTE - NUAFI a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL nº 2023.20317, referente ao período de 13/07/2022 a 31/12/2022, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. NÚCLEO DE AUDITOPRIA FISCAL DE JUAZEIRO DO NORTE, em Juazeiro do Norte, 27 de março de 2023.

Napoleão Duarte Diniz Neto

SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL DE JUAZEIRO DO NORTE

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº21/2023

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Artigo 39, § 10, do Decreto nº 34.605/2022, combinado com artigo 5º da Norma de Execução nº 03/2020, FAZ SABER que o contribuinte **COOPERATIVA AGRICOLA DE JUAZEIRO DO NORTE LTDA**, CGF: 06.219.793-2, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 10 (DEZ) dias, contado a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente Edital, a tomar conhecimento das irregularidades detectadas na fiscalização, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.21758, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2022.20795, referente ao período de 01/01/2017 a 09/11/2021, podendo no prazo acima, apresentar documentos que serão considerados na lavratura do(s) auto(s) de infração(ões), sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL, em Juazeiro do Norte, 27 de março de 2023.

Napoleão Duarte Diniz Neto

SUPERVISOR DO NUAFI JUAZEIRO DO NORTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº184/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável , junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°184/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.735.474-2	HATEC NEVES SERVIÇOS EPP	2023.21213
02	06.735.474-2	HATEC NEVES SERVIÇOS EPP	2023.21214
03	06.735.474-2	HATEC NEVES SERVIÇOS EPP	2023.21215
04	06.735.474-2	HATEC NEVES SERVIÇOS EPP	2023.21216
05	06.735.474-2	HATEC NEVES SERVIÇOS EPP	2023.21217
06	06.735.474-2	HATEC NEVES SERVIÇOS EPP	2023.21218
07	06.735.474-2	HATEC NEVES SERVIÇOS EPP	2023.21219
08	06.735.474-2	HATEC NEVES SERVIÇOS EPP	2023.21220

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°185/2023- CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (AUTO DE INFRAÇÃO N°:2023.21213/ 2023.21214/ 2023.21215/ 2023.21216/ 2023.21217/ 2023.21218/ 2023.21219/ 2023.21220) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°185/2023 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.735.474-2	HATEC NEVES SERVIÇOS EPP	2023.20425

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°186/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável , junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°186/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.098.239-0	CARLOS ALBERTO ARAUJO ME	2022.21287

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°187/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável , junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°187/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.591.830-4	RENAN SILVA NEVES - ME	2023.20967

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°188/2023- CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (AUTO DE INFRAÇÃO N°:2023.20967) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°188/2023 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.591.830-4	RENAN SILVA NEVES – ME	2023.20368

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°189/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável , junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°189/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.538.770-8	LUCK COMERCIO LTDA	2023.21258
02	06.538.770-8	LUCK COMERCIO LTDA	2023.21260

*** *** ***



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº190/2023- CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (AUTO DE INFRAÇÃO Nº:2023.21258/ 2023.21260) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº190/2023 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.538.770-8	LUCK COMERCIO LTDA	2023.20434

**** * ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº191/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável , junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 23 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº191/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.198.419-1	A & F COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA ME	2023.21347
02	06.198.419-1	A & F COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA ME	2023.21348
03	06.198.419-1	A & F COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA ME	2023.21349

**** * ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº192/2023- CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (AUTO DE INFRAÇÃO Nº:2023.21347/ 2023.21348/ 2023.21349) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CELULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 23 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº192/2023 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.198.419-1	A & F COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA ME	2023.20446

**** * ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº193/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável , junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 23 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº193/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.188.506-1	F J RIBEIRO FILHO ME	2023.21307
02	06.188.506-1	F J RIBEIRO FILHO ME	2023.21308
03	06.188.506-1	F J RIBEIRO FILHO ME	2023.21309
04	06.188.506-1	F J RIBEIRO FILHO ME	2023.21311

**** * ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº194/2023- CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (AUTO DE INFRAÇÃO Nº:2023.21307/ 2023.21308/ 2023.21309/ 2023.21311) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 23 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº194/2023 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.188.506-1	F J RIBEIRO FILHO ME	2023.20442

**** * ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº195/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável , junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 23 de março de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°195/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.367.772-5	I TRES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS VETER E AGROP LTDA	2023.21241
02	06.367.772-5	I TRES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS VETER E AGROP LTDA	2023.21242
03	06.367.772-5	I TRES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS VETER E AGROP LTDA	2023.21269
04	06.367.772-5	I TRES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS VETER E AGROP LTDA	2023.21270
05	06.367.772-5	I TRES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS VETER E AGROP LTDA	2023.21271
06	06.367.772-5	I TRES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS VETER E AGROP LTDA	2023.21274
07	06.367.772-5	I TRES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS VETER E AGROP LTDA	2023.21275
08	06.367.772-5	I TRES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS VETER E AGROP LTDA	2023.21276
09	06.367.772-5	I TRES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS VETER E AGROP LTDA	2023.21277

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°196/2023- CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (AUTO DE INFRAÇÃO N°:2023.21241/ 2023.21242/ 2023.27269/ 2023.21270/ 2023.21271/ 2023.21274/ 2023.21275/ 2023.21276/ 2023.21277) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 23 de março de 2023.

Marina Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°196/2023 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.367.772-5	I TRES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS VETER E AGROP LTDA	2023.20444

*** *** ***

EDITAL N°002/2023/CECOC/COAFI/SEFAZ
CONTRATO N°029/2019 – MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA
PROCESSO VIPROC N°03362351/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO, com base nas disposições contidas no inciso VI do art. 80 do Anexo I do Decreto estadual nº 34.841, de 05 de julho de 2022, CONSIDERANDO a instauração do processo administrativo nº 03362351/2021, objetivando apuração e possível aplicação de sanção à empresa MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.806.814/0001-02, signatária do Contrato nº 029/2019 (SACC 1093342), em razão da inobservância do disposto nos itens 10.5 e 10.23 da CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA do instrumento contratual nº 029/2019, o que denota a inexecução do ajuste; CONSIDERANDO que a falta cometida pela contratada enseja na possível aplicação das sanções previstas na CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do referido contrato; CONSIDERANDO ainda a tentativa de envio do Ofício nº 015/2023/CECOC/COAFI/SEFAZ, de 01 de março de 2023; CONSIDERANDO a ordem de movimentação de viatura acostada aos autos do mencionado processo, tendo o referido Ofício retornado com a informação de que a empresa “NÃO SE ENCONTRA NO ENDEREÇO CITADO NO CONTRATO”, estando a notificada em local desconhecido; CONSIDERANDO por fim a necessidade de resguardar o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, VEM, por meio do presente Edital, NOTIFICAR A EMPRESA MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA (CNPJ nº 06.806.814/0001-02), signatária do contrato nº 029/2019, para apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, nos termos da alínea “f” do inciso I do artigo 109 da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, perante a Célula de Compras e Contratos (Cecoc), podendo a notificada solicitar a disponibilização dos autos processuais e apresentar o recurso administrativo por meio do e-mail contratacao@sefaez.ce.gov.br, ou protocolar tal manifestação junto à Secretaria da Fazenda no endereço: Av. Alberto Nepomuceno, 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000. Em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Carlos Augusto Carvalho de Figueirêdo

ORIENTADOR DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS

*** *** ***
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 005/2023

PROCESSO N°: 03115579 / 2023 CÉLULA DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA - CEPEF. OBJETO: **PRESTAÇÃO, PELO CONTRATADO, DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS POR MÉIO DE ORDENS BANCÁRIAS - OBN, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. JUSTIFICATIVA:** Esta contratação direta se deve ao fato de os diversos convênios e operações de crédito firmados pelo Estado do Ceará com o governo Federal exigirem que as transações bancárias decorrentes desses acordos sejam operacionalizadas com o Banco do Brasil, bem como assim as Guias de Recolhimento da União só podendo ser liquidadas nessa instituição financeira. Ademais, a proponente contratada é entidade integrante da Administração Pública criada para o fim específico do objeto pretendido antes da vigência da Lei nº 8.666/93, e o preço ofertado está compatível com o praticado no mercado, conforme Tabela de Tarifas BB inserida nos autos, inclusive com aplicação de desconto no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o valor tabelado. VALOR GLOBAL: R\$ 167.610,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL SEISCENTOS E DÉZ REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40100001.28.846.212.20223.15.33903900.1.01.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91).** DISPENSA: SAULO ARAUJO TOSCANO JUNIOR, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO CEARÁ. RATIFICAÇÃO: FABRIZIO GOMES SANTOS, SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ.

Saulo Araújo Toscano Júnior
ORDENADOR DE DESPESAS

Publique-se.

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA N°25, de 17 de, março de 2023.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N°40, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013, E A INSTRUÇÃO NORMATIVA N°28, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações na Instrução Normativa n.º 40, de 02 de outubro de 2013, que institui o Sistema Eletrônico de Credenciamento de Pessoa Jurídica, para recolhimento do ICMS devido por ocasião da entrada neste estado de mercadorias ou bens provenientes de outras unidades federadas; CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Instrução Normativa n.º 28, de 31 de março de 2022, que instituiu o Projeto Piloto – Segunda Fase, relativamente à classificação de contribuintes no âmbito do Programa de Conformidade Tributária denominado “Contribuinte Pai d’Égua”, para atualizar os critérios de participação no programa, bem como para fins de inclusão de nova contrapartida; CONSIDERANDO a possibilidade de inclusão de contrapartidas referentes ao tratamento diferenciado nos procedimentos de controle de mercadorias em trânsito, conforme alínea “b” do inciso IV do art. 8.º do Decreto n.º 33.820, de 20 de novembro de 2020, bem como de contrapartidas complementares, nos termos do parágrafo único do art. 8.º do mesmo Decreto, RESOLVE:

Art. 1.º A Instrução Normativa n.º 40, de 02 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 4.º com nova redação do inciso I do caput e do parágrafo único:

“Art. 4.º (...)

I - sob o Regime Especial de Fiscalização e Controle de que trata o art. 90 do Decreto n.º 34.605, de 24 de março de 2022;

(...)

Parágrafo único. Para efeito desta Instrução Normativa, considera-se pendência em operações de trânsito livre de mercadorias ou bens a situação em que o Termo de Credenciamento e Fiel Depositário, constante do Anexo III desta Instrução Normativa, permaneça em aberto por mais de 30 (trinta) dias.

(...) (NR)

II - o art. 6.º-A com nova redação dos §§ 1.º e 2.º:

“Art. 6.º-A.



(...) § 1.º As disposições de que tratam os §§ 2.º e 3.º do art. 12 também aplicam-se ao credenciamento por extensão.
 § 2.º Para os casos de inclusão ou exclusão de empresas signatárias credenciadas por extensão, a empresa de transporte de cargas credenciada deverá ser emitido novo Termo de Credenciamento e Fiel Depositário, nos termos do Anexo III desta Instrução Normativa.” (NR)

III - o art. 12 com nova redação do caput, renumeração do parágrafo único para § 1.º e acréscimo dos §§ 2.º e 3.º:
 “Art. 12. As empresas de transporte de cargas poderão obter o credenciamento de que tratam os §§ 2.º e 3.º do art. 771 do Decreto n.º 24.569, de 1997, na condição de responsável solidário, conforme o inciso VII do art. 20 do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, devendo ser emitido Termo de Credenciamento e Fiel Depositário, constante do Anexo III desta Instrução Normativa.

§ 1.º Os contribuintes de que trata o caput deste artigo deverão observar as disposições desta Instrução Normativa, no que couber.
 § 2.º O credenciamento de que trata o caput deste artigo poderá ser renovado anualmente, a pedido do contribuinte.
 § 3.º A renovação prevista no § 2.º será automática, desde que a empresa de transporte de cargas credenciada esteja com o seu CNPJ raiz classificado como 4 ou 5 jangadas no Programa de Conformidade Tributária denominado “Contribuinte Pai d’Égua”. (NR)

IV - acréscimo do Anexo III, nos termos do Anexo Único desta Instrução Normativa.
 Art. 2.º A Instrução Normativa n.º 28, de 31 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:
 I - o art. 2.º com nova redação do caput, dos incisos I e IV, e do parágrafo único, e acréscimo do inciso V:
 “Art. 2.º O Projeto Piloto – Segunda Fase abrangerá os CNPJs Base de contribuintes inscritos no Cadastro Geral da Fazenda (CGF) e que atendam a um ou mais dos seguintes requisitos:
 I - possuam estabelecimento sujeito ao Regime Normal de recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) cujo órgão de monitoramento seja a Célula de Gestão Fiscal dos Setores Econômicos (CESEC);
 (...) IV - empresas credenciadas no Sistema de Credenciamento Eletrônico (SICRED), nos termos da Instrução Normativa n.º 40, de 02 de outubro de 2013, ou outra que vier substituí-la;
 V - possuam estabelecimento monitorado pela Célula de Gestão Fiscal dos Macrossegmentos Econômicos (CEMAS), o qual deverá estar sujeito ao Regime Normal de recolhimento.
 Parágrafo único. Outros contribuintes poderão ser incluídos no projeto piloto de que trata este artigo, a qualquer tempo, por ato normativo do Secretário da Fazenda, desde que comunicados dessa circunstância, via Domicílio Tributário Eletrônico (DTe), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da data da expedição do ato de inclusão.” (NR)
 II - o art. 5.º com nova redação do caput:
 “Art. 5.º A classificação do contribuinte será divulgada no Portal do Programa “Contribuinte Pai d’Égua”, da SEFAZ, com acesso via DTe.
 (...)” (NR)
 III - acréscimo do art. 7.º-C:
 “Art. 7.º-C. Fica autorizada a retificação do registro de documentos fiscais constantes no Sistema de Controle de Trânsito de Mercadorias (SITRAM) aos participantes do Programa “Contribuinte Pai d’Égua” classificados nas categorias 4 e 5 jangadas, como contrapartida admitida em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 8.º do Decreto n.º 33.820, de 20 de novembro de 2020.
 § 1.º O procedimento de que trata o caput deste artigo somente será permitido quando envolver a retificação:
 I - do código de cobrança do ICMS;
 II - da indicação da destinação dos produtos, conforme quaisquer das seguintes categorias:
 a) insumo;
 b) ativo imobilizado;
 c) material de uso ou consumo.
 § 2.º A critério da SEFAZ, a contrapartida de que trata o caput poderá ser suspensa cautelarmente, a qualquer tempo, diante de indícios de irregularidades fiscais.
 § 3.º Realizada a suspensão cautelar de que trata o § 2.º, o contribuinte poderá solicitar pedido de reconsideração via processo TRAMITA, o qual somente terá efeitos após o deferimento da solicitação.
 § 4.º As retificações deverão ser realizadas por meio do sítio eletrônico www.sefaz.ce.gov.br, via ambiente seguro.
 § 5.º O prazo para recolhimento do ICMS decorrente das retificações de que trata o caput deste artigo obedecerá ao disposto no art. 88, § 1.º, do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019.
 § 6.º As retificações efetuadas pelo contribuinte poderão ser revistas pela SEFAZ, desde que não tenha ocorrido a decadência do respectivo crédito tributário.
 § 7.º Sobrevindo decisão contrária à retificação efetuada pelo contribuinte, deverá ser promovida a sua intimação ou notificação, para ciência e, quando for o caso:
 I - retificação da sua EFD;
 II - pagamento do imposto devido e acréscimos legais.
 § 8.º As demais hipóteses de retificação do registro de documentos fiscais não abrangidas por esta Instrução Normativa continuarão sendo solicitadas por meio do SANFIT (Sistema de Alteração de Nota Fiscal), ficando a cargo da SEFAZ a realização das alterações propostas.” (NR)
 IV - acréscimo do art. 7.º-D:
 “Art. 7.º-D. Terão prioridade na análise os processos especiais de restituição regidos pelo Título III da Lei n.º 18.185, de 29 de agosto de 2022, protocolizados pelos contribuintes participantes do Programa “Contribuinte Pai d’Égua” classificados nas categorias 4 e 5 jangadas.”(NR)
 Art. 3.º Ficam revogados:
 I - os Anexos I e II da Instrução Normativa n.º 40, de 2013;
 II - os §§ 5.º, 9.º, 13 e 17 do art. 4.º da Instrução Normativa n.º 28, de 2022;
 III - a Instrução Normativa n.º 63, de 29 de julho de 2022.

Art. 4.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:
 I - a partir de 1.º de abril de 2022, relativamente ao disposto no inciso I do art. 2.º;
 II - a partir da data de sua publicação, quanto aos demais dispositivos.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de março de 2023.

Fabrício Gomes Santos
 SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº25/2023
 “ANEXO III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº40/2013
 TERMO DE CREDENCIAMENTO E FIEL DEPOSITÁRIO

PROCESSO N.º:

EMPRESA:

CGF N.º:

ENDERECO:

CNPJ N.º:

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, estabelecida nesta Capital, na Av. Alberto Nepomuceno, n.º 2, doravante denominada SEFAZ e a empresa de transporte rodoviário de carga denominada _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º _____ e no CGF sob n.º _____, doravante denominada ACORDANTE, neste ato, representada por seu representante legal, _____, na qualidade de sócio administrador, nacionalidade, estado civil e regime de bens, profissão, portadora da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF/MF n.º _____, residente e domiciliada na cidade de _____, Estado do _____, Bairro _____, CEP _____, considerando o disposto no art. 16, inciso II; no art. 17, inciso VI; e nos arts. 67, 68 e 69, todos da Lei n.º 12.670, de 27 de dezembro de 1996; no art. 771, § 2.º do Decreto n.º 24.569, de 31 de julho de 1997, no art. 20, inciso VII, do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019 e no art. 5.º do Decreto n.º 26.594/2002, firmam o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO E FIEL DEPOSITÁRIO, atendendo as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa transportadora de cargas acima qualificada torna-se responsável solidária pelo recolhimento do ICMS devido na operação por ocasião da entrega das mercadorias ou bens transportados aos respectivos destinatários.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa transportadora de cargas somente poderá entregar as mercadorias transportadas para os respectivos destinatários não credenciados quando estes apresentarem o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) que comprove o recolhimento do imposto devido.



Parágrafo único. Caso não seja observado o procedimento previsto no caput desta cláusula caberá à empresa transportadora de cargas efetuar o pagamento do ICMS devido até o 20.^º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da entrada da mercadoria neste Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ACORDANTE assume a condição de fiel depositária das mercadorias que forem objeto de RETENÇÃO e/ou APREENSÃO no transporte efetuado, por si, por empresa do mesmo TITULAR ou ainda pelas transportadoras credenciadas por extensão, caso em que fica autorizado ao condutor do veículo, devidamente identificado no Manifesto de Carga, assinar Auto de Infração e outros documentos definidos pela Secretaria da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA. A Sefaz poderá lacrar os veículos da ACORDANTE para serem fiscalizados nos terminais de carga própria da empresa, sem prejuízo da fiscalização nos Postos Fiscais de Divisa.

Parágrafo único. Os veículos lacrados para fiscalização só poderão ser abertos na presença de servidor fazendário. O não cumprimento desta norma sujeitará a ACORDANTE à penalidade prevista no art. 139, inciso X, alínea “g”, do Decreto n.^º 34.605 de 24 de março de 2022.

CLÁUSULA QUINTA. O credenciamento da empresa transportadora de cargas deverá ser aprovado pelo supervisor do Núcleo de Monitoramento e Acompanhamento de Transportadoras (NUMAT) e/ou orientador da Célula de Monitoramento de Mercadorias em Trânsito (CEMOT), a ser realizado por meio do Sistema de Credenciamento (SICRED), sendo válido enquanto a empresa permanecer credenciada, nos termos da Instrução Normativa n.^º 40, de 2 de outubro de 2013.

Parágrafo único. A inobservância de qualquer das Cláusulas deste Termo de Credenciamento e Fiel Depositário resultará na sua revogação imediata por parte do Fisco, com a cassação de todas as prerrogativas do contribuinte, inclusive com a aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA. Por solicitação expressa da ACORDANTE, as disposições constantes neste Termo de Credenciamento e Fiel Depositário aplicam-se, por extensão, ao(s) estabelecimento(s) indicado(s) abaixo:

Razão social da transportadora signatária para credenciamento por extensão:

CNPJ:

Endereço:

E, por se encontrarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Credenciamento e Fiel Depositário para que surta os efeitos legais pertinentes.

SUPERVISOR NUMAT- CEMOT

ORIENTADOR CEMOT

COORDENADOR DA COFIT ”

APROVO O TERMO DE CREDECIMENTO E FIEL DEPOSITÁRIO.

Cientifique-se a parte interessada, expedindo-lhe cópia.

SÓCIO(A) DA EMPRESA "(NR)"

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA N°29, de 21 de março de 2023.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N°10, DE 31 DE JANEIRO DE 2017, E A INSTRUÇÃO NORMATIVA N°77, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 904 do Decreto n.^º 24.569, de 31 de julho de 1997; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.^º 31.922, de 11 de abril de 2016, que instituiu o Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e) e a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e); CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Instrução Normativa n.^º 10, de 31 de janeiro de 2017, a fim de modificar o prazo para obrigatoriedade de emissão do Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e) por meio de Módulo Fiscal Eletrônico (MFE) pelos estabelecimentos que exerçam atividade de venda ou revenda de mercadorias novas ou usadas diretamente a consumidor final, independente da CNAE-Fiscal e da data da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), RESOLVE:

Art. 1.^º A Instrução Normativa n.^º 10, de 31 de janeiro de 2017, passa a vigorar com nova redação do inciso VI do art. 1.^º:

“Art. 1.^º (...)

(...)

VI - a partir de 1.^º de maio de 2023, para todos os estabelecimentos que exerçam atividade de venda ou revenda de mercadorias novas ou usadas diretamente a consumidor final, independente da CNAE-Fiscal e da data da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF).

(...)"(NR)

Art. 2.^º A Instrução Normativa n.^º 77, de 08 de novembro de 2019, passa a vigorar com nova redação da alínea ‘b’ do inciso VI do art. 28, nos seguintes termos:

“Art. 28. (...)

(...)

VI (...)

(...)

b) Microempreendedor Individual (MEI) e Microempresas (ME);

(...)"(NR)

Art. 2.^º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de:

I - 1.^º de março de 2023, relativamente ao disposto no art. 1.^º;

II - sua publicação, quanto aos demais dispositivos.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de março de 2023.

Fabrício Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 050, SÉRIE 3, ANO XV, de 14 de março de 2023, que publicou o 12^º Aditivo ao Contrato n.^º 010/SEINFRA/2020. **Onde se lê:** VIII - OBJETO: Ficam acrescidos ao valor do Contrato n.^º 002/SEINFRA/2021 os seguintes quantitativos: 1.5.1, 4.1, 4.2, 5.11, 7.1, 9.2, 10.10, 11.14, 16.1.1.5, 16.2.1.25, 16.2.1.26, 16.2.1.28, 15.2.5.3; Ficam incluídos ao valor do Contrato n.^º 010/SEINFRA/2020 os seguintes itens novos, cujo reajusteamento de preços submete-se às mesmas regras e índices estabelecidos na Cláusula Quinta do contrato original: 1.2.6, 3.2.5, 3.2.6, 6.17, 10.36, 10.37, 10.38, 10.39, 16.1.1.24, 16.1.5.18, 16.2.1.42, 16.2.1.43, 16.2.3.11, 16.2.5.12, 16.2.5.13, 16.2.6.7, 16.5.2.5. Por este Termo, o valor inicial do Contrato fica alterado em virtude do acréscimo de quantitativo supracitado, correspondendo a R\$ 726.312,77 (setecentos e vinte e seis mil, trezentos e doze reais e setenta e sete centavos), que equivale a 3,295% (três inteiros e duzentos e noventa e cinco milésimos por cento) de impacto financeiro. Após os acréscimos decorrentes do presente aditivo e a inserção do valor do 2º Apostilamento na quantia de R\$ 4.726.988,54 (quatro milhões setecentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), passa o valor global do Contrato de R\$ 28.745.733,32 (vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) para R\$ 34.199.034,63 (trinta e quatro milhões, cento e noventa e nove mil e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), correspondendo ao percentual de acréscimo acumulado de 24,456% (vinte e quatro inteiros e quatrocentos e cinquenta e seis milésimos por cento); **Leia-se:** VIII - OBJETO: Ficam acrescidos ao valor do Contrato n.^º 010/SEINFRA/2020 os seguintes quantitativos: 1.5.1, 4.1, 4.2, 5.11, 7.1, 9.2, 10.10, 11.14, 16.1.1.5, 16.2.1.25, 16.2.1.26, 16.2.1.28, 16.2.5.3; Ficam incluídos ao valor do Contrato n.^º 010/SEINFRA/2020 os seguintes itens novos, cujo reajusteamento de preços submete-se às mesmas regras e índices estabelecidos na Cláusula Quinta do contrato original: 1.2.6, 3.2.5, 3.2.6, 6.17, 10.36, 10.37, 10.38, 10.39, 16.1.1.24, 16.1.5.18, 16.2.1.42, 16.2.1.43, 16.2.3.11, 16.2.5.12, 16.2.5.13, 16.2.6.7, 16.5.2.5. Por este Termo, o valor inicial do Contrato fica alterado em virtude do acréscimo de quantitativo supracitado, correspondendo a R\$ 726.312,77 (setecentos e vinte e seis mil, trezentos e doze reais e setenta e sete centavos), que equivale a 3,295% (três inteiros e duzentos e noventa e cinco milésimos por cento) de impacto financeiro. Após os acréscimos decorrentes do presente aditivo e a inserção do valor do 2º Apostilamento na quantia de R\$ 4.726.988,54 (quatro milhões setecentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), passa o valor global do Contrato de R\$ 28.745.733,32 (vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) para R\$ 34.199.034,63 (trinta e quatro milhões, cento e noventa e nove mil e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), correspondendo ao percentual de acréscimo acumulado de 24,456% (vinte e quatro inteiros e quatrocentos e cinquenta e seis milésimos por cento); Fortaleza, 28 de março de 2023.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA